





cool: 440.6

Fls.: 600  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, lavro o presente Termo de Abertura do Volume IV do Processo Nº 02001.005186/2000-28, referente ao Licenciamento Ambiental das rodovias BR 230 (Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), o qual tem início constituído às fls. 600.

*[assinatura]*  
GIULIANA COUSIN BARRIGUELLI

Analista Ambiental

Matr. 1365161

EM BRANCO

Fls.: 601.

Proc. 5186/00

Rubr.: *gm*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA/SEDE

DATA: 06/04/2006

HORÁRIO: 14:30

ASSUNTO: Rodovia BR-230/PA

OBJETIVO: Atendimento às condicionantes

PARTICIPANTES: Em lista de presença anexa

### Encaminhamentos

1. A reunião teve início com a apreciação dos teores requeridos no ofício nº 174/2006 COAIR/CGLIG/DILIQ. Foi observada a necessidade do DNIT enviar ao IBAMA: Publicação do recebimento de LP no DOU; e publicação do requerimento de LI para o trecho Altamira-Medicilândia.
2. O DNIT informou que estaria protocolando proposta de atendimento a condicionante 2.10 da LP 202/2005. Informou, ainda que estaria protocolando o atendimento a condicionante 2.2 da LP.
3. O IBAMA se posicionou informando que procederá a análise dos documentos protocolados, bem como alertou sobre o prazo das condicionantes. Informou também que a condicionante 2.1 não foi atendida.
4. O DNIT informou ao IBAMA que o trecho prioritário é Altamira - Medicilândia, podendo o segmento Novo Repartimento - Tucuruí ser tratado posteriormente. O IBAMA recomendou que o DNIT formalize esse posicionamento.
5. O IBAMA informou, ainda, que continuaria a análise dos documentos já encaminhados e a encaminhar, e que se manifestaria conclusivamente após a vistoria técnica já programada.
6. O IBAMA confirmou a vistoria à rodovia no período de 22 a 27 de maio de 2006.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

*[Faint handwritten signatures and text, possibly including the name "Michael"]*



EM BRANCO



**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.:	603
Proc.:	5186/00
Rubr.:	AM

Ofício nº 148 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 02 de abril de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Paula Márcia Salvador de Melo**  
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"  
Brasília, DF.

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.201  
DATA: 10/04/06  
RECEBIDO:



**Assunto:** Condicionante 2.10 da LP 202/2005.

**Anexos:** (1) Proposta Técnica para atendimento da condicionante 2.10 da LP 202/2005.

Senhora Coordenadora,

Versa o presente expediente sobre o encaminhamento da proposta técnica para a realização dos estudos e levantamentos visando o atendimento da "Condicionante 2.10 da LP 202/2005 da BR - 230 emitida por esta autarquia": *"Apresentar em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários da flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na All (UCs, TIs e demais áreas protegidas), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089% da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados"*.

Salientamos a importância do assunto, tendo em vista que da resposta do IBAMA dependem: (i) o atendimento da condicionante acima referida; (ii) e os estudos similares a serem realizados no âmbito do PBA da BR-163 trecho Divisa MT/PA - Rurópolis (Condicionantes 2.12 e 2.13 da LP recentemente emitida por esta autarquia, para esta rodovia).

Atenciosamente,



**Eng<sup>a</sup> Angela Parente**  
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

A Celic  
em 10/04/06  
J.

CS-645719

Ao Dr Julio

faz a maior

em 12-4-2006

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

À Dr. Giuliana

Solicitando proceder  
às avaliações pertinentes

em 13/4/2006

Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto - IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

13/20/06  
para  
atualizar

Julio A  
atualizar  
13

Ofício nº 370 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 abril de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas do IBAMA -**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - Brasília , DF.**

**Assunto: Licença de Instalação de ponte sobre o Rio Xingu na BR-230/PA, Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717.**

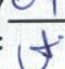

**Anexos: (1) Formulário de Requerimento;**  
**(2) Mapa da situação referente às intervenções.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Xingu na rodovia **BR-230/PA**, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia do Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717 com 717 m de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Eng<sup>a</sup> Angela Parente****Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DI**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.441  
DATA: 13/04/06  
RECEBIDO: À CGMAB  
Em 13/04/06  


Bo Dr Julio

Para avaliar

Em, / 7-4-2006

*[Handwritten signature]*

A DR. Giuliana  
DR. RICARDO  
DR. BEZA  
DR. LUCIO

Para avaliações  
e demais proc.  
documentos

Em 20/04/2006

*[Handwritten signature]*  
~~Júlio Henriques de Azevedo  
Coordenador/CS/TMO/DILIC/BAMA~~



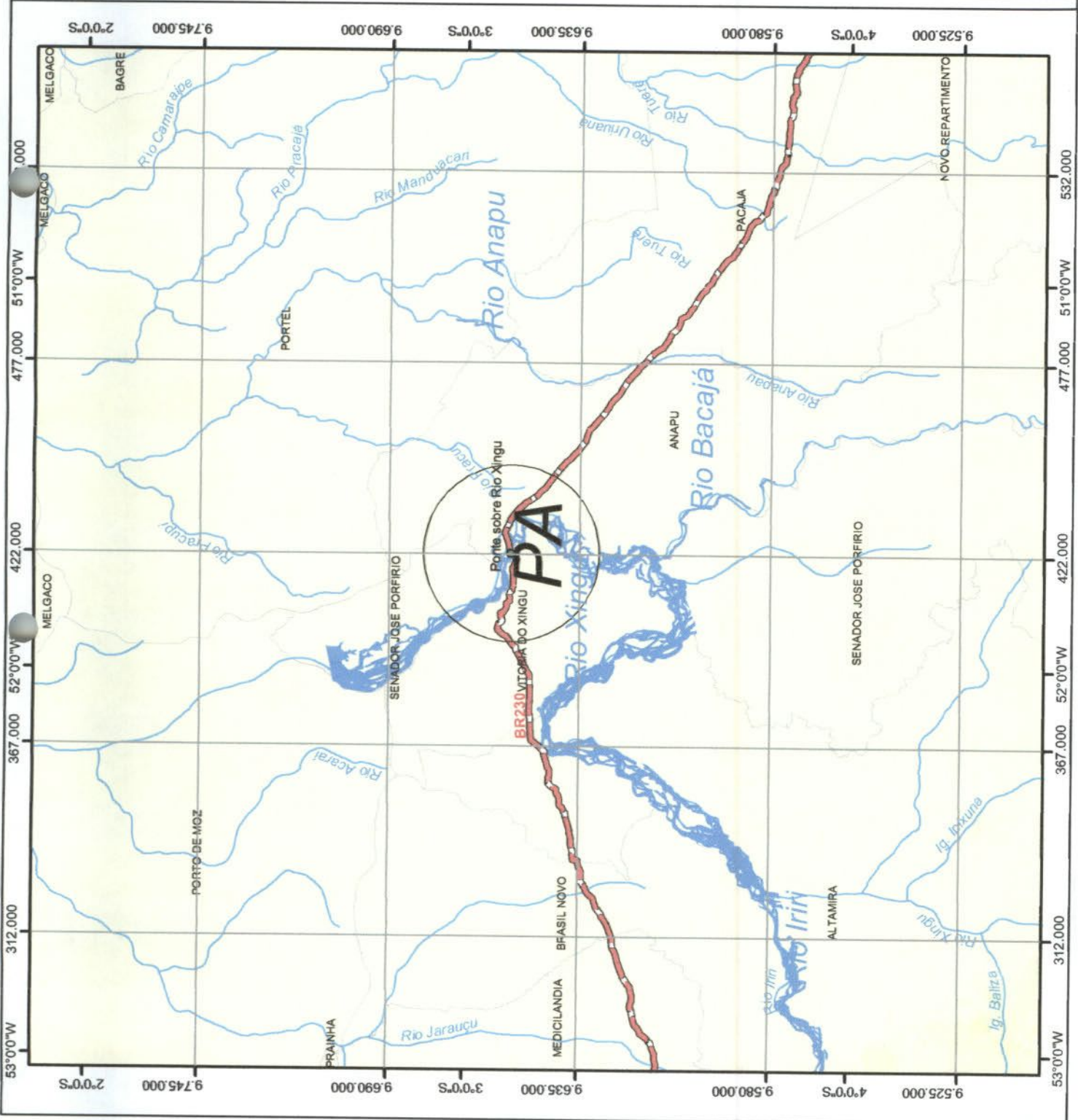
EM BRANCO



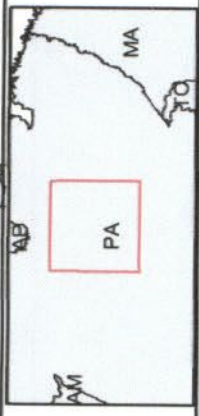
Form: \_\_\_\_\_  
Folho: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**





SITUAÇÃO



CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- BR-230
- Corpus d'Água
- Ponte sobre Rio Xingu
- Curso D'Água
- Limite Estadual
- Limite Municipal
- Área de influência de 25Km da ponte sobre o rio Xingu



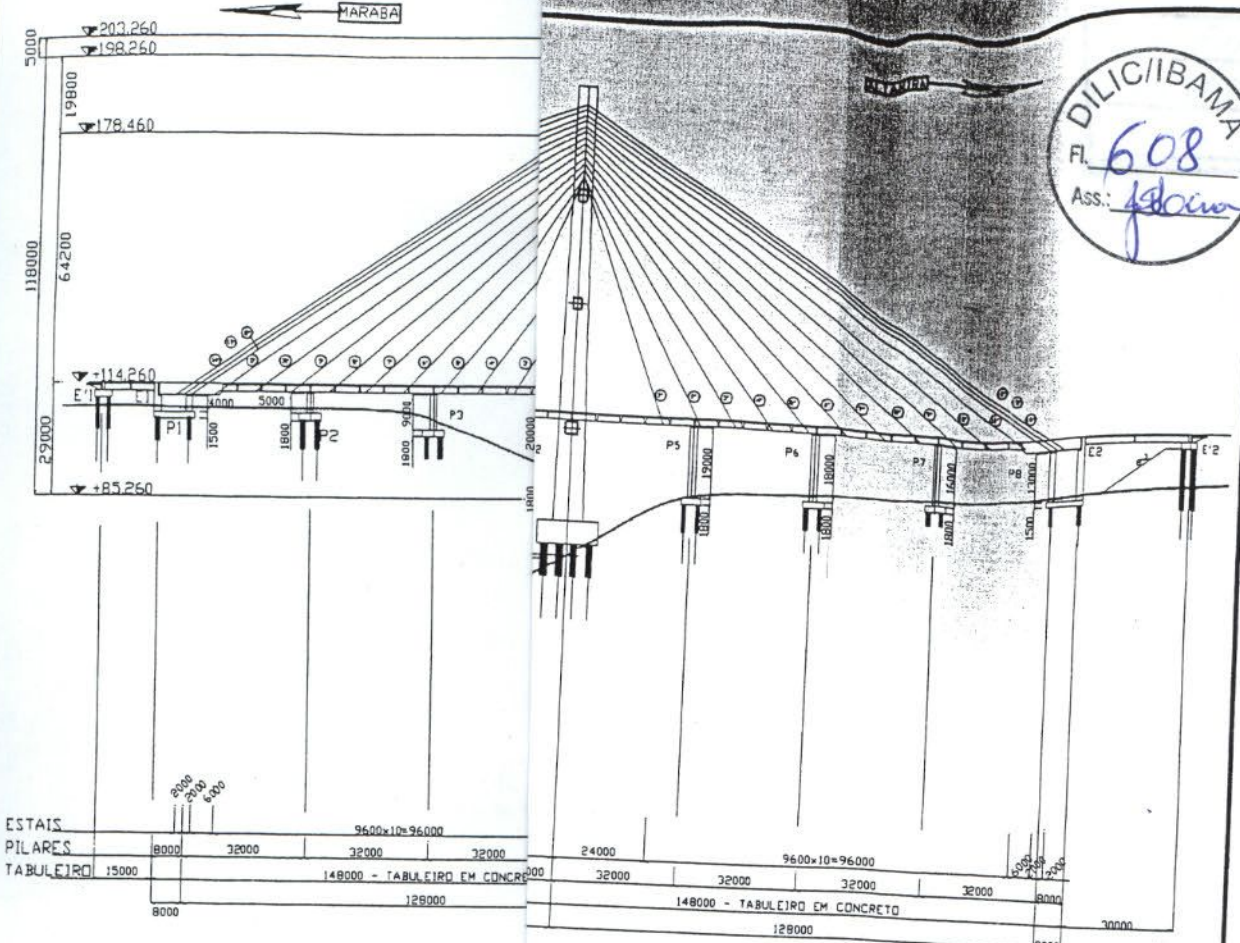
Fis.: **607**  
 Prcc.: **5186/00**  
 Rta: **100R**  
 NOTAS E DESENHOS DE REFERÊNCIA

Referência:  
 Sistema de Coordenadas Geodésicas  
 Datum horizontal SAD-69  
 Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 54°W  
 Acrecidas as constantes de 10.000.000 m e 600.000 m respectivamente

CLIENTE		EXECUTOR	
LSR	VERIF	LSR	VERIF
0	4/1/2004	LSR	AAT
REV	DATA	EMISSÃO INICIAL	APPROV
		NATUREZA DA REVISÃO	
EMPREENHIMENTO		ÁREA	
Ponte sobre Rio Xingu - BR-230		MEIO AMBIENTE	
TÍTULO			
LOCALIZAÇÃO			
ELAB	LSR	VERIF	AAT
		APPROV	
		R. TEC	ECB
		ESCALA	1:1.500.000
		DATA	4/1/2004
Nº DO CLIENTE		REVISÃO	
		0	

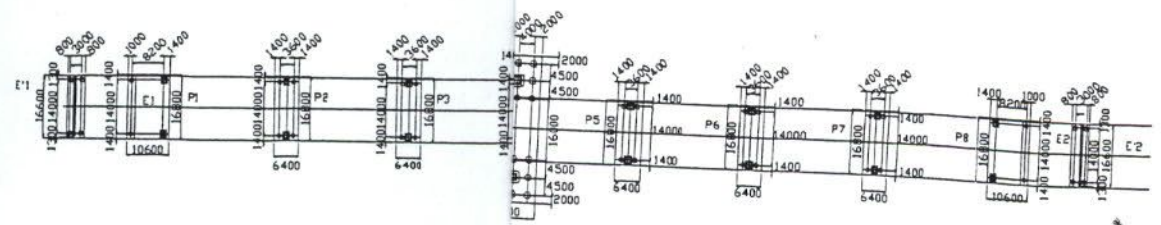
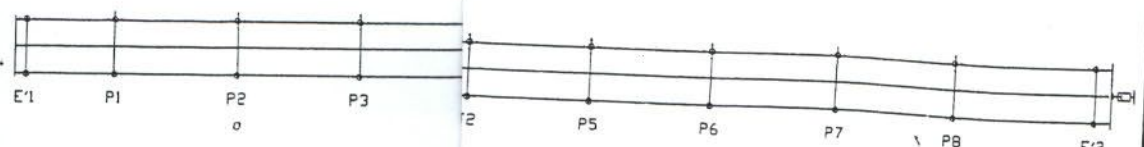
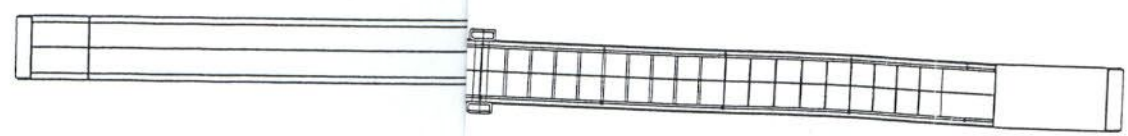
Form  
No. 1  
Data

**EM BRANCO**



DILICIBAMA  
 Fl. 608  
 Ass: *[Signature]*

ESTAIS	9600x10=96000							
PILARES	8000	32000	32000	32000	24000	9600x10=96000	32000	30000
TABULEIRO	15000	148000 - TABULEIRO EM CONCRETO			32000	32000	32000	32000
	8000	128000			148000 - TABULEIRO EM CONCRETO			8000
					128000			8000



<b>DNIT</b>	SEM ESCALA	DATA: NOV./2002
	FIGURA: 7	PÁGINA 37
ELABORADO POR:		

EM BRANCO

Ofício nº 171 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 abril de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília, DF.

Assunto: Licença de Instalação de ponte sobre o Rio Araguaia na BR-230/PA,  
Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Início do Trecho Pavimentado,  
segmento km 0,00 ao km 0,9.

Anexos: (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa da situação referente às intervenções.

Senhor Coordenador,



Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Araguaia na rodovia **BR-230/PA**, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Início do Trecho Pavimentado, segmento km 0,0 ao km 0,9 com 900 m de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup> Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/D

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.442  
DATA: 13/04/06  
RECEBIDO: AO CGTMO  
Em 13/04/06  


Ho Dr Julio

Para avaliar.

Em, 17-4-2006



A DRA GIULIANA  
DR. LUIZ  
DR. RICARDO  
DR. GERA

Para avaliação e  
demais providencias

em 20/4/2006



Júlio Henriques de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DILIC/IBAMA



File:  
Page:  
Date:

**EM BRANCO**

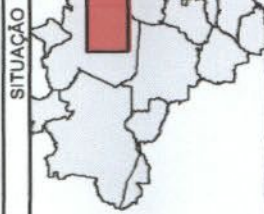
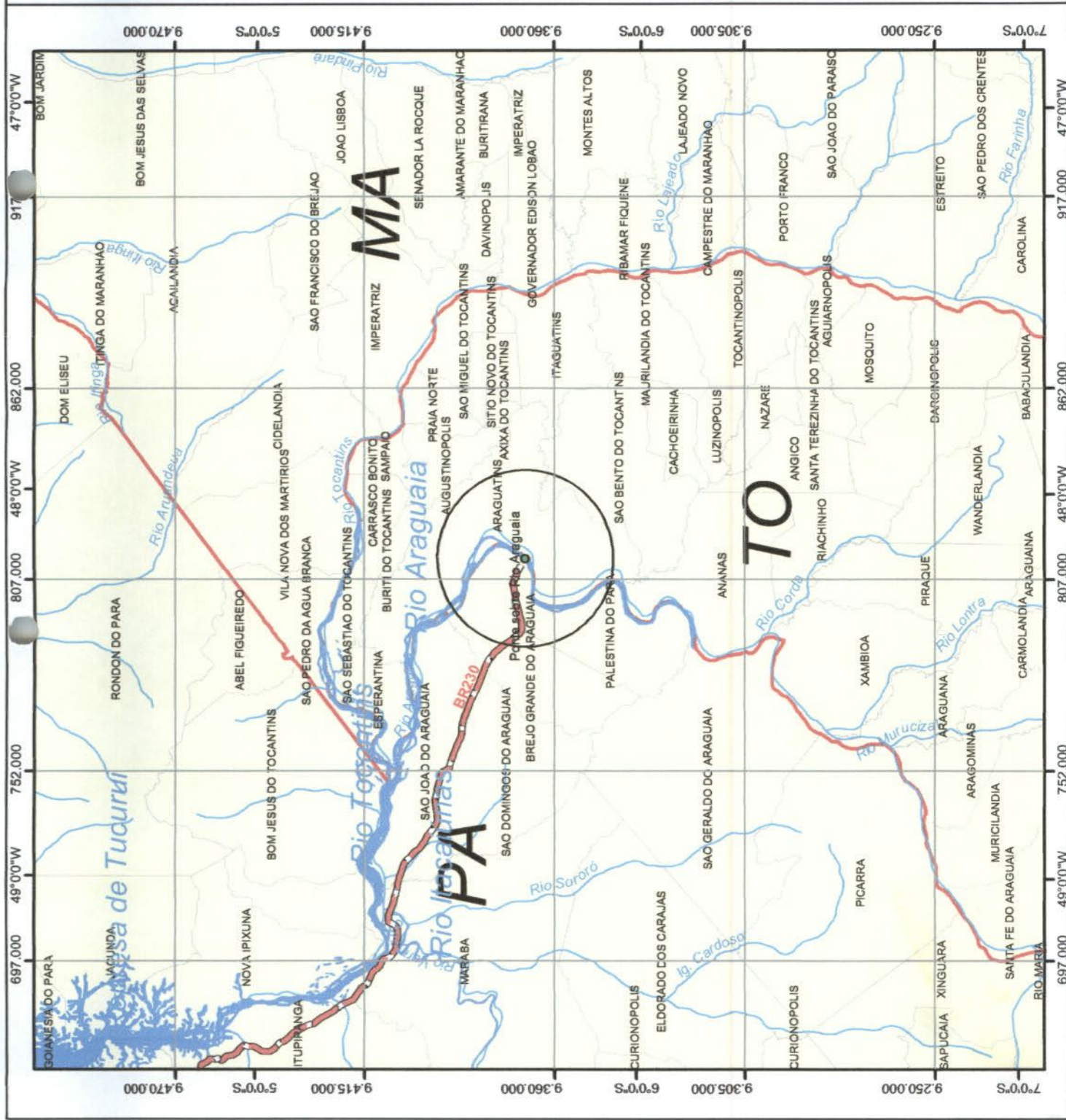
Printed on recycled paper  
100% Recycled Paper





Fls.	3
Process.	1000
Rubrica	

**EM BRANCO**



- CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**
- BR-230
  - Corpos d'Água
  - Ponte sobre Rio Araguaia
  - Curso D'Água
  - Limite Estadual
  - Limite Municipal
  - Área de influência de 25Km da ponte sobre o rio Araguaia



NOTAS E DESENHOS DE REFERÊNCIA

Referência:  
 Sistema de Coordenadas Geodésicas  
 Datum horizontal SAD-69  
 Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51° West  
 Acrecidas as constantes de 10.000.000 m e 500.000 m respectivamente

Fls.: 612  
 Proc.: 5198/00  
 Rubr.: *[Handwritten]*

CLIENTE		EXECUTOR	
REV.	DATA	EMISSÃO INICIAL	ELAB.
0	4/11/2004	LSR	LSR
		NATUREZA DA REVISÃO	VERIF. APROV.
		AAT	AAT
		ECB	ECB
		ESCALA	ESCALA
		DATA	DATA
		4/11/2004	4/11/2004
		1:1.500.000	1:1.500.000
		REV/BAG	REV/BAG
		0	0

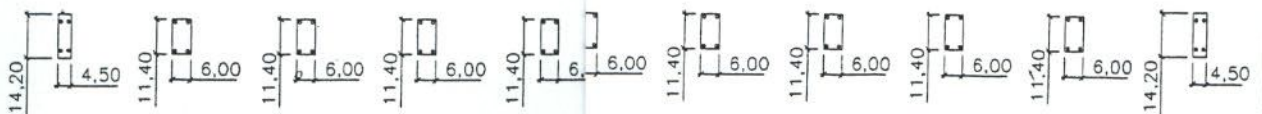
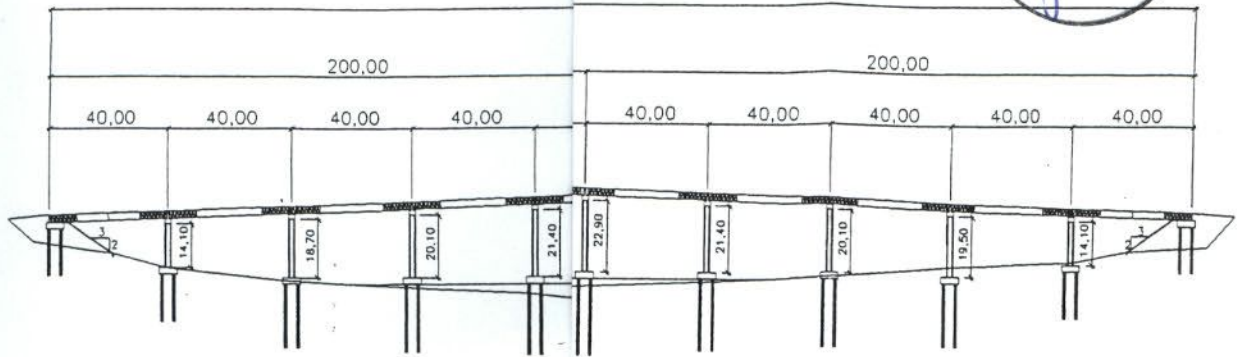
  

EMPENHAMENTO	Ponte sobre Rio Araguaia - BR-230		
ÁREA	MEIO AMBIENTE		
TÍTULO	LOCALIZAÇÃO		
ELAB.	LSR	VERIF.	AAT
R. TEC	LSR	APROV.	AAT
10.23000			
PLANTA			
1:1.500.000			
REV/BAG			
0			

File: \_\_\_\_\_  
Project: \_\_\_\_\_  
History: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**





Valores em Metros



SEM ESCALA

DATA: OUT./2002

FIGURA: 6

PÁGINA 35

ELABORADO POR:



**OIKOS**

MAIA MELO ENGENHARIA LTDA

PESQUISAS APLICADAS LTDA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.: 614  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 169/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 13 de abril de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - Brasília, DF.

**Assunto: Rodovia BR 230/PA**

Senhor Coordenador,

Considerando o acordo entre o DNIT e o IBAMA, no sentido de fracionar as Licenças de Instalação ao longo das Rodovias a partir da emissão da Licença Prévia nº. 202/2005, relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, de 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com extensão de 61,3 km de extensão, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> este expediente que trata da formalização do pedido de priorização de análise e expedição da Licença de Instalação do Trecho Rodoviário, que liga Altamira à Medicilândia no estado do Pará.

Atenciosamente,

**Eng.ª Angela Parente**

**Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.443  
DATA: 13/04/06  
RECEBIDO: [assinatura]

À CGMAB  
em 13/04/06  
[assinatura]

05-646832

AO DR JULIO

Para avaliar o

medido.

Em 17-4-2006

*[Handwritten signature]*

A DRA. CIVILIANO

DR. RICARDO

DR. GERA

DR. LUCIO

Para avaliações

em 20/04/2006

*[Handwritten signature]*  
Júlio Henriks de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DILIC/BAMA



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.: 615  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: gm

Ofício nº 165 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 12 de abril de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Re

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - Brasília, DF.

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº: 4.445

DATA: 13/04/06

RECEBIDO: JA

**Assunto: Rodovia BR 230/PA**

Senhor Coordenador,

Pelo presente estamos enviando a V. S.<sup>a</sup> os documentos referentes ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia da rodovia BR-230/422, os quais foram destacados em reunião ocorrida no IBAMA – sede, dia 06/04/2006, a saber:

- Publicação do recebimento de LP no DOU;
- Publicação do requerimento de LI para o trecho Altamira-Medicilândia;
- Condicionante 2.2 – “*Detalhamento da Litologia, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental*”;
- Condicionante 2.1 “*Certidões das prefeituras municipais do uso e ocupação do solo*”;
- Condicionante 2.4 “*metodologia utilizada para o levantamento de dados diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: áreas dos sítios amostrais, esforços amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico*”.

Atenciosamente,

Eng.ª **Angela Parente**

**Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

A CGTMO  
em 13/04/06  
J.

Fls.:  
Proc.:  
Rubr.:  
Ao Dr Julio

Pare avaliat.

Em, 17-4-2006



A DRA GIULIANA

Para verificacões  
e avaliações

em 20/4/2006

  
~~Julio Henrique de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DILIC/IBAMA~~

# PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Fis.: 616  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: gpm

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 181, terça-feira, 20 de setembro de 2005



78

ISSN 1677-7069

## AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia nº 202/2005 para execução de obras relativas ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, trecho divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 61,3 km de extensão.

Em 19 de setembro de 2005  
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 55, terça-feira, 21 de março de 2006



76

ISSN 1677-7069

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

### AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença de instalação para execução de Obras de asfaltamento da BR-230, trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM subtrecho Altamira - Medicilândia, segmento km 505,0 ao km 589,4 com extensão de 84,4 km e da BR-422, trecho Novo Repartimento, subtrecho Entr. com a BR-230 - Entr. com a PA-156 (Tucuruí), segmento do km 0,0 ao km 61,3 com extensão de 61,3 km.

Em 20 de março de 2006  
MAURO BARBOSA DA SILVA  
Diretor-Geral

Planilha: 0037/06

Jornal: O Liberal (Belém/PA)

Data: 19/03/06

PI-06366/2006

<b>DNIT</b>	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Ministério dos Transportes	<b>BRASIL</b> GOVERNO FEDERAL
	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA COORDENADOR-GERAL DE MEIO AMBIENTE		
<b>AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>			
O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de instalação para execução de obras de asfaltamento da BR-230, trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM subtrecho Altamira - Medicilândia, segmento Km 505,0 ao Km 589,4 com extensão de 84,4 Km e da BR-422, trecho Novo Repartimento, subtrecho Entr. com a BR-230 - Entr. com a PA-156 (Tucuruí), segmento do Km 0,0 ao Km 61,3 com extensão de 61,3 Km.			


**EM BRANCO**





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CERTIDÃO Nº 002/2005**

Certificamos que a obra de Pavimentação da Rodovia BR/230/PA (Trecho Div. TO/PA – Rurópolis) do **Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes-DNIT**, no trecho do município de Medicilândia, está em conformidade com as diretrizes municipais quanto ao uso e a ocupação do solo, já previsto na elaboração Plano Diretor deste município.

Ressalva-se, entretanto, o direito de haver, de quem de direito, as indenizações possivelmente advinda do referido empreendimento.

Medicilândia-Pa, 12 de dezembro de 2005.

  
**MARIA LENIR TREVISAN TORRES**  
Prefeita Municipal de Medicilândia

Proj. nº	
Folha nº	
Assinatura	

**EM BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº 00212005

**EM BRANCO**

Certificamos que a obra de Pavimentação de Rodovias BRISAURA (Trono Div. TORA - Rodovias) do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes-DNIT, no trecho do Município de Medicilândia está em conformidade com as diretrizes estabelecidas em uso e a ocupação do solo, já previsto na Lei nº 12.301/2010 para o Plano Diretor deste Município.

Assim sendo, estamos, portanto, a despeito de haver, de quem se trata, alguma possibilidade advinda do referido empreendimento.

Medicilândia, 12 de setembro de 2005.

MARIA LEMIR TRAVISSAN TORRES  
Prefeita Municipal de Medicilândia



## CERTIDÃO Nº 001/2006

Certificamos que a obra de pavimentação da Rodovia BR - 422/PA e BR 230/PA trecho compreendido entre o Município de Novo Repartimento / Tucuruí precisamente no que se refere a área deste Município, está de acordo com as diretrizes municipais de uso e ocupação do solo, Estando a Rodovia com seu traçado original.

Certificamos que os fundamentos do processo de uso e ocupação do solo se estabelecem no desenvolvimento sustentável da região. Neste sentido a manutenção do traçado original, cumpri com essa prerrogativa, considerando que o RIMA - Relatório de Impacto Ambiental não aponta impedimentos técnicos que justifique sua alteração.

Ressalva-se ainda o direito de haver, de quem de direito as indenizações advindas do referido empreendimento ao longo da Rodovia BR 422/PA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente CERTIDÃO para que junto com seus anexos produza seus efeitos legais.

Novo Repartimento – PA, 16 de janeiro de 2006.

  
Bersajone Moura  
Prefeito Municipal

Proj. nº	
Assunto	
Assinatura	

CABINETE DO PREFEITO

0012008

**EM BRANCO**

CERT

Constituição que a obra de desenvolvimento de Roraima BR-2007A  
BR 2007A tendo como objetivo entre o Município de Roraima e o  
Município de Roraima com as direções municipais de cada uma das partes  
em conformidade com a legislação em vigor.

Constituição que a obra de desenvolvimento de Roraima BR-2007A  
BR 2007A tendo como objetivo entre o Município de Roraima e o  
Município de Roraima com as direções municipais de cada uma das partes  
em conformidade com a legislação em vigor.

Constituição que a obra de desenvolvimento de Roraima BR-2007A  
BR 2007A tendo como objetivo entre o Município de Roraima e o  
Município de Roraima com as direções municipais de cada uma das partes  
em conformidade com a legislação em vigor.

Constituição que a obra de desenvolvimento de Roraima BR-2007A  
BR 2007A tendo como objetivo entre o Município de Roraima e o  
Município de Roraima com as direções municipais de cada uma das partes  
em conformidade com a legislação em vigor.

Novo Roraima - PA 18 de Janeiro de 2025

Prefeito Municipal  
Roraima

Assinatura do Prefeito Municipal



Tucuruí(PA), 14 de dezembro de 2.005

OFÍCIO Nº 334/2005-GP

Ao

**DENIT – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes**

Att.: Srª ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE

MD. Coordenadora–Geral de Meio Ambiente

Sr. HIDERALDO LUIZ CARON

MD. Diretor de Planejamento e Pesquisa-Substituto

**BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL**

**REF.: Empreendimento de Pavimentação da Rodovia BR/422/PA (Trecho Novo Repartimento/Tucuruí)**

Sra. Coordenadora-Geral,

Sr. Diretor,

Com os cumprimentos habituais, sirvo-me do presente, em cumprimento aos termos do OFÍCIO nº 630/2005/CGMAB/PPP, de 07/dez/2005, para apresentar as Vossas Senhorias, a competente CERTIDÃO, anexa, através da qual resta sobejamente comprovado que o Projeto, objeto do empreendimento ao norte indicado, está em conformidade com as diretrizes municipais quanto ao uso e à ocupação do solo, atendendo, destarte, uma das condicionantes da LICENÇA PRÉVIA- LP.

Sendo o que nos cumpria encaminhar, finalizo, colocando-me ao Vosso inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários,

Cordialmente

  
**CLAUDIO FURMAN**  
Prefeito Municipal de Tucuruí



Recebido no Apolo da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em, 20/12/05  
Hora: 09:59

CS-635622

Fls.	
Pág.	
Rubric.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 14 de dezembro de 2007.

RECIBO Nº 0000000-00

**EM BRANCO**

BRASIL - DISTRITO FEDERAL  
 MG, Diretor de Planejamento e Pesquisas - Substituto  
 - HIGERALDO LUIZ CARON  
 - Coordenador-Geral de Planejamento e Pesquisas  
 - ANGELO MARIA BARBOSA  
 DEPARTAMENTO TECNICO DE LINDA ESTRELA DE TRANSPORTE

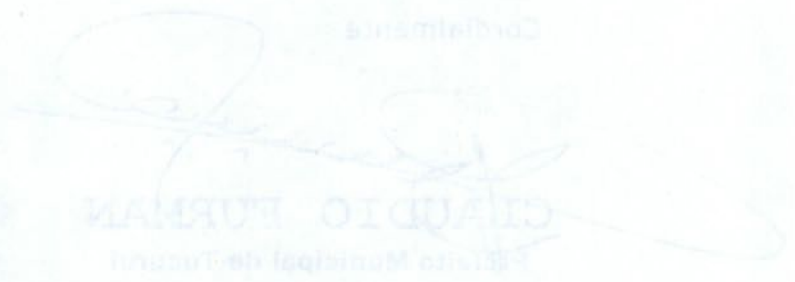
REF: Emprestamento de Pavimentação da Rodovia BR-123/PA (Tucuruí Nova  
 Repetição/Atualização)

Sr. Prefeito  
 Sr. Coordenador-Geral

Com os cumprimentos habituais, apresento-lhe este em  
 nome do OFICIO Nº 030/2007/JAB/CP, de 07/12/2007, para  
 que seja entregue a comissão CERTIDÃO, anexa, e para que seja  
 provido que o projeto objeto do empreendimento em nome indicado,  
 encontra-se em fase de licitação municipal dentro do processo nº 0000000-00,  
 e que, para a entrega, tem as condições de LICITAÇÃO Nº 0000000-00.

Seja o que nos cumpris e encaminhe, lido, assinado,  
 e para efeito de registro, os documentos que se findam anexados.

Cordialmente,

  
**CLAUDIO TURIAN**  
 Prefeito Municipal de Tucuruí

## CERTIDÃO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC(MF) sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Tv. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro, por seu representante legal, Sr. **CLÁUDIO FURMAN**, brasileiro, casado, industrial, portador do Registro Geral nº 1.925.486 SSP/PA., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.244.321-34, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, na Trav. Amazonas nº 64 – Santa Izabel, **CERTIFICA, que o empreendimento de Pavimentação da Rodovia BR/422/PA, no trecho compreendido entre os Municípios de Novo Repartimento e Tucuruí, precisamente, no que concerne a área pertencente a esse Município, está de acordo com as diretrizes municipais quanto ao uso e à ocupação do solo.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus legais efeitos.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos Quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2.005.

  
**CLAUDIO FURMAN**  
Prefeito Municipal de Tucuruí







Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Altamira  
PODER EXECUTIVO

Altamira, 15 de dezembro de 2005

Ofício n.º 432/2005

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05 263 116 0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos n.º 2288 – Bairro Sudam 1 – Altamira, estado do Pará, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Odileida Maria de Sousa Sampaio, Prefeita Municipal, em atenção ao Ofício n.º 627/2005/CGMAB/DNIT, vem enviar **CERTIDÃO** de conformidade com as respectivas diretrizes de uso e ocupação do solo dessa municipalidade.

Atenciosamente;

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
-Prefeita Municipal-

À atenção da  
**Sr.<sup>a</sup> Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
**CGMAB/DNIT/MT**



15 de dezembro de 2005

**EM BRANCO**

Ofício nº 432/2005

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE BARBOZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.283.118/0001-37, com sede na Rua Cláudio Santos nº 2288 - Bairro Sudam I - Almirante, estado do Pará, nesta ato representado pelo Exmº Srº Odilene Maria de Sousa Sampaio, Prefeita Municipal, em atenção ao Ofício nº 432/2005 (ADMA/AM), vem enviar CERTIDÃO de conformidade com as respectivas diretrizes de uso e ocupação do solo dessa

Atenciosamente:

ODILENE MARIA DE SOUSA SAMPAIO  
-Prefeita Municipal-

Associação de Defesa do Meio Ambiente  
Odilene Maria Barboza Parente  
Associação de Defesa do Meio Ambiente  
COMARBITIMT



## Nota Técnica para Atendimento ao Condicionante 2.4

### Assunto – FAUNA

#### CONDICIONANTE 2.4 DA LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005 IBAMA:

*“Apresentar explicações da metodologia utilizada para o levantamento de dados diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: áreas dos sítios amostrais, esforços amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico.”*

#### Área de Estudo

O trabalho foi desenvolvido ao longo da BR-230 (rodovia Transamazônica), no trecho compreendido entre o Porto Jarbas Passarinho, no município de Palestina do Pará, divisa PA/TO (coordenadas: S 05° 42' 19.6" e W 048° 10' 32.5") e o município de Rurópolis (S 04° 05' 37.7" e W 054° 54' 54.5"). O trabalho considerou também a BR-422 entre os municípios de Novo Repartimento e Tucuruí (coordenadas: S04° 11' 59.2" e W 049° 54' 20.0" – S 04° 07' 15.3" e W 049° 51' 44.6").

Foram considerados como unidades de estudo sete sítios amostrais distribuídos ao longo das duas rodovias. A determinação dos sítios foi realizada ao longo do trabalho de campo, identificando-se ambientes de interesse biológico, representativos das diferentes fisionomias, os quais possam abrigar espécies ameaçadas ou endêmicas, e, também, áreas antropizadas, áreas sujeitas a exploração econômica e áreas sob pressão da ocupação circundante. Segue-se os sítios georeferenciados, identificados pelo nome regional, data de amostragem e pela fisionomia contemplada:

[assinatura]

Form  
No.  
Data

**EM BRANCO**





- sítio 1: São Domingos do Araguaia, Fazenda Setalar, a 2km do córrego dos Veados (22M 0767206 e UTM 9395830). Floresta de terra firme, e floresta secundária, rio Araguaia. Dias 08 a 10 de janeiro de 2003.
- sítio 2: Fazenda Braz Bosi (proprietário) a cerca de 30 km de Novo Repartimento, PA (22M 0605991 e UTM 9512572). Floresta de terra firme, floresta secundária, pasto, brejo. Dias 11 a 13 de janeiro de 2003.
- sítio 3: Rodovia BR-422 km40 no sentido de Novo Repartimento a Tucuruí, PA (22M 0644536 e UTM 9563686). Floresta de terra firme, pastos e floresta secundária, rio Tocantins. Dias 14 e 15 de janeiro de 2003.
- sítio 4: Rio Arataú a 30 km de Pacajás, PA; (22M 0562182 e UTM 9593668). Floresta de várzea, igapó, ambiente ribeirinho, rio Arataú. Dias 16 a 18 de janeiro de 2003.
- sítio 5: Afluente da margem direita do Rio Xingu, a 5km de Belo Monte, PA; (22M 0420160 e UTM 9661612). Floresta de várzea, ambiente ribeirinho, floresta secundária. Dias 19 a 21 de janeiro de 2003.
- sítio 6: Área adjunta a Reserva Indígena Araras no Rio Iriri, Medicilândia, PA; coordenadas (22M 0265135 e UTM 9599314). Floresta de terra firme em bom estado de conservação, plantação de cacau, floresta secundária. Dias 22 a 24 de janeiro de 2003.
- sítio 7: BR- 230, 20 Km no sentido de Placas a Rurópolis, PA (21M 0796918 e UTM 9569636). Floresta de terra firme, floresta secundária, pasto, brejo. Dias 25 e 26 de janeiro de 2003.

514



Fls.:	
Folios:	
Hoja:	

**EM BRANCO**

## METODOLOGIA

Os trabalhos de campo referentes à fauna (obtenção de dados primários) foram realizados nos dias 07 a 26 de janeiro de 2003, totalizando 160 horas de amostragem de campo. Para cada sítio amostral destinou-se, pelo menos, três dias. O primeiro dia de amostragem foi reservado a se percorrer o trecho de estrada referente ao sítio nas rodovias (BR-230 e BR-422), anotando dados referentes a animais atropelados. Nos demais dias procedia-se à escolha dos sítios de amostragem, buscando-se as áreas mais bem preservadas e, em seguida, o levantamento de espécies, por, pelo menos, 36 horas consecutivas de amostragem para cada unidade amostral.

O levantamento efetuou-se por meio de registros oportunistas e assistemáticos oriundos de procuras ativas diurnas, excursões ao longo dos rios com o auxílio de barco a motor, buscas noturnas com o auxílio de farol de mão. Os registros basearam-se em: coleta autorizada (ver licença anexada ao EIA/RIMA) pelo IBAMA (anfíbios, répteis, aves, morcegos), registro fotográfico, gravação (registro sonoro), captura e soltura após identificação com o auxílio de redes de neblina (para aves e morcegos) e armadilhas (tipo Sherman para pequenos mamíferos), observação direta (visualização), identificação de rastros (mamíferos de médio e grande porte), identificação de cantos e chamados (Zooфония) e, ainda, descrições confiáveis com entrevistas não-sugestivas com os moradores e profissionais da região.

### As coletas autorizadas foram efetuadas da seguinte forma:

#### Avifauna:

- DUAS ÁREAS?  
LOCALIS?
- Foram armadas redes de neblina, nos sítios amostrais escolhidos, por um período de 12 horas, divididos em turnos de 4 horas nos seguintes horários: de 6:00 – 10:00, 16:00 – 20:00 e 6:00 – 10:00 do outro dia. Os animais considerados raros ou não identificados foram taxidermizados e anexados a Coleção Ornitológica da Universidade de Brasília (UnB), os demais após identificação pelo profissional qualificado eram devolvidos ao meio ambiente.

Form  
No  
Data

**EM BRANCO**

### Herpetofauna:

- Répteis – os animais coletados foram capturados através de procuras ativas diurnas em dois turnos, nos horários de 8:00 – 12:00 e 15:00 – 18:00, no qual estes animais de sangue frio são mais ativos, utilizando-se de ganchos para as serpentes e ofídios, atiradeiras manuais confeccionadas de borracha látex e espingarda de ar comprimido (chumbeta) para os espécimes pequenos. Os animais considerados importantes para os registros científicos foram fixados com formol e depositados junto à Coleção Herpetológica da Universidade de Brasília.
- Anfíbios – os animais coletados foram capturados através de excursões ao longo dos rios com o auxílio de barco a motor, quando o sítio amostral permitia, e buscas noturnas com o auxílio de farol de mão. Os animais considerados importantes para os registros científicos foram fixados com formol e depositados junto à Coleção Herpetológica da Universidade de Brasília.
- Mastofauna: Este grupo taxionômico utilizou-se da captura e soltura dos pequenos mamíferos após identificação científica. Foram utilizadas armadilhas (tipo Sherman para pequenos mamíferos), observação direta (visualização), identificação de rastros e fezes (mamíferos de médio e grande porte). Não houve coleta de animais terrestres neste grupo de animais. No que diz respeito aos morcegos, os animais coletados foram fixados com formol e depositados na Universidade de Brasília, em sua captura foram utilizadas as redes de neblina hasteadas no período do entardecer, próximas aos locais habitados pelos quirópteros.

Os materiais de apoio utilizados no campo incluem espingarda de pressão (chumbeta), câmeras fotográficas, GPS (Garmin e-map), binóculos, gravador portátil de fita cassete comum, 15 redes de neblina 7 x 2m e 20 armadilhas (tipo Sherman para pequenos mamíferos). Os espécimes coletados foram devidamente

↓ QUANTAS

= SA -  
*[Handwritten Signature]*

**EM BRANCO**



MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.


Fls.: 026  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: [assinatura]

taxidermizados e depositados nas coleções zoológicas do Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília.

Durante o percurso de toda a extensão das duas rodovias (BR-230 e BR-422), foram considerados rastros, indivíduos e espécies presentes na estrada ou diretamente atropelados, visando à identificação de espécies diretamente afetadas pelo trânsito de veículos da rodovia, impacto que se intensificará após as obras propostas neste empreendimento. Estas informações relativas a atropelamento foram complementadas com informações bibliográficas (Sick, 1997) e observações pessoais.

O levantamento dos mamíferos terrestres de médio e grande porte foi feito através de registros visual da espécie, mas teve como principal metodologia a observação de rastros em trilhas encontradas nas áreas de amostragem. O esforço amostral realizado foi da ordem de se percorrer aproximadamente 3Km de trilha por sítio estudado, durante os 20 dias do trabalho de campo. A identificação dos rastros como método científico já foi utilizado com sucesso na determinação da abundância e diversidade de mamíferos nas florestas tropicais do Zaire (WILKE & FINN, 1990).

Para primatas e outros arborícolas, os censos foram realizados nas mesmas trilhas buscando-se a identificação visual quando possível, sendo que alguns primatas foram identificados através do registro de vocalizações. A mastofauna foi ainda caracterizada com a utilização de literatura especializada (ALHO, 1988 ; AURICCHIO, 1995, FERRARI, 1995; RYLANS et al, 1995; FONSECA et al, 1996; EMMOMS, 1997; BOBADILLA & FERRARI, 1998; FIGUEREDO et al, 1998; ROOSMALEN et al, 2000).

  
Mirtes Maria de Macêdo  
CREA 20.290-D/PE



PERNAMBUCO: Rua General Joaquim Inácio, 136 Ilha do Leite - Recife-PE - CEP 50070-270  
Fone: (81) 3423.3977 • Fax: (81) 3423.8477 • E-Mail: maia.melo@maiamelo.com.br  
PARÁ: Rodovia BR-316 - Km 1, Tv. Joaquim Fonseca, 27 Guanabara - Ananindeua-PA - CEP 67.010-050  
Fone: (91) 3250.4625 • Fax: (91) 3250.4359 • E-Mail: malamelo@nautilus.com.br



**EM BRANCO**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 287/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de abril de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA**  
Ministério Público Federal  
Procurador da República no Município de Altamira  
Avenida Tancredo Neves, 3303 – Jardim Independente I  
68372-060 – Altamira/PA  
Tel/Fax: (93) 3515.2526

Senhor Procurador,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das Rodovias Federais BR 230 e BR 422, e em resposta aos Ofícios PRM/ATM/GAB1 Nº 001 e 060/2006 (Procedimento Administrativo Nº 002/2006), informo que:

- O IBAMA emitiu, em 25/07/2006<sup>5</sup>, a Licença Prévia Nº 202/2005 para a pavimentação das Rodovias Federais BR 230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis e BR 422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com validade de 02 (dois) anos;
- Em 23/01/2006 foi emitida a Licença de Instalação Nº 348/2005, com validade de 02 (dois) anos, referente ao trecho entre os km's 726,3 e 728,4 da BR 230, correspondente à área urbana de Medicilândia/PA;
- Não existe Estudo de Impacto Ambiental específico para a substituição das pontes de madeira por pontes de concreto, já que o impacto desta troca foi avaliado no EIA/RIMA do empreendimento. As pontes serão substituídas, a priori, quando da pavimentação das rodovias, englobadas na(s) Licença(s) de Instalação a ser(em) emitida(s);


**EM BRANCO**

- O IBAMA não tem acesso aos contratos mencionados no Ofício PRM/ATM/GAB1/Nº022/2006, sendo que a relação destes com as licenças emitidas pelo IBAMA (Licença Prévia Nº 202/2005 e da Licença de Instalação Nº 348/2005) deverá ser averiguada junto ao DNIT, uma vez que é este quem licita as obras.
- 2. Encaminho, anexas, cópias da Licença Prévia Nº 202/2005 e da Licença de Instalação Nº 348/2005, emitidas para o empreendimento.
- 3. Informo que se encontra em elaboração Parecer Técnico contendo análise do cumprimento das condicionantes das licenças emitidas para o empreendimento, que se embasará, entre outros, na documentação protocolada pelo DNIT em 13/04/2006. Este Parecer Técnico será encaminhado a essa Procuradoria logo após sua conclusão.

Atenciosamente,



**Luiz Felipe Kunz Jr.**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

1979  
1980  
1981

**EM BRANCO**



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.: 629  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *gm*

Ofício nº 206/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de abril de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília, DF.

**Assunto: Rodovia BR 230/PA**

Senhor Coordenador,

Pelo presente estamos enviando a V. S.<sup>a</sup> uma cópia em meio magnético, do **Projeto Executivo**, relativo ao subtrecho Altamira - Medicilândia, solicitado em reunião ocorrida no IBAMA – sede, dia 06/04/2006.

Atenciosamente,



**Eng.ª Angela Parente**

**Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.770  
DATA: 24/4/06  
RECEBIDO:



CS-647576

J. CGTMO  
27/04/06



Ao Dr. Julio  
 Para avaliar

Em, 27/4/2006



A DR. Giuliana

DR. Gêze <sup>27/04/06</sup>

DR. Ricardo

DR. Wálio <sup>27/04/06</sup> - cliente

DR. Tereze

Para subsídios  
 as análises que  
 estar em curso

Em 27/4/2006



Júlio Henrique de Azevedo  
 Coordenador/CGTMO/DILIC/ICAMA

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	630
Proc.:	5188/00
Rubric.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº *909* /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de abril de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília, DF.

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.771  
DATA: *29/4* /06  
RECEBIDO:  
*[assinatura]*

**Assunto: Pontes sobre os rios Araguaia e Xingu**

Senhor Coordenador,

Pelo presente estamos enviando a V. S.<sup>a</sup>, cópias impressas dos PCA's e RCA's, relativos à construção das pontes sobre os rios Araguaia e Xingu, a saber:

- ✓ PCA e RCA da Ponte sobre o Rio Araguaia, localizada na diretriz da BR 230, interligando o estado do Tocantins com o estado do Pará, através dos municípios de Araguatins (TO) e Palestina do Pará (PA);
- ✓ PCA e RCA da Ponte sobre o Rio Xingu, localizada na diretriz da BR 230, interligando os municípios de Anapú (PA) ao município de Vitória do Xingu (PA).

Atenciosamente,



**Eng.ª Angela Parente**

**Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

*à CGTMO  
dom 25/04  
[assinatura]*

Ass Dr Julio

Para avaliar

Em, 27-4-2006



A DR. Giuliane  
ciente 05/06/2006/gm

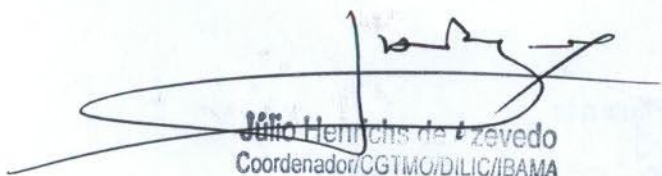
DR - Ricardo

DR - Geze  
ciente 05/06/06

DR - Lucio JM  
ciente 05/06

Para avaliar

em 02/05/06



Júlio Henriques de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DILIC/BAMA



# DNIT

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls.: 631

Proc.: 5186/00

Pubr.: 

Ofício nº 242 / 2005 / CGMAB/DPP

Brasília - DF, 19 de maio de 2005

A Sua Senhoria o Senhor

**Luiz Felipe Kuns Jr.**

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar

70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: BR 230 - LP nº 202/2005**

Prezado Senhor,

1. Versa o presente expediente sobre o encaminhamento do Detalhamento da Aptidão dos Solos na área de influência do empreendimento relativo ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230 (trecho Divisa TO - PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rulópolis, com 955,55 Km de extensão).
2. O referido Detalhamento é para atender ao subitem 2.3 das "Condições Específicas" (item 2, página 2/3) expressas na Licença Prévia nº 202/2005 relativa ao trecho supracitado.
3. O Detalhamento da Aptidão dos Solos na área de influência do empreendimento relativos ao projeto de asfaltamento da Rodovia BR-230, e da Rodovia BR-422, deverá ser apresentada por esta coordenação ao instituto brasileiro do meio ambiente e recursos naturais renováveis (IBAMA), em 3 (três) cópias digitalizadas e 1(uma) cópia impressa, para posterior análise.

Atenciosamente,



**Engª Angela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/  
DNIT

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 5.336

DATA: 19/05/06


RECEBIDO:



De Ordem do Diretor

À COTRA

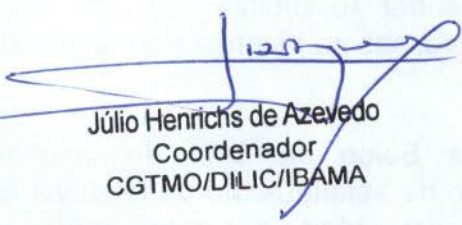
em 19/05/06

  
Maria José Costa Oliveira  
Secretária  
DILIQ/IBAMA

A DR. GIULIANA  
centro ospetol  
DR. LUCIO  
DR. RICARDO  
DR. GEZA

Para avaliação

em 05.06.2006

  
Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.: 632  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº *217* /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 19 maio de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas do IBAMA -**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.**

**Assunto: Licença de Instalação objetivando asfaltamento do trecho urbano da Cidade de Uruará na BR-230.**

**Anexos: (1) Formulário de Requerimento;**  
**(2) Mapa da situação referente às intervenções.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando asfaltamento do trecho urbano da Cidade de Uruará na BR-230, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entroncamento PA-268 (P/Itupiranga) - Rio Cajazeiras, do segmento km 178 ao km 182, numa extensão de 4 km.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Engº Georges Ibrahim Andraos Filho**  
**Coordenador-Geral de Meio Ambiente/DPP**  
**Substituto**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 5.341  
DATA: *19/05/06*  
RECEBIDO:  
*[Assinatura]*

De Ordem do Diretor,  
A CONTRA.

em 19/05/06

  
Maria José Costa Oliveira  
Secretária  
DILIQ/IB/1A

A DR. GIULIANA com os belos  
DR. Lúcio  
DR. RICARDO

Para avaliações e  
demais procedimentos

em 05.06.2006



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA





**EM BRANCO**




**EM BRANCO**

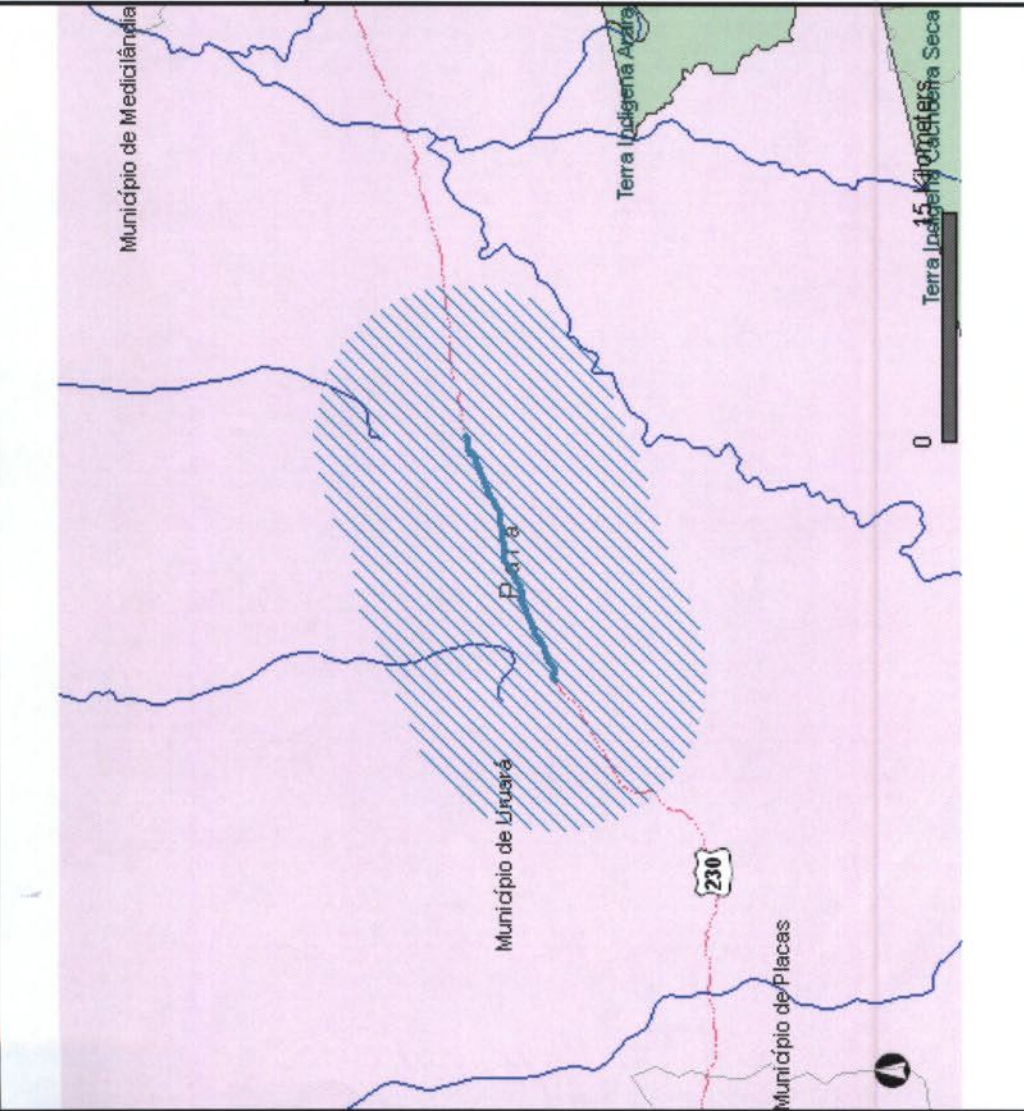


**BR-230/PA (Uruará- Marizeira)**



### LEGENDA

	Anel Rodoviário
	Duplicada
	Em Duplicação
	Em Implantação
	Em Pavimentação
	Implantada
	Leito Natural
	Pavimentada
	Planejada
	Travessia/outras
	BECnst
	Comando
	Unidades Locais
	UNIT
	Hidrografia Simples
	Hidrografia Rios e Lagos
	Capitais
	Municípios








**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.:	637
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº *265* /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 01 de junho de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.

Assunto: Vistorias Técnicas na Rodovia BR 230/PA

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 5.674  
DATA: *06/10/06*  
RECEBIDO:

*[assinatura]*

Senhor Coordenador,

Considerando o acordo entre o DNIT e o IBAMA, no sentido de fracionar as Licenças de Instalação ao logo das Rodovias a partir da emissão da Licença Prévia nº. 202/2005, relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, de 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com extensão de 61,3 km de extensão, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> este expediente que trata da formalização do pedido de **priorização de vistoria técnica** para os empreendimentos do DNIT, dos Trechos Rodoviários que compreendem **Altamira à Medicilândia** e **Altamira à Marabá** no estado do Pará, a ser realizado logo após o fim da greve dos funcionários do IBAMA.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Eng<sup>a</sup> **Angela Parente**

**Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP**

A *06/10/06*  
em *06/10/06*  
*A*

*CS-692090*

Ho D. Tulas

Para manter o

pedido.

Em, 7-6-2006

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Manutenção e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A. Dra. Giuliana  
crente Carlos Lopes  
Com vistas a  
programação de  
visitas técnicas.

Em 08.06.2006

  
Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 638  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *AM*

Ofício nº 061/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

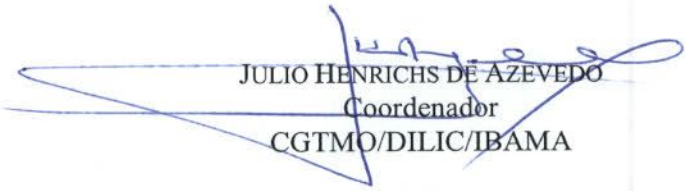
Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), objetivando subsidiar a análise das solicitações de Licença de Instalação - LI para as pontes sobre os rios Araguaia e Xingu, solicito que sejam encaminhados ao IBAMA, na maior brevidade possível:

- a. cópias das publicações de solicitação de Licença de Instalação para a implantação de ponte sobre o Rio Araguaia, interligando os municípios de Araguaia/TO e Palestina do Pará/PA;
- b. cópias das publicações de solicitação de Licença de Instalação para a implantação de ponte sobre o Rio Xingu, interligando os municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA;
- c. certidões de conformidade do projeto da ponte sobre o Rio Araguaia com as leis de uso e ocupação do solo dos municípios de Araguaia/TO e Palestina do Pará/PA;
- d. certidões de conformidade do projeto da ponte sobre o Rio Xingu com as leis de uso e ocupação do solo dos municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA;
- e. outorga da Agência Nacional de Águas - ANA e anuências da Capitania dos Portos e AHITAR em referência ao projeto da ponte sobre o Rio Araguaia;
- f. outorga da Agência Nacional de Águas - ANA e anuências da Capitania dos Portos e AHIMOC em referência ao projeto da ponte sobre o Rio Xingu;
- g. Projeto Executivo da ponte sobre o Rio Araguaia;
- h. Projeto Executivo da ponte sobre o Rio Xingu.

Atenciosamente,

  
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

GCB

Ref.:	
Proc.:	
Fl. de:	

**EM BRANCO**

112 - 111 - 111 - 111

111 - 111 - 111 - 111

111 - 111 - 111 - 111





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

**NOTA TÉCNICA Nº 018/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Brasília, 08 de junho de 2006.

**Dos Técnicos:** Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado  
Giuliana Cousin Barriguelli – Analista Ambiental  
Tereza Cristina Lampert Conde – Técnica PNUD

**Ao:** Coordenador  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Julio Henrichs de Azevedo

**Assunto:** Solicitação de Licença de Instalação para a pavimentação da rodovia BR 230 no trecho urbano do município de Uruará/PA.

**Processo nº:** 02001.005186/00-17

**INTRODUÇÃO**

1. O processo nº 02001.005186/00-17, relativo ao licenciamento ambiental para a pavimentação das rodovias BR 230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, e BR 422, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, foi autuado em 19/09/2000, mediante requerimento de Licença Prévia protocolado em 05/09/2005, pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (atual Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT). Em 25/07/2005 foi emitida a Licença Prévia Nº 202/2005, contemplando todo o traçado proposto.

2. O DNIT protocolou em 19/05/2006 o Ofício nº 247/2006/CGMAB/DPP, que encaminha solicitação de Licença de Instalação – LI para a pavimentação do trecho urbano do município de Uruará/PA, compreendido entre os km's 178 ao 182 do subtrecho Entroncamento PA 268 (p/ Itupiranga) – Rio Cajazeiras da BR 230.

3. A presente Nota Técnica elenca a documentação que deverá ser apresentada pelo DNIT para que este Instituto possa proceder à análise da solicitação de Licença de Instalação.

**Documentação a ser apresentada:**

- cópias das publicações da solicitação de LI, de modo a atender ao preconizado pela Resolução CONAMA nº 001/86;
- certidão de conformidade do projeto de pavimentação com as leis de uso e ocupação do solo do município de Uruará/PA;
- caracterização e documentação fotográfica do entorno do empreendimento;
- informações acerca da necessidade de realização de interferências em Áreas de Preservação Permanente – APP's;

*[assinaturas]*

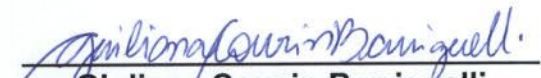
Form 1041  
1994

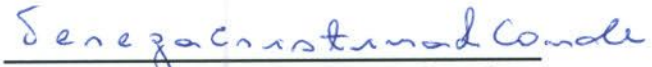
EM BRANCO

- informação sobre a necessidade de implantação, reparos ou substituição de pontes;
- informação sobre a necessidade de utilização de jazidas e/ou áreas de empréstimo de material. Caso positivo, apresentar: localização e caracterização da área, estágio do licenciamento ambiental e volume e tipo de material a ser utilizado;
- Projeto Executivo do empreendimento, incluindo, dentre outros:
  - Projeto geométrico;
  - rede de drenagem;
  - Projeto de sinalização;
  - Memorial Descritivo do empreendimento;
  - localização e caracterização do canteiro de obras e estruturas de apoio.
- Programa de Controle Ambiental das Obras;
- Programa de Gestão de Efluentes Sanitários;
- Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes para as atividades inerentes à implantação do empreendimento;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental.

À Consideração Superior,

  
**Geza de Faria Arbocz**  
Técnico Especializado – Engº Agrônomo  
Matrícula 1449324

  
**Giuliana Cousin Barriguelli**  
Analista Ambiental – Bióloga  
Matrícula 1365161

  
**Tereza Cristina Lampert Conde**  
Técnica PNUD – Engª Civil  
CREA 9673/D-DF


**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memo nº 038/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC

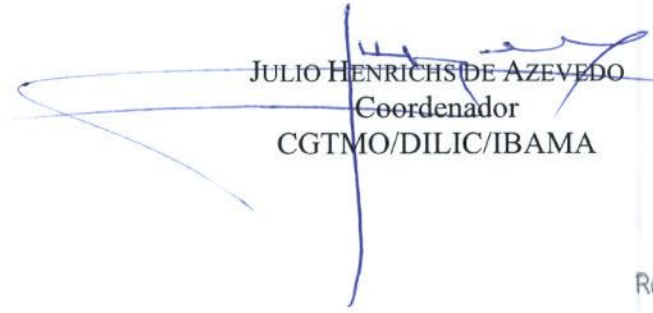
Brasília, 06 de junho de 2006

Ao Assessor de Compensação Ambiental – Câmara de Compensação Ambiental – CCA  
Sr. Hélio dos Santos Pereira

**ASSUNTO: Compensação Ambiental das BR's 230/422.**

1. No âmbito do licenciamento ambiental para a pavimentação das rodovias BR 230, trecho Divisa TO/PA –Rurópolis/PA, e BR 422, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA informo que esta Coordenação providenciará retificação da Licença Prévia nº 202/2005 de 25/07/2005, de maneira a incluir Condicionante Específica sobre a compensação ambiental do empreendimento.
2. Desta maneira, solicito que seja informado qual prazo deverá ser determinado para a assinatura do Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental.

Atenciosamente,

  
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 12/06/06  


File # \_\_\_\_\_  
Date \_\_\_\_\_  
Page \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 068/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), objetivando subsidiar a análise da solicitação de Licença de Instalação - LI para o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, solicito que seja encaminhado ao IBAMA, na maior brevidade possível, Projeto Executivo revisado, incluindo as Obras de Arte Especiais - OAE's.
2. Informo, ainda, que o referido projeto deve ser encaminhado tanto em versão impressa (01) quanto em versão digital.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.: 643  
Proc.: 5146/00  
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 075/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O, 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), objetivando subsidiar a análise da solicitação de Licença de Instalação - LI para a pavimentação do trecho urbano do município de Uruará/PA, solicito que sejam encaminhados ao IBAMA, na maior brevidade possível, os documentos listados na Nota Técnica nº 018/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminhada em anexo.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 644  
Proc.: 518/00  
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 078/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **BR 230**

Senhora Coordenadora,

1. Em virtude de notícia veiculada pela imprensa sobre a realização de obras de duplicação na BR 230 em trecho de 46km no Estado da Paraíba, entre os municípios de Sobrado e Riachão do Bacamarte, solicito encaminhamento, no prazo máximo de 07 (sete) dias, de informações acerca do estágio de licenciamento ambiental das obras.
2. Reitero, ainda, que o licenciamento ambiental de obras de duplicação de rodovias federais é de competência deste Instituto.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 645  
Proc.: 5186/00  
Rubr.:

Ofício nº 079/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), objetivando subsidiar a análise das condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, solicito que seja agendada, na maior brevidade possível, reunião técnica com a equipe responsável pela elaboração do componente fauna do Estudo de Impacto Ambiental - EIA apresentado ao IBAMA, de modo a dirimir dúvidas sobre a metodologia utilizada para a coleta de dados.

Atenciosamente,

**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Form  
No. 1  
1964

**EM BRANCO**

RECEBIMOS DE V. SA. DE R\$ 100,00  
EM 10/10/64  
BANCO DO BRASIL

Fls.: 646  
Proc.: 5189/00  
Rubr.: [assinatura]



**URGENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Altamira/PA**

OF.PRM/ATM/GAB 1/N°109/2006

Altamira/PA, 24 de abril de 2006

Senhor Diretor

Cumprimentando-o, **reitero** o inteiro teor do Ofício PRM/STM/GAB 1/060/2006, de 27 de março de 2006. O referido ofício requisita informações atinentes ao processo de licenciamento ambiental da **Rodovia Tranzamazônica BR -230**. As referidas informações visam instruir o procedimento administrativo instaurado para apuração dos fatos.

Participo que as referidas informações deverão ser prestadas no prazo terminal de dez dias. ( Art. 8º, II c/c § 3º da LC 75/ 1993). À guisa de informação transcrevo o § 3º da LC 75/1993: “ **A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão responsabilidade de quem lhe der causa.**” Entre as medidas derivadas da citada responsabilização podem ser elencadas a requisição de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, a propositura de ação de improbidade administrativa bem como a capitulação penal no crime prescrito no art. 10 da lei 7.347/1985.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

**Marco Antonio Delfino de Almeida**  
**Procurador da República**

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FELIPE KUNZ JÚNIOR**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco “C” - 1º andar  
CEP: 70.818-900  
Tel: **61-3316-1282** Fax: **61-3325-0564**  
Brasília-DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 5.920  
DATA: 09/06 /06  
RECEBIDO:  
[assinatura]

Av. de Gustavo

Em 12/06/06

Rosely Terra  
Rosemary Terra  
Analista Administrativo  
Matricula 0398623  
DILIQ/IBAMA

À COTRA,

P/ atendimento.

13/06/06

Gustavo H.S. Peres  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Contrato Temporário  
Matricula: 1448661  
DILIQ/IBAMA

A Dra. Círciane ante 16/06/06  
DR. Ricardo  
DR. Gêze ante 16/06/06  
DR. Lucio

Para instruir respos.  
Ta ao MPF, em  
caráter de urgência

Em 14.06.2006



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Fis.: 047  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: [assinatura]  
PROTÓCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 6.228  
DATA: 03/06/06  
RECEBIDO: [assinatura]

MEMORANDO Nº 194/2006 - SECEX/DIRAF

Brasília, 06 de março de 2006

Ao Senhor Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis/DILIQ

Assunto: **licenciamento das rodovias BR's 230/422**

1: Em atenção ao Memo nº 038/2006-COTRA/CGTMO/DILIQ, datado de 06/06/2006, informo que o prazo para assinatura do Termo Compromisso para cumprimento da compensação ambiental, prevista no art. 36 da Lei 9.985/00, deverá ser de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

  
**Hélio dos Santos Pereira**  
Secretário Executivo da  
Câmara de Compensação Ambiental

A COTMO  
em 13/06/06  
A.

Ào Dr. Júlio

Para conhecimento.

Em, 14-6-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

À Dra. Gisliane  
vinte e seis de junho de 2006

Para conhecimento  
e verificação de  
condicionante  
estabelecida na  
LP.

Em 16.06.2006



Júlio Henriks de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis.: 648

Proc. 5186/00

Rubr.: 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA/SEDE

DATA: 19/06/2006

HORÁRIO: 11h00

ASSUNTO: RODOVIA BR-230/PA

OBJETIVO: Licenciamento Ambiental da BR-230/PA

PARTICIPANTES: EM LISTA DE PRESENÇA ANEXA

### ENCAMINHAMENTOS

1. Considerando a programação de vistoria à rodovia BR/230/PA, prevista para o período compreendido entre 25 e 29 de junho de 2006 e, considerando ainda, a identificação de não atendimento de condições específicas da LP 202/2005, foi realizada reunião com representante do DNIT, informando sobre impossibilidade das análises técnicas em curso indicarem a viabilidade para concessão da LI.
2. O IBAMA manifestou preocupação pelo fato do DNIT demandar tempo para os levantamentos de fauna (180 dias).
3. O representante do DNIT solicitou que fosse mantida a programação de vistoria e que as informações da reunião seriam levadas ao conhecimento dos superiores.
4. O IBAMA ressaltou que até então não existem dados de fauna (complementares ao EIA) que permitam avaliações com vistas à gestão ambiental no tocante à passagens de fauna.



EM BRANCO



**EM BRANCO**

Fls.: 650  
Proc.: 5180/00  
Rubr.: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1071 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**NOTA INFORMATIVA Nº 008/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

DATA: 20/06/2006

Em 25 de julho de 2005 foi emitida a Licença Prévia nº 202/2005, referente às obras de pavimentação das rodovias federais BR-230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento - Tucuruí/PA).

Por um equívoco, não foi incluída na LP a Condição Específica referente à assinatura, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, de Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00.

Em 06/06/2006 foi encaminhado o Memo nº 038/2006/COTRA/CGTMO/DILIC à Câmara de Compensação Ambiental - CCA, solicitando determinação de prazo para compor a Condição Específica sobre a Compensação Ambiental.

Em 13/06/2006 foi protocolado o Memo nº 194/2006-SECEX/DIRAF informando que o prazo para a Condição Específica sobre a Compensação Ambiental deveria ser de 120 dias. Vale ressaltar que, quando do recebimento do Memo já havia sido providenciada a retificação da LP, com prazo de 90 dias, em acordo com tratativas via e-mail com técnica da CCA.

Em 20/06/2006 foram recebidas pela COTRA as cópias assinadas da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005, com inclusão da Condição Específica 2.13, referente à Compensação Ambiental do empreendimento.

*Giuliana Cousin Barriguelli*

**Giuliana Cousin Barriguelli**

Analista Ambiental - Matrícula 1365161  
Técnica Responsável pelo Processo - TRP

**EM BRANCO**





**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005 (RETIFICAÇÃO)****1 – Condições Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

**2 – Condições Específicas:**

- 2.1. Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.
- 2.2. Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.
- 2.3. Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.
- 2.4. Apresentar, em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.
- 2.5. Apresentar, em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente as exigências relativas ao Componente Indígena.
- 2.6. Apresentar, em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.
- 2.7. Apresentar, em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.
- 2.8. Apresentar, em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.
- 2.9. Apresentar em até 180 dias caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.
- 2.10. Apresentar, em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA  
Nº 202/2005 (RETIFICAÇÃO)**

**2.11.** Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

**2.12.** Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os seguintes Programas:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Plano Ambiental de Construção para o empreendimento e infra-estruturas de apoio, que contemple entre outros: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Controle da Erosão;
- Plano Ambiental de Construção específico para as pontes sobre os Rios Araguaia e Xingu, contemplando medidas mitigadoras e compensatórias.
- Programa de Salvamento Arqueológico;
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;
- Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;
- Programa de Apoio as Iniciativas de Desenvolvimento Sustentável das Prefeituras;
- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI.
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal e de Preservação de APP na Área de Influência Direta;
- Programa de Apoio ao Monitoramento das Atividades de Desmatamento e Incêndios Florestais na Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;
- Programa de Apoio as Bases Operacionais do IBAMA de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;
- Programa de Apoio Técnico aos Municípios da Área de Influência, objetivando a implantação de Planos Diretores Municipais.
- Programa de Apoio ao Controle e Monitoramento do Surgimento e Avanço de Estradas Secundárias e Ramais;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;
- Programa de Gerenciamento de Risco / Plano de Ação de Emergência.

**2.13.** Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.



CONTINUAÇÃO DO ROL DE MATRICULADOS DE 1964  
A 200 (REVISÃO)

Faint, illegible text, likely a list of names and dates, possibly representing a school roster or administrative record.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1071 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 104/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.

À Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), encaminhado Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

203

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1071 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 105/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.


À Sua Senhoria a Senhora  
**Francisca Lúcia Porpino Teles**  
Diretora de Meio Ambiente  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM  
Travessa Lomas Valentinas, 2.717 - Bairro do Marco  
66.095-770 - Belém/PA  
Fax: (91) 276.8564 / 276.4764

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Diretora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

COM ANEXO

GCB

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo Circular nº 001/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.

Ao Superintendente do IBAMA em Belém/PA  
**Sr. Marcílio de Abreu Monteiro**


C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: **BR's 230 e 422.**

Senhor Superintendente,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

COM ANEXO

GCB

EM BRANCO

*[Faint, illegible handwritten text]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo Circular nº 001/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.

Ao Gerente Executivo do IBAMA em Marabá/PA  
**Sr. Ademir Martins dos Reis**

ASSUNTO: **BR's 230 e 422.**

Senhor Gerente,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

*[Faint handwritten signature]*

Fis.:	657
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo Circular nº 001/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.

Ao Gerente Executivo do IBAMA em Santarém/PA  
**Sr. Huyghens Caetano da Fonseca**

ASSUNTO: **BR's 230 e 422.**

Senhor Gerente,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

COM ANEXO

GCB

EM BRANCO

*[Faint handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo Circular nº 001/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.


Ao Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira/PA

ASSUNTO: **BR's 230 e 422.**

Senhor Chefe,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

COM ANEXO

GCB

EM BRANCO

~~SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA~~  
~~SECRETARIA DE ECONOMIA~~





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo Circular nº 001/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.

Ao Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Tucuruí/PA

ASSUNTO: **BR's 230 e 422.**

Senhor Chefe,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR 230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 660  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1071 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 108/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), em resposta à solicitação de realização de vistoria técnica ao trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA contida no Ofício nº 265/2006/CGMAB/DPP, protocolado neste Instituto em 06/06/2006, informo que a mesma será realizada entre os dias 28 e 30/06/2006, seguindo a programação abaixo:

Cidade		Data	Deslocamento	Pernoite
De	Para			
Brasília/DF	Altamira/PA	28/06/06	Aéreo	Altamira/PA
Altamira/PA	Medicilândia/PA	29/06/06	Automóvel DNIT	Altamira/PA
Medicilândia/PA	Altamira/PA			
Altamira/PA	Belém/PA	30/06/06	Aéreo	-----
Belém/PA	Brasília/DF			

Atenciosamente,

[assinatura]  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:  
22 / 06 / 06  
AS 11:40  
[assinatura]

EM BRANCO

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo nº 079/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2006.

Ao Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira/PA

ASSUNTO: **BR's 230 e 422.**

Senhor Chefe,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), convido técnicos desse Escritório a participar de vistoria técnica que será realizada em 29/06/2006 ao trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA da BR 230, de maneira a embasar a análise técnica da viabilidade da emissão de Licença de Instalação – LI para a pavimentação do referido trecho.

Atenciosamente,

**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 662  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1293 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 51 /2006/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor  
**Marco Antônio Delfino de Almeida**  
Ministério Público Federal  
Procurador da República no Município de Altamira  
Avenida Tancredo Neves, 3303 - Jardim Independente I  
68372-060 - Altamira/PA  
Tel/Fax: (93) 3515.2526

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhor Procurador,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), informo que em 29/06/2006 será realizada vistoria técnica ao trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, de maneira a embasar a análise técnica da viabilidade da emissão de Licença de Instalação - LI para a pavimentação do referido trecho.

Atenciosamente,

**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

GCB

FAX TRANSMITIDO EM:  
26 / 06 / 06  
AS 18 : 30 H  
RESPONSÁVEL:  
FAX Nº:

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**LOCAL:** IBAMA - Sede

**DATA:** 23/06/2006

**HORÁRIO:** 14h30

**ASSUNTO:** Rodovia BR-230/PA

**OBJETIVO:** Apresentação de metodologia para atendimento de condicionantes da LP 202/2005

**PARTICIPANTES:** Registrados em Lista de Presença Anexa

### ENCAMINHAMENTOS

1. Ao iniciar a reunião, os representantes do IBAMA informaram que este Instituto tem priorizado as análises dos empreendimentos do DNIT, bem como justificaram alguns atrasos, que se deram em decorrência dos acúmulos de demandas (a maioria desse próprio Departamento) e do movimento paredista que ocorreu em praticamente todo o mês de maio.
2. Quanto ao licenciamento ambiental da rodovia BR-230/PA, informou-se ao DNIT que algumas condicionantes da Licença Prévia (LP) 202/2005 ainda não foram atendidas, o que inviabiliza uma análise técnica convergente para a emissão da Licença de Instalação ao empreendimento.
3. O DNIT, por sua vez, informou as dificuldades administrativas e orçamentárias que muitas vezes tem que enfrentar para a realização dos estudos solicitados pelo IBAMA, comprometendo a agilidade desse Departamento em atender as condicionantes. Manifestou, ainda, que para o desenvolvimento de alguns programas constantes da LP, principalmente programas de "apoio", depende de outros órgãos (FUNAI, Ministério da Saúde, Ministério da Integração, Ministérios das Cidades)
4. No intuito de dar prosseguimento ao atendimento das Condições estabelecidas no âmbito da LP 202/2005, o DNIT, por meio de representante da Universidade Federal do Pará / Museu Emilio Goeldi (zoólogo), fez as seguintes apresentações:
  - Caracterização da paisagem atualmente predominante entre o trecho Altamira - Medicilândia.
  - Proposição metodológica para atendimento da Condição Específica 2.10 da LP 202/2005.
5. Na apresentação da caracterização da paisagem foi possível evidenciar o elevado grau de antropismo que já se manifesta na Área de Influência Direta do trecho da rodovia entre Altamira e Medicilândia. Destaca-se que, de acordo com o material apresentado, os remanescentes existentes nessa área restringem-se, em sua maioria, a fragmentos com composição bastante impactada, seja pela exploração seletiva de madeira, por queimadas, ou mesmo, por aproveitamento de sub-bosque para o cultivo de espécies que necessitam de sombreamento, a exemplo da cultura do cacau.
6. Outra observação pertinente, diz respeito aos avanços nos impactos sobre os cursos hídricos, decorrentes, principalmente, das freqüentes intervenções em APP, provocadas por freqüentes substituições de pontes de madeira, e dos aterros para represamento de água em pequenas propriedades.

**EM BRANCO**

7. No tocante à proposição metodológica, o corpo técnico do IBAMA responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento entendeu:

- Que o local indicado para amostragem (Município de Rurópolis) foi insuficiente.
- Que a não inclusão de mamíferos nas amostragens não se justifica.
- Que há necessidade de sazonalidade na coleta de dados de fauna.
- Que há necessidade de especificação dos métodos de amostragem.

8. Dentre as justificativas apresentadas pelo representante da Universidade Federal do Pará / Museu Emilio Goeldi, destacam-se:

- Dificuldade de obtenção de sazonalidade nas amostragens, em decorrência, principalmente, das restrições de acessos nas épocas de chuva.
- Dependência de logística devidamente planejada e de apoio de terceiros (Prefeituras Municipais, Forças Militares, etc) em decorrência das adversidades existentes (impedimentos para acesso às propriedades, ameaças).
- Baixa probabilidade de sucesso nas campanhas de campo (dados primários), quando considerada a grande diversidade de espécies já identificadas por meio de dados secundários. Isto é, no entendimento do especialista as espécies possivelmente amostradas, principalmente mamíferos, não teriam representatividade quando comparadas com o universo de espécies realmente existentes e já conhecidas e, ainda, quando considerada a dinâmica de modificação da paisagem (hábito da caça e perda de habitat).
- A efetividade (representatividade) dos levantamentos de campo só se daria no caso de trabalhos científicos, cujo espaço de tempo requerido ("em torno de cinco anos") ultrapassaria o objetivo atual que é diagnóstico.

9. Em decorrência da complexidade da situação, ou seja, existência de Condicionante de Licença não atendida (constante de ato administrativo que é a LP) e do entendimento da equipe técnica do IBAMA perante a necessidade de complementações, em particular da fauna e flora, indispensáveis à gestão ambiental do empreendimento (medidas mitigadoras como, por exemplo, passagens de fauna), acordou-se:

- Que o DNIT, por meio da Universidade Federal do Pará e do Museu Emílio Goeldi, apresentará:
  - ⇒ Plano de amostragem para fauna (com sazonalidade) e flora fundamentado em análise de paisagem, devendo, ainda, considerar as diversas tipologias existentes e as variações na composição florística. Deverá ser apresentada descrição pormenorizada dos métodos de amostragem a serem utilizados. Haverá inclusão dos mamíferos nas amostragens.
  - ⇒ Mapeamento do trecho Altamira – Medicilândia, fundamentado em análise de paisagem, indicando os possíveis pontos que deverão conter passagens de fauna, além de informar as características dessas passagens.

10. Considerando o fato do DNIT manifestar que apenas 20km, a partir de Altamira, apresenta-se como trecho prioritário para asfaltamento, acordou-se ainda:

- Que, na hipótese da análise de paisagem não indicar áreas para amostragens nesse trecho de 20km e, ainda, após os resultados da vistoria do IBAMA, o DNIT poderá solicitar LI específica para este segmento.
- Que se mantenha a programação de vistoria para 28 a 30 de junho de 2006.

**EM BRANCO**



EM BRANCO

Fis.: 666  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: JHM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 116/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **BR's 230e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das rodovias federais BR 230 e BR 422, encaminho cópia da "Memória de Reunião" referente à discussão da proposta de cumprimento da Condição Específica 2.10 da Licença Prévia nº 202/2005, realizada neste Instituto em 23/06/2006.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

COM ANEXO

GCB

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 123/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

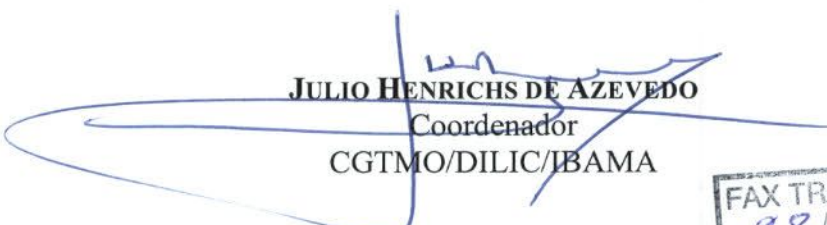
Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR-230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), reitero o Ofício Nº 174/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 06/03/2006, e solicito que seja encaminhada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cópia legível da publicação de recebimento da Licença Prévia nº 202/2005 no Diário Oficial da União.

2. Informo, ainda, que o não recebimento da referida publicação impossibilitará a emissão de quaisquer novas licenças para o empreendimento.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo nº 092/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2006.

Ao: Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental – CCA  
Sr. Hélio dos Santos Pereira

**ASSUNTO: Compensação Ambiental das BR's 230/422.**

Senhor Secretário,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR-230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), encaminho cópia da Retificação da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 28 10 106  
Hora: \_\_\_\_\_  
Por: [assinatura]

COM ANEXO

GCB

EM BRANCO

Ofício nº 304 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de junho de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**  
**IBAMA.**

**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.**

**Assunto:** Publicação de recebimento da Licença Prévia nº 202/2005 (Rodovia BR-230/PA e rodovia BR-422/PA).

**Anexos:** Cópias de publicações no Diário Oficial da União e jornal periódico.

Senhor Coordenador - Geral,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 006 e Resolução CONAMA nº 237**, encaminho, em anexo, cópias das publicações no Diário Oficial da União e no Jornal "O LIBERAL", no Estado do Pará, do recebimento da Licença Prévia nº202/2005 para execução de obras relativas ao projeto de asfaltamento da rodovia BR – 230, Trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, Trecho Novo Repartimento – Tucuruí com 61,3 km de extensão.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA

Nº: 6.769

DATA: 26/06/06

RECEBIDO:



1º CET no  
com 26/06  
JL

Adri Tilio

Para conhecimento.

Em, 28-6-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Drc. Giuliana  
diante 03/07/06

Para conhecimento  
e juntas aos autos  
do processo

Em 30/06/06



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

# PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Fls.: 670  
Proc.: 5156/00  
Rubr.: [assinatura]



78

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 181, terça-feira, 20 de setembro de 2005

## AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia nº 202/2005 para execução de obras relativas ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, trecho divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 61,3 km de extensão.

Em 19 de setembro de 2005  
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

**O LIBERAL**

Belém, segunda-feira, 12 de setembro de 2005 ■ **11**

<b>DNIT</b>	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROVISÃO	Ministério dos Transportes	
	COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE		

**AVISO DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia Nº 202/2005 para execução de obras relativas ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia **BR-230**, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 61,3 km de extensão.

EM BRANCO



Fis.: 671  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 148/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2006.

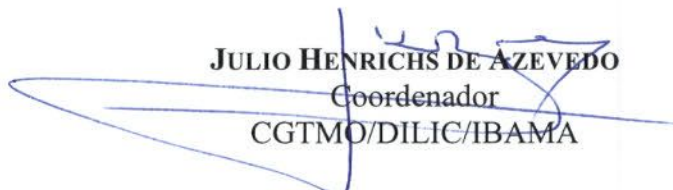
A Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR-230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), informo que a publicação de recebimento da Licença Prévia nº 202/2005 no Diário Oficial da União deverá ser retificada, já que menciona que o DNIT "requereu", e não "recebeu" a referida LP.
2. Informo, ainda, que não acusamos o recebimento do Projeto Executivo revisado do empreendimento, incluindo as Obras de Arte Especiais - OAE's, conforme solicitação contida no Ofício nº 068/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 12/06/2006.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

Ofício nº 364/2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 05 de julho de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Natura  
IBAMA.****Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.**PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.333  
DATA: 07/07/06  
RECEBIDO: *[assinatura]***Assunto:** Rodovia BR-230/PA.**Anexo:** CD com Imagens da BR 230/PA Trecho Altamira – Medicilândia  
Imagem Impressa da BR 230/PA Trecho Altamira – Medicilândia

Senhor Coordenador,

Considerando os dados já existentes, consolidados por estudos realizados por diversos institutos como o Museu Paraense Emílio Goeldi e a Universidade Federal do Pará, e, em resposta as condicionantes 2.10 da LP 202/2005 da BR-230/PA e 2.12 e 2.13 da LP 225/2005 da BR-163/PA, especificamente em relação a Fauna, o DNIT, em prosseguimento as tratativas ocorridas na reunião realizada pela Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, com a participação conjunta do IBAMA e da Casa Civil da Presidência da República, vem propor:

- Que sejam realizados, de forma conjunta com os técnicos do IBAMA, análise de localização de passagens de fauna utilizando imagens de sensores remotos das regiões consideradas sensíveis à fauna, indentificando-se os fragmentos de vegetação, amarrado-os às respectivas coordenadas geográficas levantadas pelos técnicos do IBAMA, em vistoria de campo realizada na primeira semana de julho/2006. Com base nestas informações, os corredores biológicos que se mostrarem efetivos, serão imediatamente contemplados no projeto de pavimentação com passagens de fauna.

- Que sejam considerados nesta análise as pontes e bueiros como pontos de passagens de fauna, sendo suas dimensões e características adequadas, quando necessário, ao adequado trânsito de animais.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Eng<sup>a</sup> Angela Parente**

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

*A CGMAB  
em 07/07/06  
[assinatura]*

CG-655868

Ao Dr Júlio

Pare avaliat.

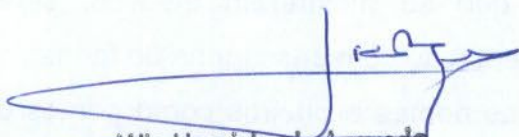
Em 10-7-2006

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA

- 1 Dr. Cíthiana *cientista 11/10/2006*
- Dr. Gero
- Dr. Ricardo
- Dr. Telega

Pare avaliat

Em 10/07/2006

  
Júlio Henriques de Azevedo  
Cor

Fis.: 673  
Proc.: 586/00  
Rubr.: JM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 169/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

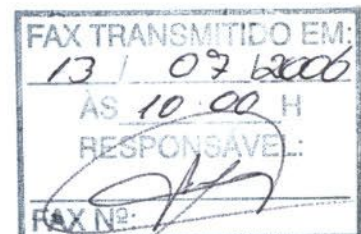
Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), objetivando subsidiar a análise da solicitação de Licença de Instalação - LI para o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, solicito que sejam encaminhados ao IBAMA, na maior brevidade possível:

- outorga de direito de uso de recursos hídricos (ou dispensa de) para todos os corpos d'água (inclusive nascentes) a serem impactados pelas obras de pavimentação da rodovia;
- imagem aérea do trecho Altamira - Medicilândia na escala 1:25.000, em formato A2, abrangendo, pelo menos, 3km de cada lado da rodovia e possuindo a menor cobertura de nuvens possível (principalmente nas APP's e fragmentos de vegetação).

Atenciosamente,

**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA





Ofício nº 369 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de julho de 2006.

**Ao Senhor Julio Henrichs de Azevedo**  
**Coordenador de Licenciamento de Transportes**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**  
**IBAMA.****Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.****Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 075/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 12/06/06.**Referência:** Item 1 e 2 da Nota Técnica n.º 018/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.**Anexo:** (1) Cópia de publicação no Diário Oficial da União;  
(2) Cópia de publicação no Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará;  
(3) Cópia da Certidão de Uso e Ocupação de solo da Prefeitura de Uruará/PA.

Senhor Coordenador,

1. Fazemos referência ao n.º 075/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 12 de junho de 2006, encaminhado à esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente, por meio do qual V.S.<sup>a</sup> solicita que seja encaminhado com a maior brevidade possível os documentos listados na Nota Técnica n.º 018/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.


2. Conforme as competências estabelecidas com as Resoluções CONAMA n.º 006/86 e n.º 237/97 para o Processo de licenciamento, esta Coordenação providência aos itens 1 e 2 da referida Nota Técnica, onde na procura em agilizarmos o processo encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> cópia da Certidão de Uso e Ocupação de Solo da Prefeitura Municipal de Uruará-PA e as Publicações no D.O.U e no Jornal de Grande Circulação do aviso de recebimento da Licença de Instalação do referido empreendimento.

3. Ainda sobre o assunto, tão logo o atendimento dos demais itens, encaminharemos a V.S.<sup>a</sup>.

Atenciosamente,

  
**Engª Angela Parente**

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.505  
DATA: 12/07/06  
RECEBIDO:  


D:\Ofícios 2006\Resposta Of. 075-06 - IBAMA.doc

CS - 656350  
À CGTMO 13/07/06  
14

Ào Dr. Júlio

Para avaliar,

Observação de desvio  
não é original. (Cópia)

Em, 20-7-2006

Jorge Luiz Brito Lins  
Coordenador Geral de Trans.  
Mineração e Obras Civ.  
CGTMO/DLIC/BAM

A Dr. Giuliana

Para avaliar,

levando em conta  
a observação do Suly  
Coordenador - Gerf

Em 21/7/2006

Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DLIC/BAM



Fis.:	675
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

**CERTIDÃO**

Certifico que o Município de Uruará, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N° 34.593.541/0001-92, com sede na Avenida perimetral Norte, nº. 526, neste ato presente pelo Exmo. Sr. **ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica, Certifica que esta ciente do Projeto de Pavimentação relativo às obras nas Rodovias BR- 230/PA e BR-422/PA trecho Altamira - Rurópolis e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Uruará-Pa, 07 de junho de 2008.

*[assinatura]*  
**ERALDO PIMENTA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 8.987, de 13/02/95, Decreto nº 2.521, de 20/03/98 e Lei nº 10.233, de 05/06/2001. Vigência: 15 (quinze) anos, contados de 08/10/93. Data de Assinatura: 08/05/2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2003 de prestação de serviços de vigilância. Nº Processo: 50500/000504-2003-18. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CNPJ: 04.898.488/0001-77. Contratado: SITRAN - Empresa de Segurança LTDA. CNPJ: 02.005.031/0002-41 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2003, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2006. Valor Global: R\$ 32.796,64 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Elemento de Despesa: 339037 - P.TRES 6566 - Fonte de Recurso 0250 - Nota de Empenho: 2006NE00013 (reforço) - Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Data de Assinatura: 05/05/2006.

**COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Tipo e Número: Termo Aditivo 032/2006 (ao contrato 0173/05 - Serviços de investigação geotécnica, dimensional, estrutural e batimétrica e desenvolvimento de projeto executivo de contenção, estabilização do talude sob a plataforma de 360m de Cais e projeto dragagem, para aprofundamento dos berços 101 e 102 do Cais de Vitória). PE Nº 1185/2004

Contratantes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA. Ética Engenharia. Planejamento e Meio Ambiente LTA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 173/04 por mais 01(um) mês a partir de 03/05/2006 a 02/06/2006. Assinam: Henrique Germano Zimmer - Diretor-Presidente da CODESA, Danilo Roger Marçal Queiroz - Diretor de Comercialização e Fiscalização da CODESA, Tereza Motinho Sant'Ana - Sócia da Ética Engenharia Planejamento e Meio Ambiente LTA. Data de Assinatura: 02de maio de 2006.

Tipo e Número: Termo Aditivo 033/2006 (ao contrato 028/04 - Serviços Técnicos Profissionais de Natureza Jurídica e Administrativa nos ramos do Direito do Trabalho, Previdenciário e Administrativo, em Defesa dos Direitos e Interesses da Codesa, inclusive nos processos em andamento). PE Nº 956/04.

Contratantes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA. Central de Serviços Jurídicos. Objeto do Termo Aditivo: Acreditar ao Valor do Contrato o Percentual de 6,9% a partir de junho a outubro/2006, e Suplementa a Fonte de Recursos em R\$ 16.000,00. Assinam: Henrique Germano Zimmer - Diretor-Presidente da CODESA, Jussara Gonçalves Vieira - Diretora de Administração e Finanças da CODESA. Felipe Osório dos Santos - Central de Serviços Jurídicos. Data de Assinatura: 19 de maio de 2006.

**COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO  
 ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS  
 DO NORDESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2006**

A Comissão de Licitação da Administração das Hidrovias do Nordeste - AHNOR, instituída pela Instrução de Serviço AHNOR nº 001/2006, avisa que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 26 de junho de 2006, na Sala de Licitações da AHNOR, situada na Rua Coronel Colares Moreira, nº 561, Centro - São Luis-MA, CEP 65.020-450. Fone/Fax: (098) 3232-6707. Licitação Pública na Modalidade de CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21/06/93, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Atracadouro Hidroviário no Porto de Barreirinhas, na zona rural do Município de Araucases - MA, conforme especificação no Edital de Licitação de Concorrência nº 001/2006, de 25/01/2006 - CODOMAR AHNOR, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 174/2006-AHNOR, de 25/05/2006. RETIRADA/CONSULTA: Os interessados poderão ler o Edital completo, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00 horas na Sala de Licitações da Administração das Hidrovias do Nordeste - AHNOR, Rua Coronel Colares Moreira, nº 561 - Centro, em São Luis (MA), bem como adquirir o aludido Edital, mediante pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), na Tesouraria da AHNOR, no endereço e horário já referidos de Segunda a Sexta-Feira. ABER-TURA: 26 de junho de 2006 às 09:00 (nove) horas na Sala de Licitações da AHNOR.

ANTONIO LOBATO VALENTE  
 Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
 DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 00024/2006. Nº Processo: 50600003946200550. Conveniente: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Unidade Gestora: 393003, Gestão: 39252. Concedente: MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC. Unidade Gestora: 153163, Gestão: 15237. Objeto: Cooperação técnica e científica visando implementação do Núcleo de Estudos sobre Acidentes de Tráfego em Rodovias - NEA, conforme Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 416.080,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 208.040,00. Valor previsto para exercícios subsequentes: R\$ 208.040,00. Crédito Orçamentário: P.TRES 6719. Fonte Recurso: 0111000000. ND: 339039. Num Nota Crédito: 2006NC900007. Vigência: 29/05/2006 a 23/05/2008. Data de Assinatura: 25/05/2006. Signatários: Concedente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 370.290.291-00. Conveniente: LUCIO JOSE BOTELHO, CPF nº 312.851.719-34.

(SICONV - 26/05/2006)

**AVISOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requerer o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para adequação de capacidade com obras de terra-plainagem, pavimentação, regularização do subleito, drenagem, obras de arte especiais com construção de três viadutos e obras complementares na BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ - Divisa RJ/SP e sub-trecho Entroncamento BR-494(A) (Angra dos Reis) - Entroncamento BR-459(B) (Parati), segmento do Km 482,00 ao Km 542,30 com 60,30 Km de Extensão.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requerer do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para obras de asfaltamento do trecho urbano da Cidade de Urupará na BR-230, trecho: Divisa TO/PA (início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entroncamento PA-268 (P/Itupiranga) - Rio Cajazeiras, do segmento km 178 ao km 182, numa extensão de 4 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requerer a Licença de Operação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para Rodovia BR-163, trecho Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: acesso Tijuaçu (Contorno de Cuiabá) - Entroncamento com a MT-320(A) (Santa Helena), do segmento km 324,2 ao km 955,3, numa extensão de 631,1 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requerer a Licença de Instalação a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FE-PAM / RS, para execução das obras de Pavimentação na Rodovia BR-448/RS, trecho Entroncamento com a BR-116/RS - Entroncamento com a BR-290 com 22,0 km de extensão, denominada Rodovia Parque.

Em 26 de maio 2006  
 MAURO BARBOSA DA SILVA  
 Diretor-Geral

**AVISO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requerer do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para obras de adequação de capacidade incluindo restauração de pista existente, construção de OAE e viadutos, interseções e duplicação das Rodovias Federais BR-101/ES Trecho Divisa BA/ES - Divisa ES/RJ, subtrecho Entroncamento ES-124 (Guarara) - Entroncamento ES-010(B) (Carapina), segmento entre o km 180,0 (Guarara) e o km 268,8 (Carapina), com 88,8 km de extensão, e acesso ao aeroporto de Vitória com 2,9 km de extensão e BR-262/ES Trecho Vitória - Divisa ES/MG, subtrecho Entroncamento BR-101(B) - Entroncamento ES-368 (Pedreira), segmento entre o km 19,3 (Vianna) ao km 71,5 (Vitor Hugo), com 52,2 km extensão.

Em 26 de maio 2006  
 MAURO BARBOSA DA SILVA  
 Diretor-Geral

**COORDENAÇÃO-GERAL  
 DE CADASTRO E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO  
 CONCORRÊNCIA Nº 125/2006**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 12/05/2006, para 28/06/2006, às 09h30, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3 andar - Brasília/DF Assa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Contratação de Serviços de assessoramento Técnico e Monitoramento do Desempenho do Programa de Sinalização Rodoviária, utilizando Tecnologia de Geoprocessamento, abrangendo a Elaboração e Implantação de Sistema Cadastral de Sinalização Horizontal e Vertical na Rede Ro-

doviária Federal, com transferência de tecnologia para que o DNIT possa estabelecer Padrões, Normas e Especificações Técnicas para Implantação e Manutenção da Sinalização Rodoviária.

MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO  
 Coordenador-Geral

(SIDEV - 26/05/2006) 393003-39252-2006NE900732

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2006**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do edital em epígrafe o Resultado de Habilitação. Empresas inabilitadas Consórcio Magna Themag e Consórcio PETCON/Hidrostud. Cópia da Ata poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO  
 Coordenador-Geral

(SIDEV - 26/05/2006) 393003-39252-2006NE900732

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CONCORRÊNCIA Nº 15/2006**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação, do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento. Critério de Julgamento: "Menor Preço" (Art. 45, inciso I da Lei 8.666/93). Empresas vencedoras: Lote 01 CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, valor global R\$ 25.846.639,87; Lote 02 CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, valor global R\$ 17.636.172,80 e Lote 03 CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, valor global R\$ 28.634.991,93. Cópia do Relatório Final de Julgamento pode ser obtida junto a Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Mezzanino Sul Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO

(SIDEV - 26/05/2006) 393003-39252-2006NE900732

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2006, do Convênio Nº 123/2005, publicado no DOU de 30/12/2005, Seção 3, pag 85, onde se lê: Vigência: 30/12/2005 a 30/03/2007, leia-se: Vigência: 03/04/2006 a 30/03/2007.

(SICONV - 26/05/2006)

**1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
 DE LICITAÇÃO Nº 8/2006**

Nº Processo: 50601000127200621. Objeto: Serviço de revisão de peças do veículo tipo Pick-Up, marca Mitsubishi, modelo L-200, placa KXO-9838 da Unidade Local de Bus Vista-RR, Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25 - Caput - da Lei 8.666/93. Justificativa: Em razão da Empresa ser exclusiva para executar o referido serviço. Declaração de Inexigibilidade em 26/05/2006. CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA - Superintendente Regional do DNIT/AM/RR. Ratificação em 26/05/2006. CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA - Superintendente Regional do DNIT/AM/RR. Valor: R\$ 868,10. Contratada: MANAUS AUTOCENTER LTDA. Valor: R\$ 868,10.

(SIDEV - 26/05/2006) 393009-39252-2006NE900005

**7ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

**EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS**

Número do Contrato: 5/2006 Nº Processo: 50607004789200510. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ: Contratado: 03568439000103. Contratado: BUST OFFICE COPIADORA E SERVIÇOS-LTDA ME. Objeto: Aumentar do valor contratual para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) face acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento Legal: Artigo 65 parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas cláusulas 2ª e 11ª do contrato. Valor Total: R\$45.000,00. Fonte: 100000000 - 2006NE900033. Data de Assinatura: 26/05/2006.

(SICONV - 26/05/2006) 393019-39252-2006NE900022

Número do Contrato: 41/2005 Nº Processo: 50607007433200558. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ: Contratado: 10788628000157. Contratado: DELTA CONSTRUCOES SA. Objeto: Suprimento parcelar de valor contratual a preços iniciais R\$ 3.806.435,24 (três milhões oitocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro


**EM BRANCO**







# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	678
Proc.:	5186/00
Rubr.:	4

Ofício nº 375/2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 11 de julho de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**  
**Renováveis – IBAMA.**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília, DF.**

**Assunto: Rodovia BR-230/PA e BR-422/PA.**

**Anexo: Certidão de conformidade do Empreendimento com o Uso e**  
**Ocupação do Solo.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento a Condição de Validade Específica nº 2.1 da Licença Prévia N° 202/2005, encaminhando, em anexo, Certidão de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, na área de influência da Rodovia BR-230, Trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, Trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 61,3 km de extensão.

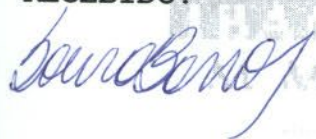
Concluindo, coloco-me à disposição para maiores e quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



**Engª Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente/DPP

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.507  
DATA 12 JUL 2006/06  
RECEBIDO:



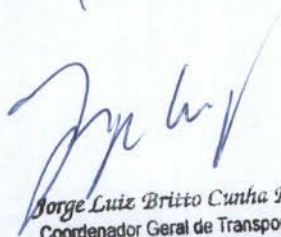
CS-650245

À COPRO  
em 22/07/06  
CA

ADD Titulo

Para conhecimento.

Em, 20-7-2006

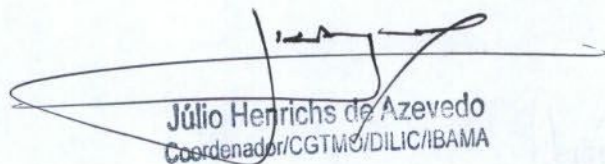


Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/BAMA

A Dra. Giuliana

Para conhecimento  
e avaliações.

Em 21/7/2006



Júlio Herrichs de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DILIC/BAMA



Fls.:	679
Proc.:	5186/00
Rubr.:	Ø

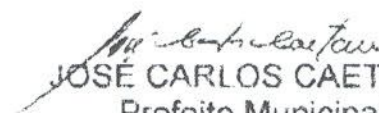


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
**UNIDOS PARA CONSTRUIR**

## CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, CNPJ 34.887.950/0001-00, situada à Av. Castelo Branco, 821 – Centro, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e para os devidos fins de direito, que está ciente do Projeto de Pavimentação relativo às obras nas Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA trecho Novo Repartimento – Tucuruí e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Brasil Novo-PA, 10 de julho de 2006.

  
JOSÉ CARLOS CAETANO  
Prefeito Municipal


**EM BRANCO**

Ofício nº 389 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 14 julho de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do IBAMA -**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.**

**Assunto: Licença de Instalação de pavimentação na BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA**  
**(Início TRV Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), segmento km 1096 ao**  
**km 1129.**

**Anexos: (1) Formulário de Requerimento;**  
**(2) Mapa da situação referente às intervenções.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a execução de obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA (Início TRV Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) subtrecho: Entroncamento BR-163(B) (Campo Verde) - Início Travessia Rio Tapajós (Mirituba), segmento km 1096 ao km 1129 com 33 km de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Eng<sup>a</sup> Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

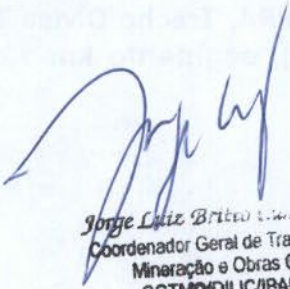
CS-657074

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.813  
DATA: 17/9/06  
RECEBIDO:  
*[Assinatura]**A. eptm*  
19 JUL 2006  
*[Assinatura]*

Do D. Júlio

Para avaliar.

Em, 21-7-2006

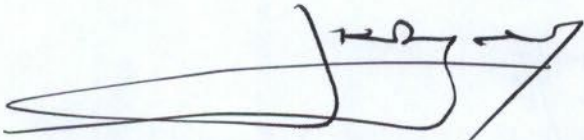


Jorge Luiz Brito  
Coordenador Geral de Transporte,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A D. c. Giliane

Para avaliar com  
os demais membros  
da equipe.

Em 25/07/06



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA




**EM BRANCO**

Prof. *[Signature]*  
Cruz - Gen. Saldanha



ESTE REQUERIMENTO DE LICENÇA  
DE INSTALAÇÃO ESTÁ SENDO CONDUZIDO NO PROCESSO  
Nº. 02001.005900/00-77 REFERENTE A BR-163,  
ENTRE GUARANTÃ DO NORTE E RUIÃO POLIS.

BsB, 28 de Agosto de 2006

**Ricardo Fraiz Vasques**  
Analista Ambiental  
COTRAC/CTMOT/DIC/IBAMA  
Mat 1510299

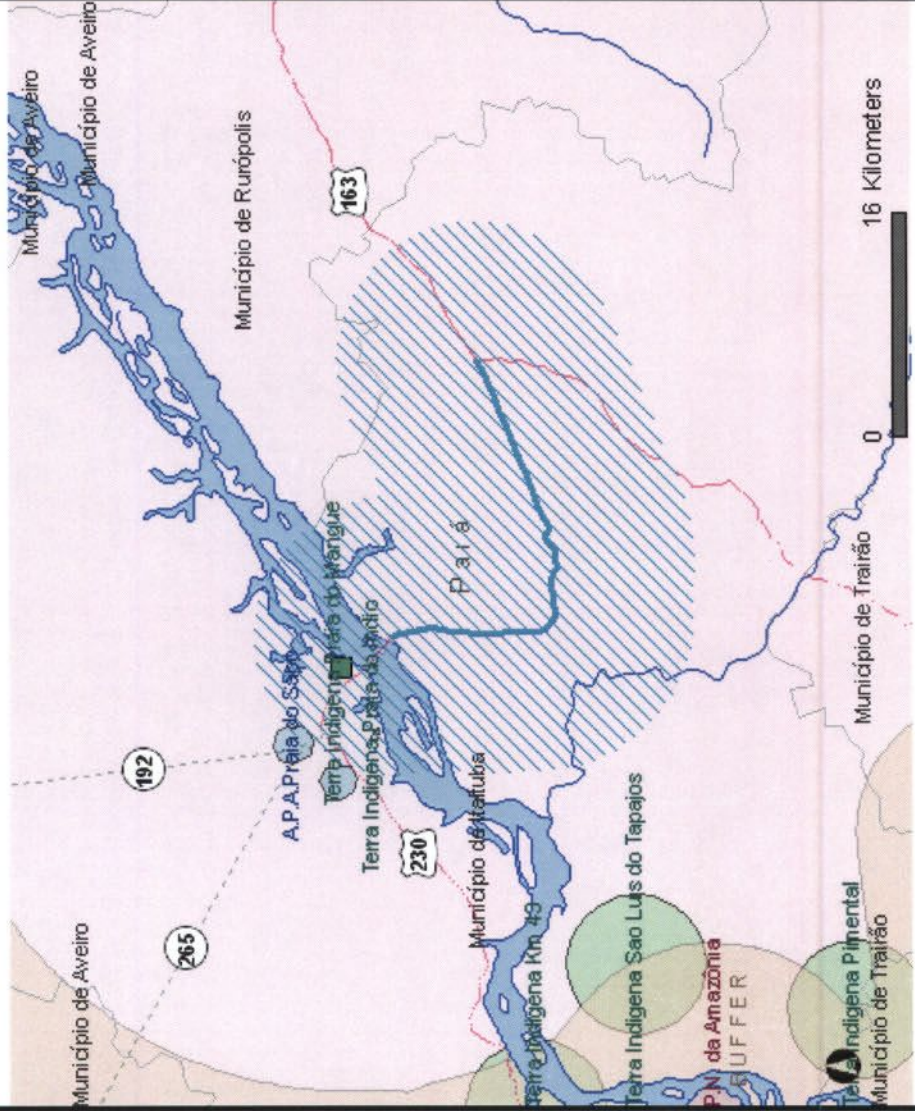


**BR-230 ENTR BR-163(B) (CAMPO VERDE) - INÍCIO TRAVESSIA RIO TAPAJÓS (MIRITUBA)**

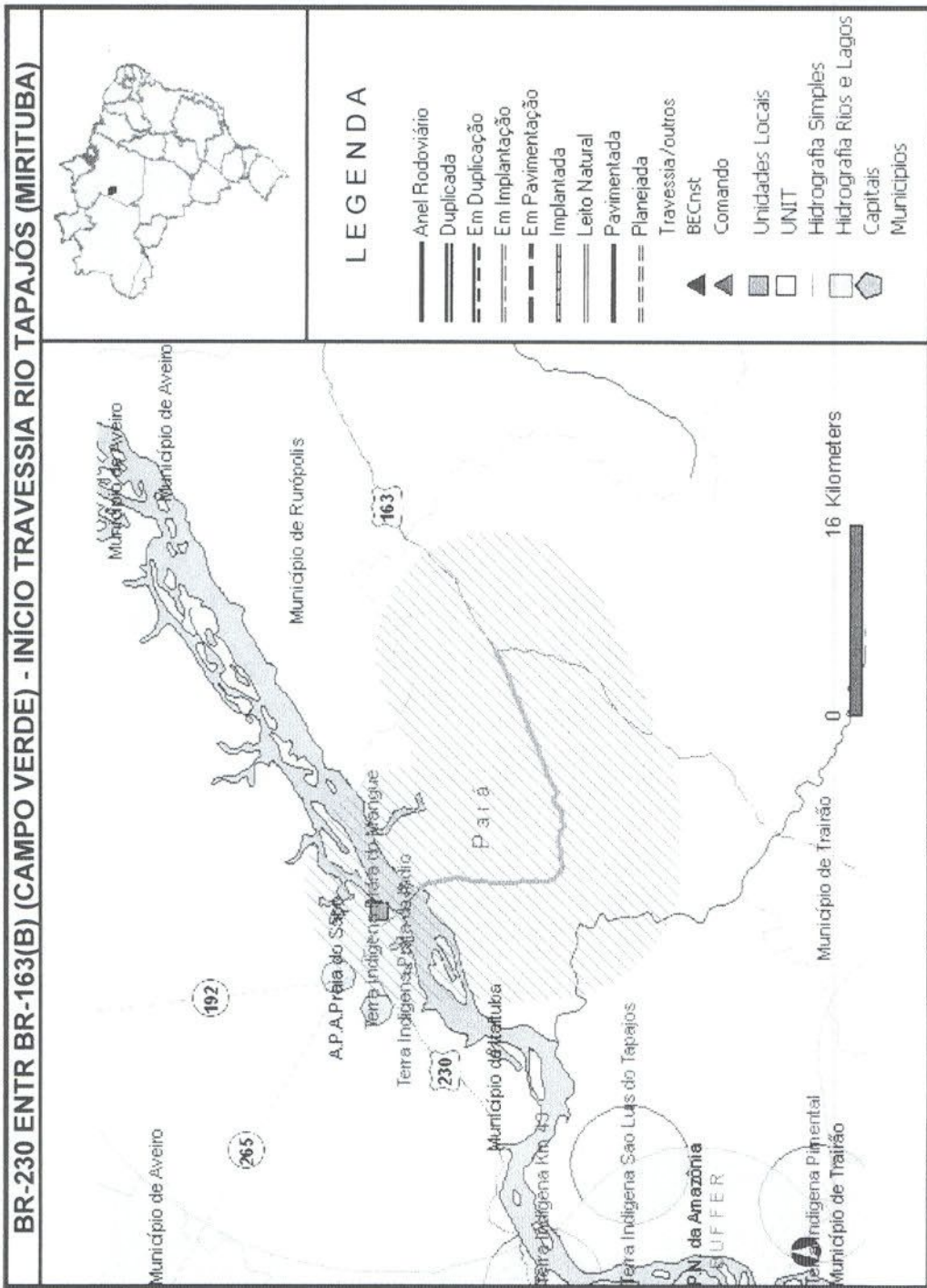


**LEGENDA**

- Anel Rodoviário
- Duplicada
- Em Duplicação
- Em Implantação
- Em Pavimentação
- Implantada
- Leito Natural
- Pavimentada
- Planejada
- Travessia/outras
- BECnst
- Comando
- Unidades Locais
- UNIT
- Hidrografia Simples
- Hidrografia Rios e Lagos
- Capitais
- Municípios




**EM BRANCO**



Form  
Process  
Date

**EM BRANCO**

BRUNNEN

Ofício nº 390/2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 18 de julho de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: Rodovia BR-230/PA.

Referência: Ofício nº 293/2006 CTO – SIPAM/BE

Anexo: (1) CD de Carta Topográfica e Imagem de Satélite;  
(2) Carta Topográfica em formato analógico

Senhor Coordenador – Geral,

Encaminho, em anexo, CD contendo 01 (uma) carta Topográfica e 01 (uma) imagem de satélite do trecho da rodovia BR-230/PA, compreendido entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA.


Outrossim, estamos encaminhando também 01 (uma) carta topográfica em formato analógico.

Concluindo, coloco-me à disposição para maiores e quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

  
Eng.ª Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.814  
DATA: 19/7/06  
RECEBIDO:  


Do D. João

Para avaliação

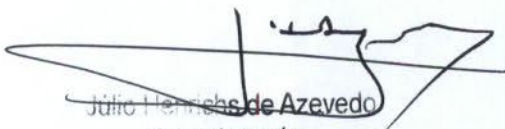
Em 21-7-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGT/MODILIC/IBAMA

A Dec. Giuliano  
Para avaliação;  
juntamente com  
os demais membros  
etc. equipe de  
licenciamento do  
PR-230.

Em 25/07/06



Júlio Henriques de Azevedo  
Coordenador  
MODILIC/IBAMA

Fls.:	686
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL DE BELÉM

Ofício nº 293/2006 CTO – SIPAM / BE

Belém 14 de julho de 2006.

A Exma. Senhora  
**Engª Angela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte  
SAN – Quadra 3 Edifício Dnit 1º andar sala - 1340  
Cep: 70040-902 Brasília /DF  
Fone: (61) 3315-4185

Assunto: Resposta ao ofício nº 379/2006/CGMAB/DPP

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao ofício nº 379/2006/CGMAB/DPP de 12 de julho de 2006, estamos encaminhando 01 CD contendo 01 (uma) carta Topográfica e 01 (uma) imagem de satélite do trecho da rodovia BR-230/PA, compreendido entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA.
2. Outrossim, estamos encaminhado também 01 (uma) carta topográfica em formato analógico.
3. Certos de que as informações encaminhadas são de elevada importância a esta respeitada instituição, elevamos os nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Sandra Helena Morais Leite*  
**Sandra Helena Morais Leite**  
Gerente Técnico Operacional  
SIPAM/Belém

Av. Júlio Cesar, nº 7060 – Val-de-Cans CEP: 66.617-420 Belém – Pará

Fone: (091) 3299.7202 FAX (091) 3299.7203

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em, 18/07/06  
Hora: 11:15  
CS-657030

EM BRANCO



Fis.: 687  
 Proc.: 5186/00  
 Rubr.: 48

3°55'30"S

52°18'30"W      52°13'0"W      52°7'30"W      52°2'0"W      51°56'30"W

drografia  
 mite de Município  
 alha Viária  
 nha de Transmissão  
 rímetro Urbano

Altamira, composta a partir  
 o/2004), complementado  
 il/2006), informações da



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Sistema de Proteção da Amazônia  
 Centro Técnico e Operacional de Belém



Título: **TRANSAMAZÔNICA  
 ENTRE MEDICILÂNDIA E ALTAMIRA**



Executado por:  
**Coordenação de Informações Gerais**

Fornecido para:  
**DNIT - Ministério dos Transportes**

Centro Técnico e Operacional de BE  
 Av. Júlio César, 7060, Val-de-Cans  
 CEP- 66617-420  
 (91) 3299-7304/fax (91)3299-7308  
 atendimento@be.sivam.gov.br

JULHO/2006

3°44'30"S

3°39'0"S

3°33'30"S

3°28'0"S

3°22'30"S

3°17'0"S

3°11'30"S

Agrovia Leonardo da Vinci

Rio Xingu

Altamira



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.:	688
Proc.:	5126/00
Subr.:	
Rubr.:	

Ofício nº 396/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de julho de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**  
**IBAMA.**

**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.**

**Assunto:** Publicação de requerimento de L.I. para a rodovia BR-230/PA.

**Anexos:** Cópias de publicações no Diário Oficial da União e jornal periódico.

Senhor Coordenador - Geral,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 006 e Resolução CONAMA nº 237**, encaminho, em anexo, cópias das publicações no Diário Oficial da União e no Jornal “O Liberal” no Estado do Pará, do requerimento da Licença de Instalação para a execução de obras de pavimentação na BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA (Início TRV Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Entroncamento BR-163(B)(Campo Verde) – Início travessia Rio Trapajós (Miritituba), segmento do km 1096 ao km 1129 com 33 km de extensão.

Atenciosamente,

**Eng<sup>a</sup> Angela Parente**

**Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

05-657592

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA

Nº: 8.053

DATA: 24/7/06

RECEBIDO:

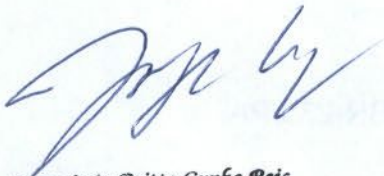


A cargo  
Em 24/07/06  
J.

Ao Dr Teuzo

Pape conluoimento

Em, 26/7-2006

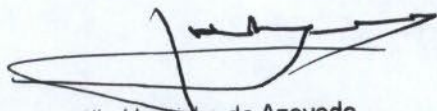


Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Dra. Giolione  
Dr. Teuzo  
Dr. Beze  
Dr. Ricardo  
Dr. Lucio

Para as verificações  
pertinentes e feitas em  
ante ao processo.

Em 26/7/2006



Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls.: 688  
Proc.: 5796/00  
Rubr.: *[assinatura]*



das Propostas: 13/07/2006 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Informações Gerais: Os questionamentos deverão ser encaminhados até às 17:00horas do dia 07/07/2006, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio do MT([www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br))

(SIDE - 30/06/2006)

**PREGÃO Nº 26/2006**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de uso de Software Adobe Photoshop CS2 para Windows em Português, e licenças de uso de Software Corel Draw X3 p/ Windows em Português, Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 03/07/2006 de 09h30 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Esp.dos Ministérios,Bl."R",Ed.Sede.S1211;www.transportes.gov.br ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Plano Piloto - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2006 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2006 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os questionamentos deverão ser encaminhados até às 17:00 horas do dia 21/07/2006, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio do Ministério dos Transportes (<http://www.transportes.gov.br>)

MARA LUCIA PACHECO LOPES  
Pregoeira

(SIDE - 30/06/2006)

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO Nº 17/2006**

O Ministério dos Transportes, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº16, de 24/09/2003, comunica aos interessados que o Pregão em referência foi "Licitação Deserta"

MARA LUCIA PACHECO LOPES  
Pregoeira

(SIDE - 30/06/2006)

**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 088/2006. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADO: Juscelino Barbosa Acessórios Marítimos Ltda. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material para uso na sinalização náutica do Porto de Fortaleza. FUNDAMENTO: No processo nº 067/06, na proposta da Contratada, na Resolução nº 075/06 da Direx, datada de 08/06/2006, e na Lei 8.666/93. PRAZO: 80 dias. VALOR: R\$ 18.000,00. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006. Processo Administrativo nº 067/2006.

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

Processo: 19415-98-25 - Espécie: Terceiro Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento, datado de 27/06/2006, ao Contrato DP07.2001, de 05/02/2001, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A. Objeto do Termo: Deixar consignada a transferência de direitos e obrigações do Contrato para a Empresa COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A. Fundamentação: Autorização da Diretoria-Executiva, nos termos do deliberado em sua 1234ª Reunião (ordinária), de 24/05/2006. Signatários: Sr. José Carlos Mello Rego, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Diretor-Geral e Pedro Isamu Mizutani, Diretor Financeiro da SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 3080/02-18. Espécie: Segundo Aditamento, datado de 29/06/2006, ao Termo de Cooperação Mútua, datado de 01/07/2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS. Objeto do Termo: Prorrogar seu prazo contratual por mais 12 meses. Fundamentação: Autorização da Diretoria-Executiva, da CODESP nos termos do deliberado em sua 1233ª Reunião (ordinária), de 18/05/2006. Signatários: Sr. José Carlos Mello Rego, Diretor-Presidente da CODESP, e Sr. Ariovaldo Peixoto dos Anjos, Chefe da DP/STS/SP da Contratada.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-  
ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2006**

Nº Processo: 50600003233-06-77. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17189473000181. Contratado: CMS CONSTRUTORA SA - Objeto: Execução dos serviços remanescentes referentes a serviços de Obras de Adequação e Restauração na Rodovia BR-060/GO - trecho: Div DF/GO-Div GOMES - subtrecho: Div DF/GO- Anápolis - segmento km 50,4 - km 94,2. Lote 02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e na Dispensa de Licitação Nº 080-2006. Vigência: 03/07/2006 a 27/08/2007. Valor Total: R\$24.466.360,53. Fonte: 111000000 - 2006NE901020. Data de Assinatura: 29/06/2006.

(SICON - 30/06/2006) 393003-39252-2006NE900178

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

OUTORGANTE DOADOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Engº João José dos Santos. OUTORGADO DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Moacir Rabelo da Silva. INSTRUMENTO: Termo de Doação UT-16-004/2006. OBJETO: Doação de bens móveis a seguir identificados: 1) 01 (um) Trator Carregador, tipo Escavo, marca Michigan, modelo 751-11, prefixo do DNER nº TTI-MI-349, ano 1968, nº patrimonial 2177234; 2) 01 (um) Rolo Compressor Vibratório, modelo CA-15 com motor MWM D-22, marca Dynapac, ano 1972, prefixo do DNER RC2DP, nº patrimonial 2177161. VIGÊNCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da publicação no D.O.U. Fundamento Legal: Aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT, através do Relato nº 80, de 31/03/2006 e Decreto nº 99.658 de 30/10/90; PROCESSO: 50616.000456/2004-58. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº50609.001194/2005-11: PERMISSÃO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A sob o CNPJ/MF Nº 04.368.898/0001-06. OBJETO: Utilização das faixas de domínio na rodovia federal BR-158/PR, trecho: Divisa SP/PR Entr. BR-480 (B) (Divisa PR/SC), subtrecho: Entr. BR-373- Entr. BR-480 (A)/PR-493 (Pato Branco) segmento do km 510+662m ao km 515+537m, numa extensão de 4,875 km (quatro quilômetros e oitocentos e setenta e cinco metros) com travessia no km 515+138m, código PNV158BP0970, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, em 34,5 kV visando atendimento à região. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 - "caput" e art. 26 da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. Aprovada pelo relato nº 717/2006, Ata da Reunião nº 40/2006 de 29/06/2006 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 29/06/2006 Hideraldo Luiz Caron Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 29/06/2006 Mauro Barbosa da Silva Diretor-Geral, na qualidade de Presidente da Diretoria Colegiada/DNIT. VALOR DO CONTRATO(5 anos): A referida ocupação das faixas de domínio será sem ônus para a PERMISSOINÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos nºs 84.398/80 e 86.859/82, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia das faixas de domínio de rodovias federais, com ênfase para a PERMISSOINÁRIA. DATA DE ASSINATURA:29/06/2006

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 28/2006**

Nº Processo: 50609004219200449 - Objeto: Utilização da faixa de domínio na rodovia federal BR-116/PR, trecho: Div. SP/PR - Div. PR/SC, subtrecho: Entr. PR-427 (Campo do Tenente)- Div. PR/SC (Rio Negro/Matira), segmento do km 192+180m ao km 192+304m, numa extensão de 124m, código PNV116BPP2810, e travessia no km 192+304m, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela Permissioinária para implantação de rede de abastecimento de água, visando atendimento à região. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Artigo 25 - Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 29/06/2006 - HIDERALDO LUIZ CARON - Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária/DNIT. Ratificação em 29/06/2006 - MAURO BARBOSA DA SILVA - Diretor-Geral do DNIT - Valor: R\$ 5.397,55 - Contratada :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANASANA-NEPAR - Valor: R\$ 5.397,55

(SIDE - 30/06/2006) 393003-39252-2006NE900178

**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Diretor-Geral, MAURO BARBOSA DA SILVA. PERMISSOINÁRIA: - COMPANHIA PARAIIBANA DE GÁS - PBGAS, representada pelo seu Diretor Presidente, MANOEL DE DEUS ALVES e pelo seu Diretor Técnico Comercial GERMANO SAMPAIO DE LUCENA INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso - 057/2006. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio, na rodovia federal BR-101/PB, PNV 101BPP0260 trecho ENTR PB-071 - ENTR PB-041 (MAMANGUAPE), lado direito, entre o km 37+600 ao km 38+700, numa extensão total de 1,100km (um quilômetro e cem metros), com a exclusiva finalidade da sua utilização pela Permissioinária, para instalação de gasoduto visando fornecimento de gás natural a diversos clientes. FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 2º e artigo 25 "caput" da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; artigo 103 do Código Civil Brasileiro; inciso VI do artigo 13, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 6 de 10/03/2004 da Conselho de Administração do DNIT publicada no DOU de 23/04/2004, artigo 25, inciso V do Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria nº 147 - DG/DNER de 16/02/2001, autorizada pela Portaria nº 250 - GESTOR/DNIT, item XIX do art. 1º, de 08/05/2003, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2003; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001 e lavratura devidamente autorizada na Reunião da Diretoria Colegiada/DNIT de 19/05/2006, que aprovou o Relato nº.

543/2006, do Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária, Engº Hideraldo Luiz Caron, datado de 19/05/2006, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50613.000091/2006-47. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL DO PERMISSOR: O valor da remuneração anual é de R\$ 7.212,54 (sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), em parcela única anual, sendo no primeiro ano na assinatura do Contrato e nos anos subsequentes, a cada 12 meses contados da assinatura do Contrato PRAZO: 5 (anos) consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato e do pagamento da parcela anual, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50613.000091/2006-47. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Conveniente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - representado pelo Superintendente Regional do DNIT/SC, Engº João José dos Santos, Conveniada: Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, representada pelo Sr. Volci Canuto, que assina como Representante Legal, da Conveniada, Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo UT-16-003/2005-00, Instrumento: UT-16-003/2005-01; Resumo do Objeto: O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Convênio UT-16-003/2005-00, celebrado em data de 05/09/2005, com início a partir da data de 20/02/2006, cujo vencimento estava previsto para a data de 20/06/2006, passa a vencer em data de 20/07/2006, em virtude do seguinte fato: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (a) prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 21/06/2006, Fundamento Legal Lei: 8.666/93 e na cláusula sexta do Convênio UT-16-003/2005-00, devidamente Aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT/SC, em 07/06/2006; Processo: 50616.000099/2004-11; Data da Assinatura:07/06/2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2006**

Número do Contrato: 9/1998. Nº Processo: 50600005542-05-09. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61522512000102. Contratado: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO -CORREA S/A. Objeto: Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 009-98-MT. O prazo contratual, com vencimento previsto para 30/06/06, passa a vencer em 31/12/07, em razão da prorrogação por mais 549 dias consecutivos, contados a partir de 30/06/06. Fundamento Legal: Decreto-Lei 200/67, art. 57, +1º, inc. III e art. 6º c/c art. 121 da Lei nº 8666/93. Vigência: 30/06/2006 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006.

(SICON - 30/06/2006) 393003-39252-2006NE900178

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2006**

Número do Contrato: 212/2004. Nº Processo: 50600002052/04-61. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61156568000190. Contratado: CONSTRAIN S/A - CONSTRUCOES E -COMERCIO. Objeto: Redução do valor contratual a preços iniciais de R\$11.736.512,89, passando seu valor aPI de R\$ 76.018.277,72, para R\$ 64.681.764,83. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 6º e 65, Inciso II, Alínea b e no Preâmbulo do contrato TT-212/04-00 Data de Assinatura: 29/06/2006.

(SICON - 30/06/2006) 393003-39252-2006NE900178

**AVISOS DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho entroncamento BR-163(B) (Campo Verde) - Início Travessia Tapajós (Mirrituba), segmento km 1096 ao km 1129 com 33 km de extensão.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença de Instalação para obras de pavimentação na rodovia BR-163/MT, trecho Divisa MS/MT - Divisa MT/PA e subtrecho Guarantã do Norte - Divisa MT/PA, segmento km 1067,5 ao km 1121,2 com 53,7 km de extensão.

Em 30 de junho de 2006.  
MAURO BARBOSA DA SILVA  
Diretor-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 234/2006**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina e álcool), para suprir as necessidades do DNIT/SEDE - Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 03/07/2006 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Ed. Núcleo dos Transportes - Mezanino Sul - Brasília/DF. Assa norte. - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2006 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/07/2006 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através dos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).



**EM BRANCO**



Fls.: 690  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: 6

memo 249  
CS = 654335

memo 251  
CS = 654332

4 - PODER

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos automotores...  
DATA: 27 de junho de 2006

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos automotores...  
DATA: 27 de junho de 2006

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos automotores...  
DATA: 27 de junho de 2006

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos automotores...  
DATA: 27 de junho de 2006

OLIBERAL

BELEM QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2006

Parcela	Valor	Valor	Valor	Valor
01-41	1400	1700	1400	1400
01-42	2100	2400	2100	2100
02-42	2800	3100	2800	2800
03-42	0400	0700	0400	0400
03-43	2600	2900	2600	2600
04-44	0000	0300	0000	0000
04-45	2300	2600	2300	2300
05-45	0800	1100	0800	0800
06-46	0400	0700	0400	0400
06-47	1800	2100	1800	1800
06-48	1800	2100	1800	1800

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requerer o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA trecho Divisa MISMI - Divisa MTR/PA e subtrecho Garantia do Norte - Divisa MTR/PA, segmento Km 1087,5 ao Km 1212,2 com 53,7 km de atenuado

**IPITU** Vence todo dia 10

**TLPI e ISS** Vence todo dia 10

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Pavimentação de ruas do Programa Alameda na Cidade, no Município de Itaituba...

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Pavimentação de ruas do Programa Alameda na Cidade, no Município de Itaituba...

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Pavimentação de ruas do Programa Alameda na Cidade, no Município de Itaituba...

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**  
OBJETO: Pavimentação de ruas do Programa Alameda na Cidade, no Município de Itaituba...

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**

**CONCORRÊNCIA Nº 002.2006**

Objeto: Detalhamento da prestação de serviços das Transmissões Hidroviárias intermunicipais de passageiros **MIRI-MERU**, no Estado do Pará, para 01 (uma) empresa, sob o regime de PERMISSÃO, para operar em embarcação do tipo rebocador e balsa, de acordo com as condições, características e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. O Edital completo sem fins poderá ser consultado na Sala de Comissão de Licitação de Transportes do DNIT, onde será dada a saída/feira, das 9 às 12 horas e das 15h:30 às 17 horas, a partir do dia 28 de junho até o

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**

**CONCORRÊNCIA Nº 002.2006**

Objeto: Detalhamento da prestação de serviços das Transmissões Hidroviárias intermunicipais de passageiros **MIRI-MERU**, no Estado do Pará, para 01 (uma) empresa, sob o regime de PERMISSÃO, para operar em embarcação do tipo rebocador e balsa, de acordo com as condições, características e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. O Edital completo sem fins poderá ser consultado na Sala de Comissão de Licitação de Transportes do DNIT, onde será dada a saída/feira, das 9 às 12 horas e das 15h:30 às 17 horas, a partir do dia 28 de junho até o

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**CAIXA**  
Ministério da Fazenda

**AVISO DE VENDA**  
Leilão Público nº 0002/2006

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2006**

**CONCORRÊNCIA Nº 002.2006**

Objeto: Detalhamento da prestação de serviços das Transmissões Hidroviárias intermunicipais de passageiros **MIRI-MERU**, no Estado do Pará, para 01 (uma) empresa, sob o regime de PERMISSÃO, para operar em embarcação do tipo rebocador e balsa, de acordo com as condições, características e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. O Edital completo sem fins poderá ser consultado na Sala de Comissão de Licitação de Transportes do DNIT, onde será dada a saída/feira, das 9 às 12 horas e das 15h:30 às 17 horas, a partir do dia 28 de junho até o

EM BRANCO



Fis.:	691
Proc.:	SIJ6/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 020/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2006.

**Dos Técnicos:** Giuliana Cousin Barriguelli – Analista Ambiental  
Ricardo Fraiz Vasques – Analista Ambiental  
Tereza Cristina Lampert Conde – Consultora PNUD

**Ao Coordenador:** Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**Assunto:** Vistoria realizada ao trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA da BR-230.

**Processo:** 02001.005186/2000-28

**Anexos:** Relatório Fotográfico, Tabela 01 – Pontos notáveis e imagens Google Earth da área.

### I – INTRODUÇÃO

1. O processo de licenciamento ambiental refere-se à pavimentação das rodovias BR-230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, e BR-422, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.
2. Em 10/01/2006 foi protocolado Ofício DNIT Nº 002/2006/CGMAB/DPP, encaminhando o Plano Básico Ambiental – PBA para os trechos Altamira – Medicilândia da BR-230 e Novo Repartimento – Tucuruí da BR-422.
3. Em 13/04/2006 o DNIT solicitou, por meio do Ofício nº 169/2006/CGMAB/DPP, priorização da análise para o trecho Altamira – Medicilândia da BR-230 e realização de vistoria técnica no mesmo.

### II – DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA

4. No dia 29 de junho foi realizada vistoria terrestre no trecho Altamira/PA (km 505,0) – Medicilândia/PA (km 589,4), totalizando 84,4km. Acompanharam a vistoria Joarez Moreira Filho, representando o DNIT, o Engenheiro Civil Eduardo Zanelatto (Gerente de Obras da Andrade Gutierrez S.A., empreiteira que realizará a obra), Klenio Ayres Santiago (responsável pela parte ambiental da Andrade Gutierrez S.A.) e soldados do Batalhão de Selva de Altamira.

*[assinaturas]*

1000

EM BRANCO

5. Todos os pontos notáveis observados durante a vistoria, juntamente com as figuras obtidas, os pontos coletados em GPS e a solução de mitigação dos passivos proposta pelo DNIT (seja no PBA ou no projeto Executivo) constam da Tabela 01. Vale ressaltar que os km's referenciados na tabela encontram-se em acordo com o PBA apresentado, não necessariamente em acordo com o estaqueamento do Projeto Executivo e que as referências entre lado direito e esquerdo referem-se à rodovia no sentido Altamira – Medicilândia.

6. A vistoria terrestre iniciou-se no final do trecho com asfaltamento de Altamira, onde foi vistoriada a área do futuro canteiro de obras administrativo da Andrade Gutierrez (Figuras 01 e 02), não tendo sido possível a vistoria da área pretendida para a instalação do canteiro de obras operacional, onde estarão localizadas as oficinas e a usina de asfalto. A área do canteiro administrativo localiza-se logo antes do início do trecho a ser pavimentado, ainda nas adjacências da área urbana de Altamira, possuindo área completamente antropizada, isolada por cerca e com a presença de três edificações, onde serão instalados os escritórios e laboratórios da empreiteira.

7. Em seguida foi registrado o km 0+000 da solicitação de Licença de Instalação – LI, local onde está instalada uma UNIT (Figura 03).

8. Prosseguindo, entre os km's 1+850 e 4+600, foi identificado um grande fragmento de vegetação em estágio médio/avançado de regeneração interceptado pela rodovia, com bordas em estágio inicial de regeneração devido á atividades antrópicas, como corte seletivo de árvores, pastoreio e plantio de cacau (Figuras 04 a 13), onde deverá ser prevista a implantação de passagens de fauna.

9. Cabe salientar que foram identificados vários fragmentos de vegetação em estágios médio e avançado de regeneração ao longo do trecho, alguns com potencial de conectividade entre os dois lados da rodovia, principalmente naqueles associados à cursos d'água (Figuras 14, 28, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 55, 63, 64, 72, 76, 78, 87, 89, 90, 91 e 97). A conectividade entre os dois lados da rodovia e a presença de corredores de vegetação somente poderá ser averiguada mediante a análise de imagens aéreas com boa definição e baixo recobrimento de nuvens, o que já foi solicitado ao DNIT.

10. Contudo, a maioria dos fragmentos de vegetação em avançado estágio de regeneração se encontram afastados do leito da estrada, devido ao padrão "espinha-de-peixe" de desmatamento característico da ação antrópica sobre a região (Figuras 17 e 87 e imagens Google Earth).

11. Foram identificados muitos pontos de alagamento neste segmento da rodovia, contudo a maioria extrapola esta situação, sendo, na verdade, barramentos de pequenos igarapés causados pela rodovia sem a implantação das obras de arte necessárias, ou pelo subdimensionamento, destruição ou mesmo obstrução dessas obras de arte (Figuras 15, 18, 41, 42, 45, 47, 51, 53, 60, 61, 65, 66, 78, 79, 89, 94 e 96). Foi possível observar vários igarapés extremamente assoreados pelo material carreado da rodovia e pela supressão da vegetação em suas margens (Figuras 52, 60, 65, 71 e 86).

12. Áreas de empréstimo e de deposição de material excedente sem a devida recuperação constituem outro passivo ambiental muito freqüente na rodovia, sejam estas originadas na implantação do corpo estradal ou oriundas das atividades de conserva da rodovia (Figura 67), o que gera o alargamento da plataforma e o acúmulo de material nas margens da rodovia, muitas vezes contribuindo para o assoreamento de cursos d'água (Figuras 21, 22, 23, 24, 33, 34, 48 e 50).

*scd*  
*JK*  
*JK*

EM BRANCO

13. Durante a vistoria foram observadas várias pontes de madeira em razoável estado de conservação, todas elas mantendo as estruturas das antigas pontes substituídas, o que causa um alargamento desnecessário da plataforma rodoviária (Figuras 28, 30, 32, 54, 62, 64, 75, 90, 97, 99 e 100). Partes dessas estruturas antigas foram lançadas nos cursos hídricos. Uma das pontes de madeira apresenta ainda ao seu lado pilares de concreto implantados, sem a plataforma rodoviária (Figuras 74 e 75).

14. Durante a vistoria registraram-se várias comunidades lindeiras à rodovia, com indicação de estarem na sua faixa de domínio, sendo que o município Brasil Novo chama a atenção por apresentar uma escola na margem da rodovia e uma pista de pouso para pequenas aeronaves no canteiro central da rodovia, que deverá ser, necessariamente, relocada. Vale ressaltar que o Projeto Executivo apresentado quando da solicitação de Licença de Instalação – LI para o trecho não contempla as travessias de áreas urbanas, nem as intersecções com estradas vicinais (“Travessões” do 11 e do 12), devendo ser solicitada sua reformulação.

15. Constataram-se, também, obras de implantação de ruas laterais no município de Medicilândia, executadas pela Prefeitura Municipal, sem consulta ao Projeto Executivo do empreendimento, segundo informação do representante do DNIT.

16. Outra constatação importante na vistoria foi a identificação de que, em quase todo o trecho Altamira – Medicilândia, a rede de energia elétrica da CELPA margeia o leito da estrada, indicando estar na faixa de domínio. Em alguns pontos a rede elétrica poderá estar inserida no leito da estrada, devendo ser relocada (Figura 100).

17. Puderam ser observados dois rompimentos de bueiro, no km 43+100 (Figuras 65 e 66) e no km 57+100 (Figuras 77 a 81), ambos com implantação, emergencial, de um bueiro ARMCO de 1,50m. Neste segundo ponto da rodovia o tráfego encontra-se mais lento e perigoso, pois só há a possibilidade de passagem de um veículo por vez, já que houve desmoronamento de parte do leito estradal.

18. A Figura 84 registra um Tatu-galinha (*Dasyus novemcinctus* ♀) atropelado nas proximidades de um igarapé bastante alterado no km 60+200, sendo que também foram observadas duas aves, não identificadas, atropeladas.

19. Foi vistoriada, também, a área das jazidas Belo Horizonte I e II, localizada fora da faixa de domínio da rodovia mas próxima à mesma (cerca de 300m), com acesso a partir do km 11+700. A área possui um alto grau de antropização, sendo utilizada como pastagem, possuindo apenas alguns poucos exemplares arbóreos (Figuras 25 a 27).

20. Também foi vistoriado o “Areal 02”, distante cerca de 6km de Brasil Novo, via estrada vicinal, que fornecerá material para a confecção do CBUQ a ser utilizado na pavimentação (Figuras 101 e 102). A área pretendida possui um curso d’água quase sem vegetação em sua APP, sendo que o empreiteiro já foi informado da necessidade de “locar” a área de extração fora dos limites da referida APP. O restante da área possui vegetação em estágio inicial/médio de regeneração, o que demandará supressão de vegetação arbustiva e arbórea para sua utilização.

21. Existem, ainda, outras áreas pretendidas para empréstimo de material (jazidas), que não foram vistoriadas devido ao curto espaço de tempo para a realização da vistoria, sendo que se entende que as mesmas deverão ser alvo de vistoria específica.

*54*  
*[Handwritten signatures]*


EM BRANCO


### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

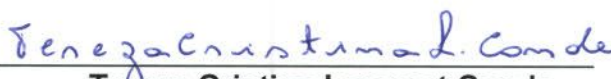
22. Foram constatadas:

- A necessidade de correção dos passivos ambientais oriundos da utilização sem controle ambiental das áreas de empréstimo e deposição de material excedente;
- A necessidade de implantação de passagens de fauna nos trechos onde existe conectividade de vegetação representativa entre os dois lados da rodovia;
- A necessidade de implantação e/ou substituição de obras de arte com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- A necessidade de substituição das pontes de madeira por pontes de concreto, com retirada do material lançado nos cursos d'água e recuperação das APP's, sendo que as transposições do Igarapé do Belo e do Rio Capará deverão ser feitas, obrigatoriamente, por ponte, e não por bueiros, como proposto no Projeto Executivo;
- A necessidade de estudos de flora e fauna baseados em levantamentos de dados primários, em acordo com a Condição Específica nº 2.10 da Licença Prévia nº 202/2005;
- A necessidade de realização de obra emergencial no km 57+100 da rodovia, que está parcialmente intransitável devido à processo erosivo; *→ corral*
- A necessidade de relocação da rede de energia elétrica da CELPA inserida na faixa de domínio da rodovia;
- A necessidade da relocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;
- A necessidade de avaliação das comunidades lindeiras no sentido de evitar que a implementação definitiva da rodovia possa representar perigo de vida a essa população pela proximidade excessiva a mesma, incluindo no Projeto Executivo as alternativas para transposição das áreas urbanas;
- A necessidade de inclusão, no Projeto Executivo, dos dois entroncamentos com estradas vicinais, denominados "Travessão do 11" e "Travessão do 12";
- A necessidade de realização de vistoria técnica às áreas pretendidas para retirada de material (jazidas), bem como à área do canteiro de obras operacional.

À consideração superior,

  
**Giuliana Cousin Barriguelli**  
Analista Ambiental – Bióloga  
Matrícula 1365161

  
**Ricardo Fraiz Vasques**  
Analista Ambiental – Geógrafo  
Matrícula 1510299

  
**Tereza Cristina Lampert Conde**  
Técnica PNUD – Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA/DF 9.673/D



**EM BRANCO**



*[Faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



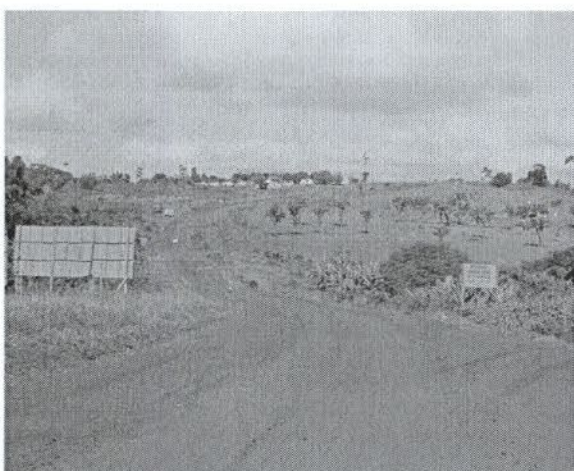
# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



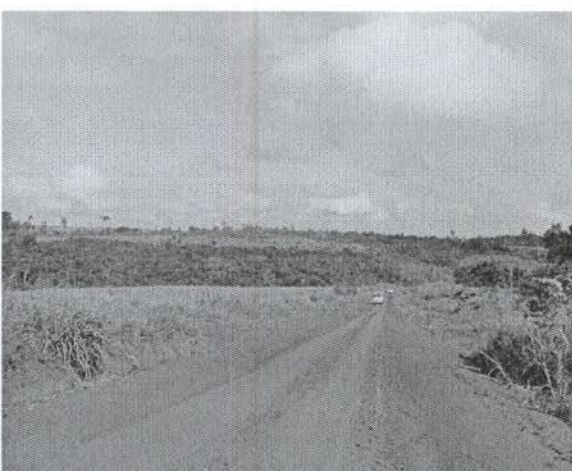
**FIGURA 01** – Construções existentes na área proposta para implantação do Canteiro de Obras Administrativo.



**FIGURA 02** – Área proposta para implantação do Canteiro de Obras Administrativo.



**FIGURA 03** – Início do trecho – km 0+000.



**FIGURA 04** – Visão do fragmento de vegetação localizado após a saída de Altamira.



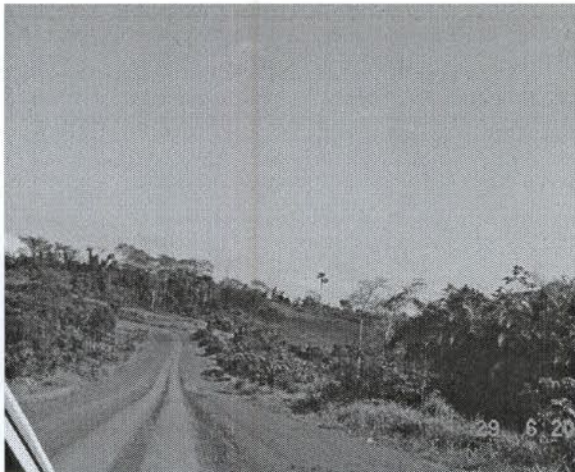
**FIGURA 05** – Visão do fragmento de vegetação localizado após a saída de Altamira – km 1+850.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

EM BRANCO



**FIGURA 06** – Detalhe do lado direito do fragmento Figura 05.



**FIGURA 07** – Porção mediana do fragmento Figura 05.



**FIGURA 08** – Plantação de cacau no interior do fragmento Figura 05 – lado direito.



**FIGURA 09** – APP no interior do fragmento Figura 05 – lado direito.



**FIGURA 10** – Detalhe da plantação de cacau no interior do fragmento Figura 05 – lado direito.



**FIGURA 11** – Detalhe do lado esquerdo do fragmento Figura 05.

*54*  
*DM*

**EM BRANCO**



**FIGURA 12** – Área desmatada recentemente ao lado do fragmento Figura 05 – lado esquerdo..



**FIGURA 13** – Porção final do fragmento Figura 05 – km 4+600.



**FIGURA 14** – Vegetação mais preservada em fundo de vale que se aproxima da rodovia – lado direito – km 5+600.



**FIGURA 15** – Represa artificial no km 7+180 – lado direito – Ponto 07 GPS.



**FIGURA 16** – “Franja” de vegetação do lado esquerdo, sem conexão com o lado direito – km 7+800 – Ponto 08 GPS.



**FIGURA 17** – Fragmento de vegetação mais preservada ao fundo – lado esquerdo – km 8+300.

*Handwritten signatures and initials:*  
SCL  
JM

EM BRANCO



**FIGURA 18** – Represamento de água no lado direito da rodovia – km 9+100.



**FIGURA 19** – Vegetação em APP no lado esquerdo da rodovia – km 9+100.



**FIGURA 20** – Visão da plataforma rodoviária – km 9.



**FIGURA 21** – Caixa de empréstimo no km 9+800 – lado direito – Ponto 10 GPS.



**FIGURA 22** – Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia – lado direito – km 10+600 – Ponto 11 GPS.



**FIGURA 23** – Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia – lado direito – km 10+600 – Ponto 11 GPS.

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO





**FIGURA 24** – Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia – lado esquerdo – km 10+600 – Ponto 11 GPS.



**FIGURA 25** – Área das jazidas Belo Horizonte I e II propostas para utilização nas obras de pavimentação da rodovia.



**FIGURA 26** – Área das jazidas Belo Horizonte I e II propostas para utilização nas obras de pavimentação da rodovia.



**FIGURA 27** – Visão da rodovia a partir das jazidas Belo Horizonte I e II.



**FIGURA 28** – Transposição do Rio Panelas – km 12+200 – Ponto 14 GPS.



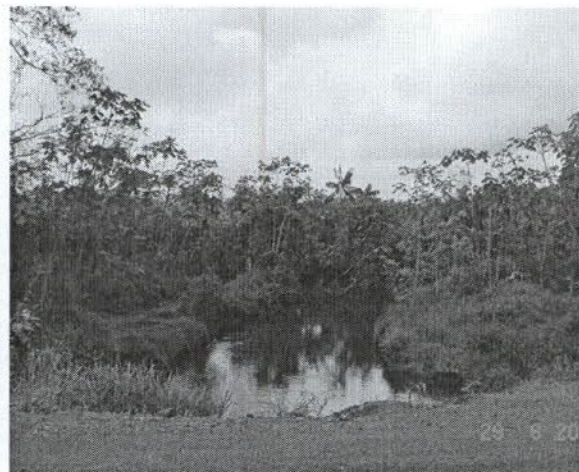
**FIGURA 29** – Erosão em sulco próxima ao Rio Panelas.

*(Handwritten signatures and initials)*

EM BRANCO



**FIGURA 30** – Rio Panelas – lado direito – km 12+200. Notar erosão da margem e parte de estrutura de ponte antiga.



**FIGURA 31** – Rio Panelas – lado esquerdo.



**FIGURA 32** – Antiga ponte sobre o Rio Panelas, abandonada, atualmente em solo firme – lado direito.



**FIGURA 33** – Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia – lado esquerdo – km 12+900 – Ponto 15 GPS.



**FIGURA 34** – Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia – lado direito – km 12+900 – Ponto 15 GPS.



**FIGURA 35** – APP interceptada pela rodovia no km 14+100 – lado direito.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

EM BRANCO



**FIGURA 36** – APP interceptada pela rodovia no km 14+100 – lado esquerdo.



**FIGURA 37** – Local onde há alagamento – lado direito – km 14+800 – Ponto 17 GPS.



**FIGURA 38** – APP de curso d'água não identificado – lado direito – km 16+100 – Ponto 18 GPS.



**FIGURA 39** – Detalhe Figura 38.



**FIGURA 40** – APP de curso d'água não identificado – lado esquerdo – km 16+100 – Ponto 18 GPS.



**FIGURA 41** – Área com água acumulada e conectividade de vegetação entre os dois lados da rodovia – km 18+300 – Ponto 20 GPS.



*Sde*  
*pm*

**EM BRANCO**



**FIGURA 42** – Detalhe da área com água acumulada e conectividade de vegetação entre os dois lados da rodovia – km 18+300 – Ponto 20 GPS.



**FIGURA 43** – “Escritório” do INCRA abandonado próximo à área das Figuras 41 e 42.



**FIGURA 44** – Área com conectividade de vegetação entre os dois lados da rodovia – km 21+200 – Ponto 21 GPS.



**FIGURA 45** – Água acumulada no lado direito da rodovia – km 21+200 – Ponto 21 GPS.

EM BRANCO





**FIGURA 46** – Comunidade de Pioneira – km's 24+700 a 25+000.



**FIGURA 47** – Acúmulo de água no lado direito da rodovia – km 25+500 – Ponto 26 GPS.



**FIGURA 48** – Área de Deposição de Material Excedente oriunda da conserva da rodovia – lado direito – km 26+100 – Ponto 27 GPS.



**FIGURA 49** – “Travessão do 12” – entroncamento com estrada vicinal – lado direito – km 28+500 – Ponto 28 GPS.



**FIGURA 50** – Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia – lado direito – km 29+500 – Ponto 29 GPS.



**FIGURA 51** – Água acumulada à direita da rodovia.

*SAE*  
*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

Fis.: 704  
Proc.: 5196/00  
Rubr.: ~~4~~



**FIGURA 52** – Assoreamento e vegetação de babaçus e açais à direita da rodovia – km 30+900 – Ponto 31 GPS.



**FIGURA 53** – Alagamento à esquerda da rodovia – km 30+900 – Ponto 31 GPS.



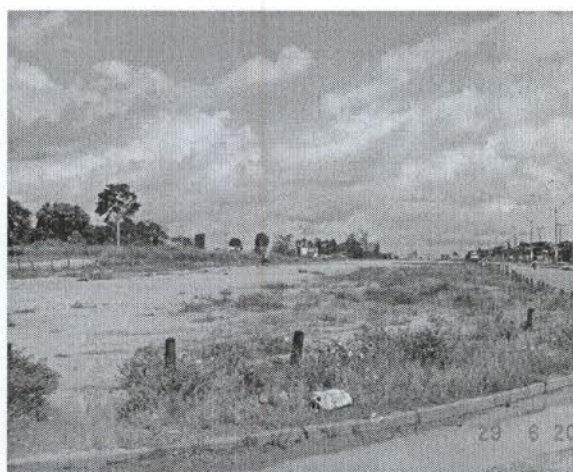
**FIGURA 54** – Pontes (nova e antiga) sobre o Rio Jarucú – km 32+300 – Ponto 33 GPS.



**FIGURA 55** – Mata Ciliar Rio Jarucú – lado direito – km 32+300 – Ponto 33 GPS.



**FIGURA 56** – Mata Ciliar Rio Jarucú – lado esquerdo – km 32+300 – Ponto 33 GPS.



**FIGURA 57** – Pista de pouso no “canteiro central” da rodovia, em Brasil Novo – km 35.

*Silve*  
*dm*

EM BRANCO



**FIGURA 58** – Rua lateral em Brasil Novo – lado direito – km's 34+900 a 35+800.



**FIGURA 59** – Escola em Brasil Novo – lado direito.



**FIGURA 60** – Água acumulada e assoreamento do lado direito da rodovia – km 37+300.



**FIGURA 61** – Transposição de curso d'água por bueiro, com alagamento – lado direito – km 37+800 – Ponto 37 GPS.



**FIGURA 62** – Visão lado direito do Igarapé do Belo a partir da ponte – km 38+200 – Ponto 38 GPS.



**FIGURA 63** – APP Igarapé do Belo – km 38+200 – Ponto 38 GPS. Notar vegetação mais preservada ao fundo.

*SC*  
*DM*

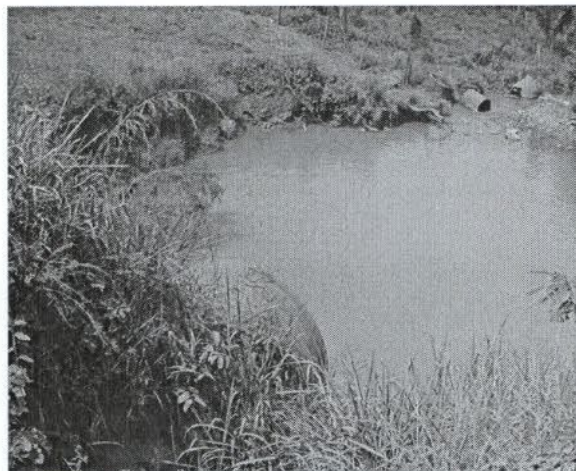
EM BRANCO



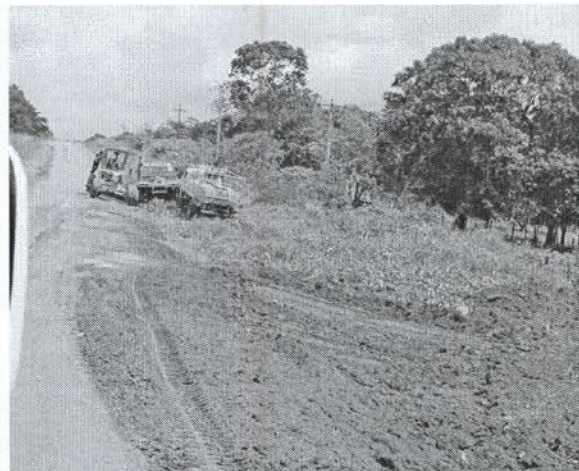
**FIGURA 64** – Ponte Rio Arrependido – km 38+800 – Ponto 39 GPS. Notar ponte antiga à esquerda da ponte nova.



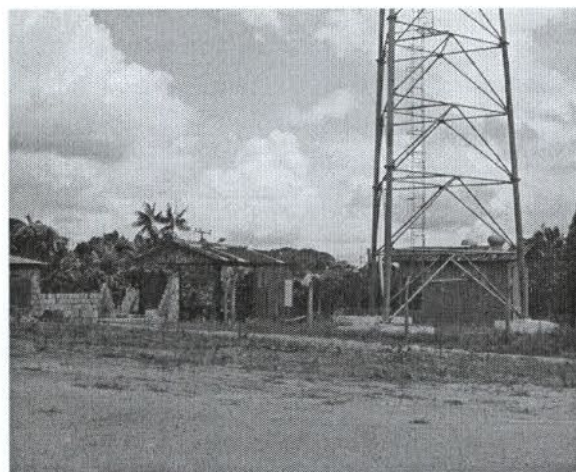
**FIGURA 65** – Área onde houve rompimento de bueiro à direita da rodovia – km 43+100 – Ponto 40 GPS.



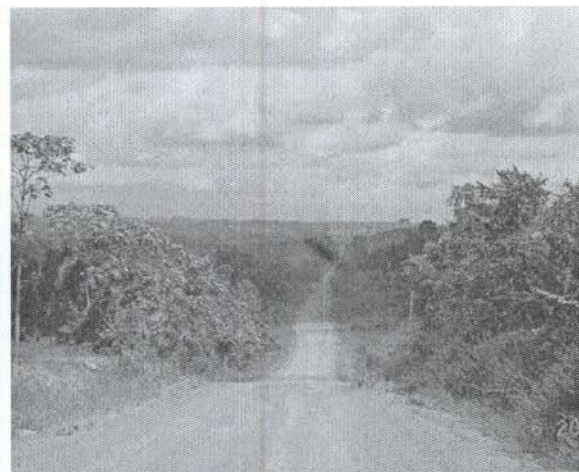
**FIGURA 66** – Bueiro ARMCO instalado emergencialmente na área da Figura 65.



**FIGURA 67** – Obras de conserva da rodovia no km 42+400.



**FIGURA 68** – Comunidade de Grande Esperança (ou “Vila do 50”), km 47+000.



**FIGURA 69** – Visão da rodovia a partir do km 50+200.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SCL' and 'JM'.*

**EM BRANCO**





**FIGURA 70** – Área de nascente à direita da rodovia.



**FIGURA 71** – Visão à esquerda de bueiro que drena o córrego originado na área da Figura 70.



**FIGURA 72** – Rio Penetecal I visto a partir da ponte – lado direito – km 54+200.



**FIGURA 73** – APP do Rio Penetecal I à esquerda da rodovia.



**EM BRANCO**



**FIGURA 74** – Antiga ponte sobre o Rio Penetecal II à esquerda da rodovia – km 54+900.



**FIGURA 75** – Ponte atual sobre o Rio Penetecal II – km 54+900.



**FIGURA 76** – APP do Rio Penetecal II à direita da rodovia.



**FIGURA 77** – Rompimento de bueiro à direita da rodovia no km 57+100 – Ponto 52 GPS. ←



**FIGURA 78** – Alagamento à direita da rodovia no local de rompimento de bueiro – km 57+100 – Ponto 52 GPS.



**FIGURA 79** – Alagamento à esquerda da rodovia no local de rompimento de bueiro – km 57+100 – Ponto 52 GPS.

*SGL*  
*mm*

**EM BRANCO**



**FIGURA 80** – Detalhe do bueiro rompido à direita da rodovia – km 57+100 – Ponto 52 GPS.



**FIGURA 81** – Detalhe grande vazão de água pelo bueiro rompido à direita da rodovia – km 57+100 – Ponto 52 GPS.



**FIGURA 82** – Agrovila Jorge Bueno da Silva (ou "Vila do 70") – km's 57+600 a 58+400.



**FIGURA 83** – Agrovila Jorge Bueno da Silva (ou "Vila do 70") – km's 57+600 a 58+400.



**FIGURA 84** – Tatu-galinha (*Dasyus novemcinctus*) atropelado à direita da rodovia no km 60+200.



**FIGURA 85** – Visão da vegetação à esquerda da rodovia próximo ao local do atropelamento referenciado na Figura 84.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

EM BRANCO



**FIGURA 86** – Grande assoreamento em curso d'água à esquerda da rodovia – km 61+700 – Ponto 58 GPS.



**FIGURA 87** – Estrada vicinal no meio de fragmento de vegetação, característica da região – lado esquerdo – km 62+000.



**FIGURA 88** – Vegetação à esquerda da rodovia no km 62+300.



**FIGURA 89** – Alagamento em ambos os lados da rodovia no km 62+400. Vegetação mais preservada em ambos os lados.



**FIGURA 90** – Visão de fragmento de vegetação interceptado pela rodovia e travessia Rio Pacará – km 64+400 – Ponto 61 GPS.



**FIGURA 91** – Fragmento de vegetação interceptado pela rodovia – km 67+600 – Ponto 64 GPS.

*unfoto  
google  
Earth! ↑*

*[Handwritten Signature]*

**EM BRANCO**

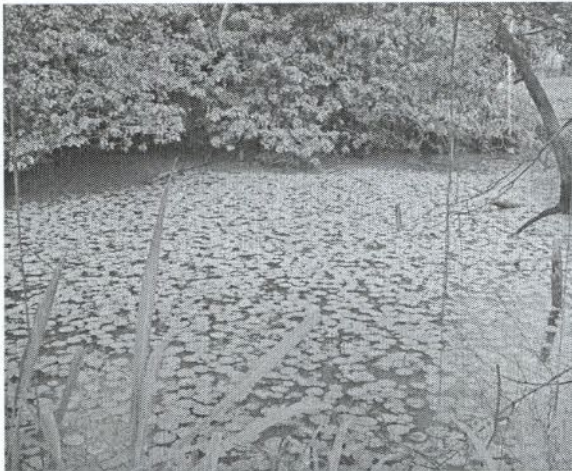




**FIGURA 92** – Comunidade de Nova Fronteira (ou “Vila do 80”) – km 67+500.



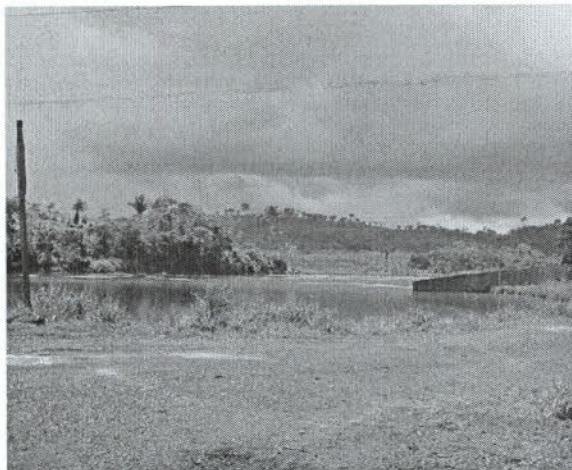
**FIGURA 93** – Comunidade de Nova Fronteira (ou “Vila do 80”) – km 67+500.



**FIGURA 94** – Área alagada à esquerda da rodovia – km 76+200.



**FIGURA 95** – Município de Medicilândia – km's 76+700 a 78+300.



**FIGURA 96** – Rio Pacal, barrado, à direita da rodovia – km 79+600 – Ponto 72 GPS.



**FIGURA 97** – Visão final do trecho e ponte sobre o Rio Seiko – km 82+000.

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Initials]*

EM BRANCO



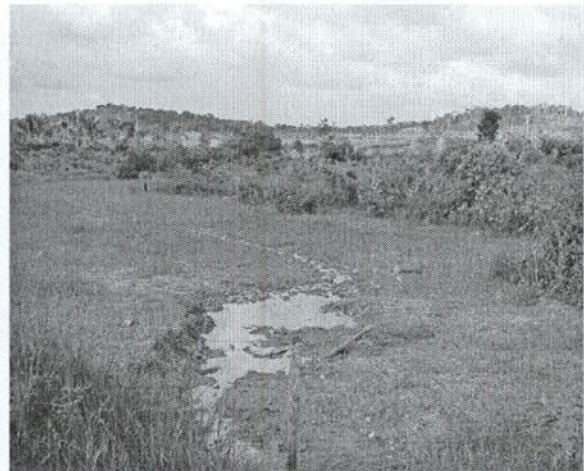
**FIGURA 98** – APP Rio Seiko vista da ponte – Ponto 73 GPS.



**FIGURA 99** – Final do trecho na placa do DNIT e ponte sobre o Rio Seiko ao fundo – km 82+300 – Ponto 74 GPS.



**FIGURA 100** – Detalhe da ponte sobre o Rio Seiko e posteamento CELPA na faixa de domínio.



**FIGURA 101** – Pequeno curso d'água na área do Areal 02 – Ponto 75 GPS.



**FIGURA 102** – Vegetação existente na área do areal 02 – Ponto 75 GPS.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

100  
100

**EM BRANCO**

TABELA 1 – Pontos notáveis observados durante a vistoria.

km	Estaca	Lado	Ponto GPS	Coordenada X	Coordenada Y	Descrição	Solução Proposta	Figura(s)
-----	-----	-----	001	364892,732	9644896,192	Altamira	-----	-----
-----	-----	-----	002	368810,471	9646045,509	Batalhão de Selva do Exército	-----	-----
-----	-----	D	003	362015,872	9644477,665	Canteiro Administrativo Andrade Gutierrez	-----	01 e 02
0+000	?	-----	004	361276,975	9644227,667	Início do trecho – defronte UNIT	-----	03
1+850 a 4+600	?	D/E	005	358260,360	9643891,802	Grande fragmento de vegetação na saída de Altamira conectado com fragmentos adjacentes	?	04 a 12
4+600	?	D/E	006	356289,111	9643751,718	Final do fragmento	?	13
5+600	?	D	-----	-----	-----	Vegetação mais preservada em fundo de vale	-----	14
7+180	?	D	007	355185,702	9642320,346	Represa Artificial sem vegetação significativa em APP	-----	15
7+800	?	E	008	354765,700	9641646,635	Fragmento de vegetação	?	16
8+300	?	E	-----	-----	-----	Fragmento de vegetação mais preservado ao fundo	-----	17
9+100	492+9,00	D/E	009	353370,274	9641096,796	Área alagada (direita) e APP com açaizal (esquerda) Área com potencial de conectividade	Substituição de BDTCC 1,00m por BSCC 2,50m x 2,50m ?	18 e 19
9+?	?	-----	-----	-----	-----	Plataforma rodoviária	-----	20
9+800	?	D	010	352689,141	9640909,670	Caixa de empréstimo abertura da rodovia	?	21
10+600	?	D/E	011	351849,338	9640797,654	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	O problema será erradicado pela execução das obras	22 a 24
-----	?	-----	012	350933,780	9640719,337	Marcação de traçado	-----	-----
11+700	?	D	-----	-----	-----	Entrada para as jazidas Belo Horizonte I e II	-----	-----
-----	-----	-----	013	350623,591	9640868,982	Jazidas Belo Horizonte I e II	?	25 a 27
12+200	660+0,00	D/E	014	350210,794	9640625,256	Transposição Rio Painelas Área com potencial de conectividade	Implantação de OAE – Ponte	28 a 32

Fis.: 712  
Proc.: 5786/00  
Rubr.:

1 de

GCB

EM BRANCO

12+900	?	D/E	015	349776,896	9640113,413	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	O problema será erradicado pela execução das obras	33 e 34
14+100	?	D/E	016	348846,067	9639424,741	Área alagada e possível nascente APP interceptada pela rodovia	?	35 e 36
14+800	788+0,00	D	017	348109,105	9639089,817	Área alagada e possível nascente (sem bueiro)	Substituição de BSTC 1,00m por BTTC 1,00m	37
16+100	?	D/E	018	346749,094	9638823,429	Curso d'água não identificado Área com potencial de conectividade	?	38 a 40
17+200								
17+800	?	D/E	-----	-----	-----	Travessia de comunidade rural	Projeto Executivo não contempla a interferência urbana	-----
17+300	?	D	019	346516,672	9638772,101	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	?	-----
18+300	964+11,00	D	020	344714,638	9638282,061	Área com água acumulada Conectividade de vegetação entre os dois lados rodovia	Substituição de BSTC 1,00m BDTCC 1,00m	41 a 43
21+200	?	D/E	021	342093,754	9637622,970	Área com água acumulada Conectividade de vegetação entre os dois lados rodovia	?	44 e 45
?	?	-----	022	341736,796	9637532,307	Marcação de traçado	-----	-----
?	?	?	023	340977,602	9637331,339	Área alagada (sem bueiro)	?	-----
24+000								
a	?	D/E	?	339448,054	9637227,121	Divisa Altamira / Brasil Novo Área com potencial de conectividade	-----	-----
24+300								
24+700	?	D/E	025	338326,933	9637072,466	Comunidade de Pioneira	Projeto Executivo não contempla a interferência urbana	46
a								
25+000								
25+500	1.314+0,00 1.331+8,00 1.339+12,00	D	026	337517,595	9636917,069	Área alagada	Implantação de BSTC 1,00m Substituição de BSTC 1,00m por BSCC 2,00m x 2,00m Substituição de BSTC 1,00m BDTCC 1,00m	47
29+500	?	D/E	-----	-----	-----	Comunidade "Vila do 40"	Projeto Executivo não contempla a	-----
a								2 de

Fls.: 713  
Proc.: 5186/00  
Rubr.:

EM BRANCO



29+700							interferência urbana
26+100	?	D	027	336925,909	9636721,651	Área de Deposição de Material Excedente – ADME e área de empréstimo oriundas da conserva da rodovia	PBA sugere utilização da área e recuperação 48
28+500	?	D	028	334452,173	9636532,927	Entroncamento rodoviário “Travessão do 12”	Projeto Executivo não contempla o travessão 49
29+500	?	D	029	334655,090	9635582,412	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia “Travessão do 11”	Projeto Executivo não contempla o travessão 50
30+200	1.559+18,00	D/E	030	333915,134	9635277,611	Área alagada	Substituição de BSTC 1,00m por BDTC 1,00m -----
30+900	?	D D/E D/E	031	333260,813	9635113,510	Área alagada Área com potencial de conectividade Assoreamento, alagamento (sem bueiro) e vegetação composta, basicamente, por babaçus e açais	PBA sugere a implantação de sistema de drenagem superficial e OAC para erradicação do problema 51 ----- 52 e 53 ? ?
?	?	?	032	332903,242	9635036,453	Área alagada	?
32+300	1685+15,80 a 1686+19,00	D/E	033	331959,515	9634661,334	Travessia Rio Jarucú Área com potencial de conectividade	Implantação de OAE – Ponte 54 a 56 ?
34+000	1.776+5,00	E				Área alagada	Substituição de BSTC 1,00m por BDTC 1,00m -----
34+900	?	D	034	330286,651	9634318,894	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	?
35+800	a ?	D/E				Área urbana de Brasil Novo (com campo de pouso de pequenas aeronaves)	Projeto Executivo não contempla a interferência urbana 57 a 59
36+500	?	D	035	327929,422	9633964,681	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	O problema será erradicado pela execução das obras -----
37+300	1.942+0,00	D	036	327171,064	9633616,491	Área com água acumulada, assoreamento e deposição de material excedente	Substituição de BSTA 2,50m por BSCC 2,00m x 2,00m 60
37+800	?	D	037	326702,403	9633291,291	Transposição de curso d’água por bueiro, com alagamento	? 61



EM BRANCO

38+200	1987+16,00 a 1988+11,27	D/E	038	326405,178	9633129,480	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	Transposição Igarapé do Belo	Remover ponte de madeira e implantar BDCC 2,00m x 2,00m	62 e 63
38+500	?	D/E	-----	-----	-----	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia		O problema será erradicado pela execução das obras	-----
38+800	2020+3,90 a 2022+15,50	D/E	039	325816,532	9632906,703	Área com potencial de conectividade	Transposição Rio Arrependido	Implantação de OAE - Ponte ?	64
43+100	2.228+17,00	D	040	322611,350	9630479,622	Área onde houve rompimento de bueiro, com implantação emergencial de bueiro ARMCO (1,5m)		Substituição de BSTA 2,50m por BSCC 2,50m x 2,50m	65 e 66
42+400	?	D/E	-----	-----	-----	Obras de conserva da rodovia		-----	67
?	?	?	041	319695,962	9629162,121	Pequeno curso hídrico		?	-----
47+000	?	D/E	042	318935,640	9628584,871	Comunidade de Grande Esperança (ou "Vila do 50")		Projeto Executivo não contempla a interferência urbana	68
48+500	?	D/E	043	317658,493	9627991,913	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia		O problema será erradicado pela execução das obras	-----
50+200	?	-----	-----	-----	-----	Visão geral da rodovia		-----	69
50+900	2.631+13,00	D	044	316144,020	9627087,102	Área de deposição de material excedente utilizada na conserva da rodovia		Substituir BSTC 1,00m por BSTC-1,00m	-----
?	?	D	-----	-----	-----	Área de nascente		?	70
?	?	E	-----	-----	-----	Bueiro que drena córrego originado pela nascente		?	71
51+?	?	D	045	315282,187	9626622,938	Área assoreada devido à sub-dimensionamento de bueiro		?	-----
52+700	2.702+3,00 2.719+0,00 2.734+7,00 2.748+0,00	?	046	314249,905	9626132,962	Alagamento causado por assoreamento de bueiro		Substituição de BDTC 1,00m por BDTC 1,00m	-----
		D				Alagamento em caixa de empréstimo		Implantação de BSTC 1,00m	
								Substituição de BSTC 1,00m por BSTC 1,00m	
								Implantação de BSTC 1,00m	

Fls.: 715  
Proc.: 5186/00  
Rubr.:

**EM BRANCO**

53+300	?	E	047	313169,726	9625764,496	Área de empréstimo utilizada na conserva da rodovia	?	-----
54+200	2800+17,00 a 2802+7,50	D/E	048	312442,215	9625542,559	Travessia do Rio Penetecal I Área com potencial de conectividade	Implantação de OAE - Ponte ?	72 e 73
54+900	2824+2,00 a 2826+12,00	D/E E D/E	049	312008,481	9625392,314	Travessia do Rio Penetecal II Alagamento em caixa de empréstimo Área com potencial de conectividade	Implantação de OAE - Ponte ? ?	74 a 76 ----- -----
55+300	?	D	050	311288,667	9625200,634	Alagamento em caixa de empréstimo	PBA sugere a implantação de sistema de drenagem superficial e OAC para erradicação do problema	-----
56+000	?	E	051	311080,601	9625206,201	Fragmento de vegetação consorciado com plantação de cacau com potencial de conectividade	?	-----
57+100	2.950+8,00	D D/E	052	309536,143	9625107,971	Área onde houve rompimento de bueiro, com grande erosão na plataforma e implantação emergencial de bueiro ARMCO (1,5m) e área alagada Fragmento de vegetação com potencial de conectividade	Substituição de BSTA 3,00m por BSCC 2,50m x 2,50m ?	77 a 81 -----
57+600 58+400	?	D/E D	053	308245,126	9624629,322	Comunidade Agrovia Jorge Bueno da Silva (ou "Vila do 70") Área de Deposição de Material Excedente - ADME oriunda da conserva da rodovia	Projeto Executivo não contempla a interferência urbana O problema será erradicado pela execução das obras	82 e 83 -----
59+700	3.084+16,00	D	054	306996,974	9624185,729	Área com alagamento	Substituição de BSTC 1,00m por BSTC 1,00m	-----
60+200	3.110+4,00	D D E	055	306571,529	9624068,691	Tatu-galinha ( <i>Dasyptus novemcinctus</i> - ♀) atropelado Área alagada Vegetação do entorno	? Substituição de BSTC 1,00m por BSTC 1,00m	84 ----- 85
61+000	3.150+0,00	D	056	306023,345	9623912,870	Área alagada - curso d'água com bueiro ARMCO	Implantação de BDTC 1,00m	-----

**EM BRANCO**

61+400	3.169+5,00	E	057	305368,610	9623668,460	Área alagada	Substituição de BDTC 1,00m por BDTC 1,00m	-----
61+700	?	E	058	304270,507	9623329,505	Grande assoreamento em curso d'água	?	86
62+000	?	E	-----	-----	-----	Fragmento de vegetação com estrada vicinal no interior com potencial de conectividade	-----	87
62+300	?	E	-----	-----	-----	Fragmento de vegetação com potencial de conectividade	?	88
62+400	?	D/E	-----	-----	-----	Bueiro ARMCO visível no leito da rodovia	?	-----
						Área alagada	?	89
63+200	3.251+4,00	D/E	059	303858,218	9623191,120	Grande área alagada	Substituição de BSTA 3,00m por BSCC 2,00m x 2,00m	-----
63+?	?	?	060	303226,095	9622971,057	Área alagada	?	-----
64+400	3321+0,00 a 3322+0,00	D/E	061	302534,407	9622724,183	Travessia do Rio Capará Fragmento de vegetação com potencial de conectividade	Remover ponte de madeira e implantar BTCC 3,00m x 3,00m	90
?	?	?	062	301979,782	9622507,218	Área alagada	?	-----
67+300	3.430+6,00	D	063	300530,994	9621927,892	Área alagada	Implantação de BSTC 1,00m	-----
67+500	3.478+6,00	D/E E	064	300034,434	9621586,440	Fragmento de vegetação interceptado pela rodovia Área alagada	Substituição de BSTC 1,00m por BSTC 1,00m	91
67+500	?	D/E	-----	-----	-----	Comunidade Nova Fronteira (ou "Vila do 80")	Projeto Executivo não contempla a interferência urbana	92 e 93
72+500	?	?	065	298751,995	9620687,630	Área alagada	?	-----
72+600	?	?	066	298051,284	9620176,107	Área com potencial de conectividade Área alagada	?	-----
73+000	3.766+18,00	E	067	294573,224	9619267,680	Área alagada	Substituição de BSTA 1,50m por BSCC 2,00m x 2,00m	-----
74+400	3.832+18,00	E	068	293222,203	9619626,942	Área alagada	Substituição de BSTC 1,00m por BSCC 2,00m x 2,00m	-----
?	?	?	069	291973,412	9619832,144	Área alagada - bueiro ARMCO em péssimo estado de conservação	?	-----

**EM BRANCO**

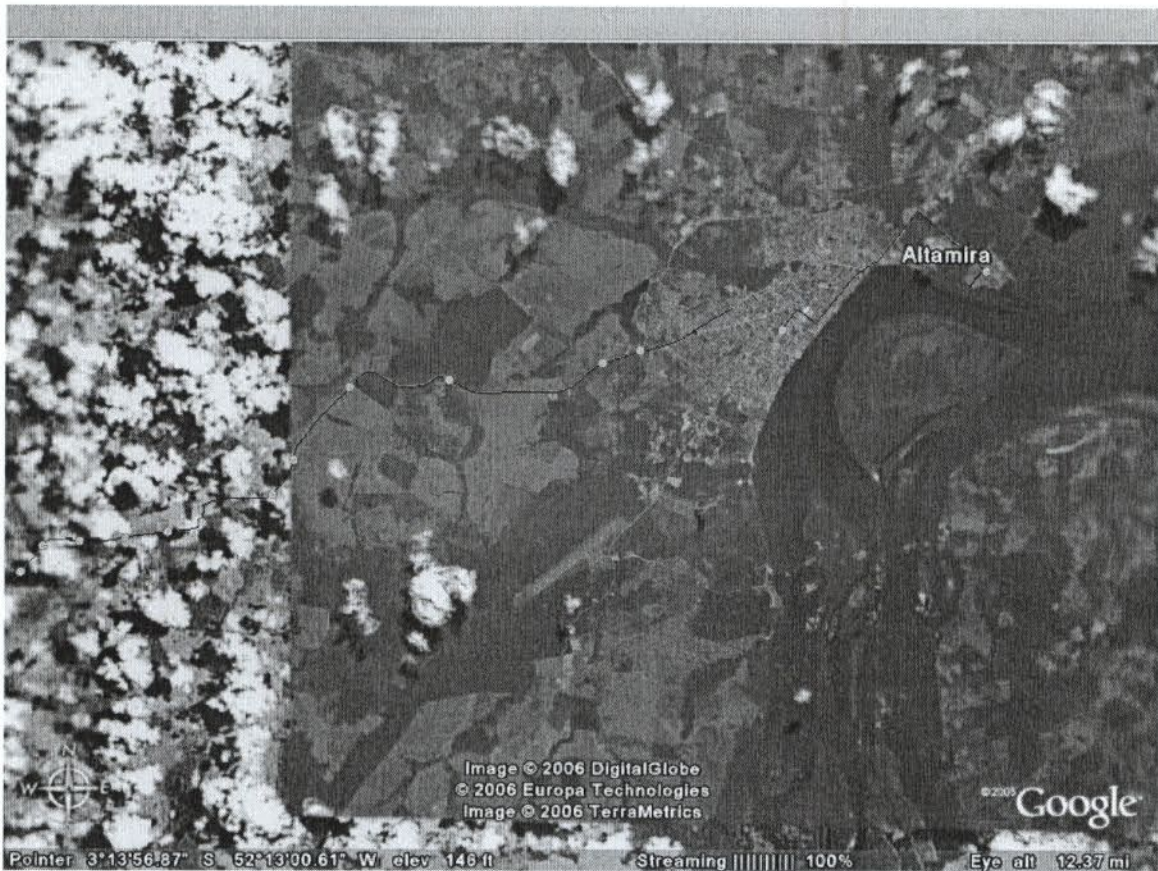
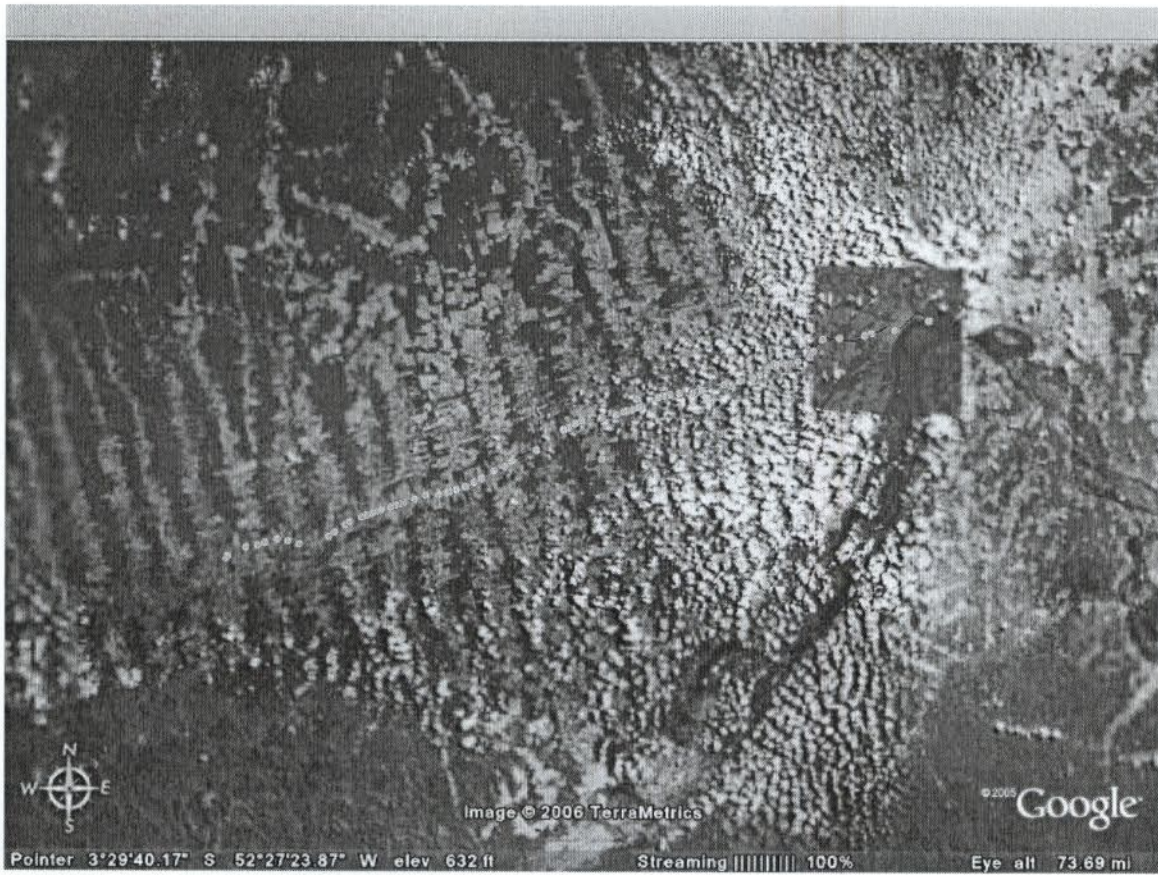


76+200								Substituição de BSTC 1,00m por	
76+700	E	070	290513,599	9619413,980	Área alagada			BSTC 1,00m	94
a	D/E				Área urbana de Medicilândia			Projeto Executivo	95
78+300								não contempla a interferência urbana	
78+300	D/E	071	289638,986	9619121,543	Fim área urbana Medicilândia				
79+600	D				Área alagada			Substituição de BSTC 0,8m por	
								BSTC 1,00m	
80+100	D/E	072	288246,855	9618845,860	Travessia Rio Pacal			Implantação de OAE - Ponte	96
a									
82+600	D/E	073	286058,018	9617784,814	Travessia Rio Seiko			Implantação de OAE - Ponte	97 a 100
a					Área com potencial de conectividade			?	
84+400		074	285925,990	9617624,358	Fim do trecho				99
		075	330359,097	9629497,210	"Areal 02"			?	101 e 102

\*Datum SAD 69 Brasil/IBGE - Fuso 22M

EM BRANCO

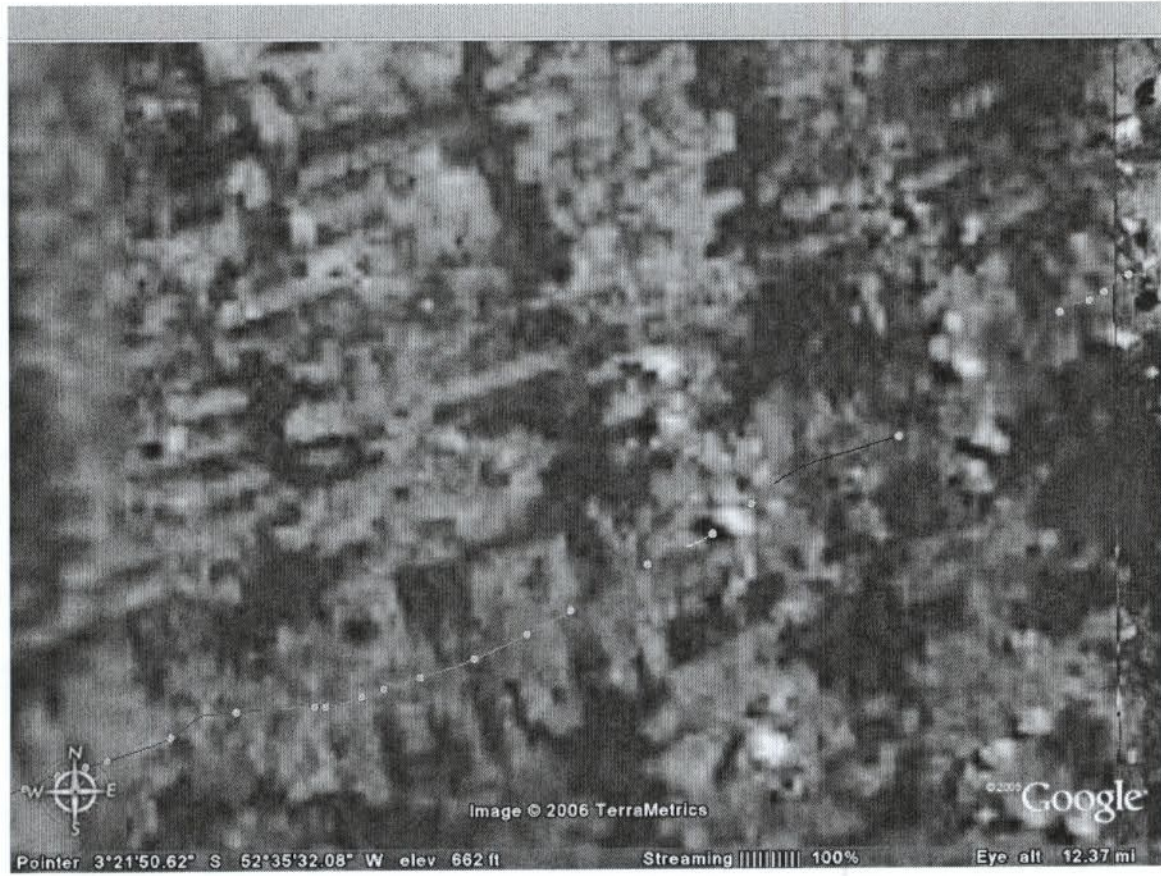
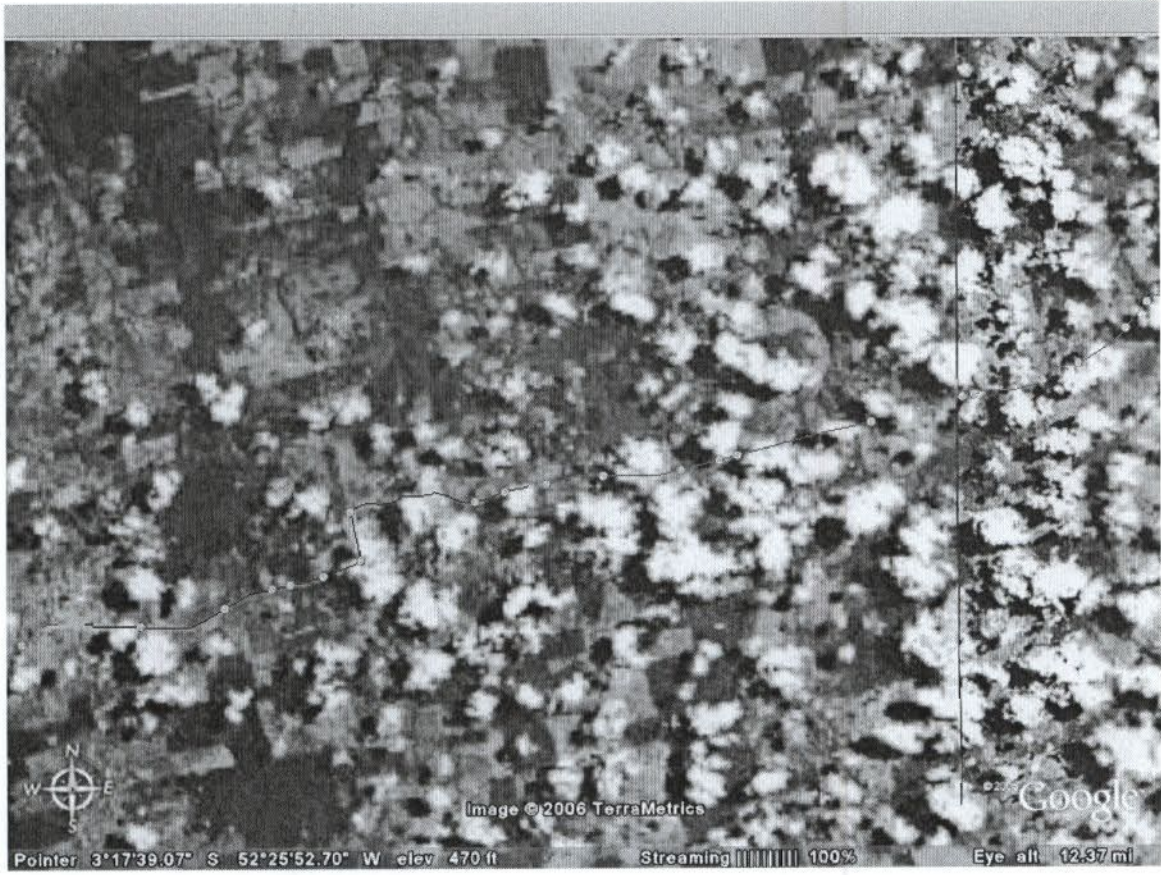
Fis.: 719  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[Handwritten symbol]*



*[Handwritten scribbles]*  
542

EM BRANCO

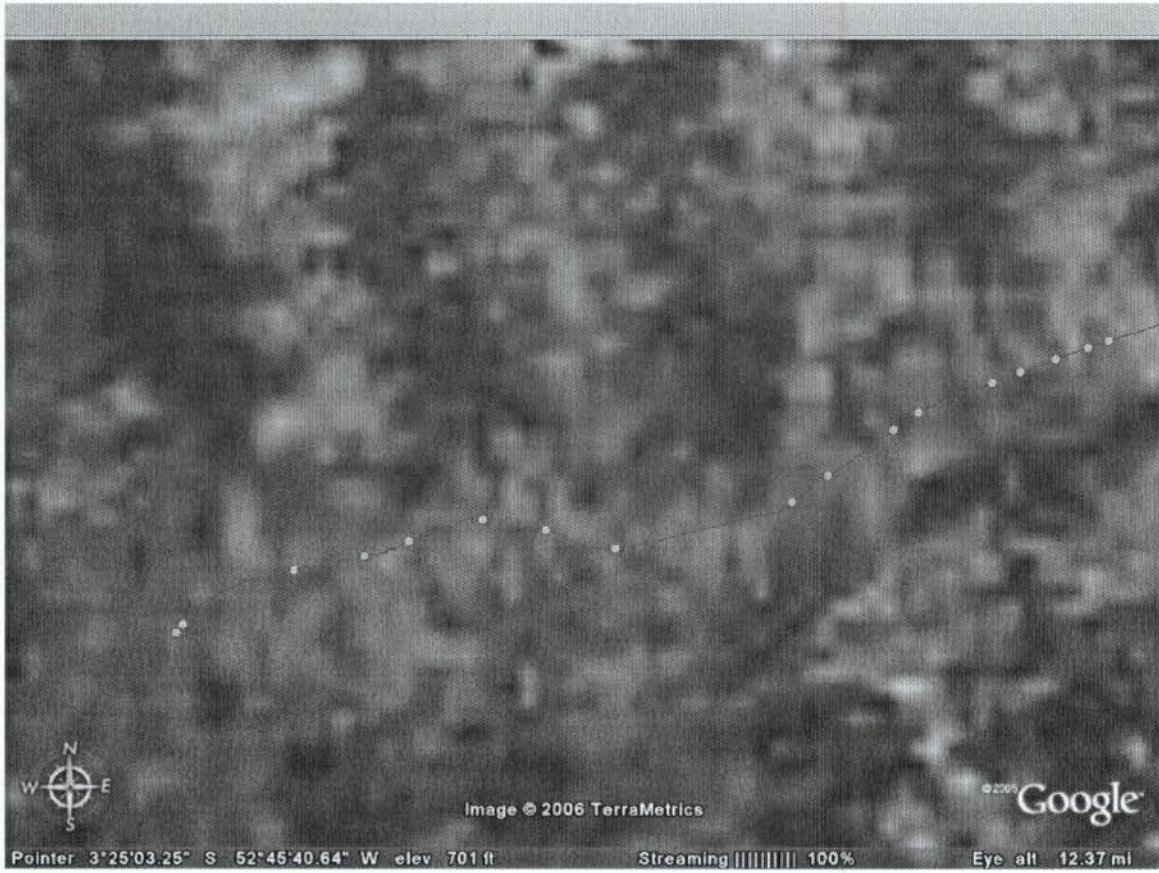
Fls.: 720  
Proc.: 5786/00  
Rubr.: *[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

Fls.: 721  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: ~~Ø~~



Sde  
dm

EM BRANCO



Fis.:	722
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>g</i>

Ofício nº 423/2006/CGMAB/

Brasília, 28 de julho de 2006.

Ao Senhor

Julio Henrichs de Azevedo

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar

Brasília, DF CEP 70.818-900

**Assunto: Passagens de fauna na rodovia BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia****Anexo: Cópia impressa de imagem de satélite.**

Senhor Coordenador,

Em continuidade aos entendimentos formalizados por intermédio do Ofício nº 364/2006/CGMAB/DPP, protocolado com o nº 7.333/DILIC/IBAMA, em 07/07/2006, estamos encaminhando, para exame deste Instituto, a imagem de satélite da rodovia **BR-230/PA**, referente ao trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, objetivando inserção dos pontos georreferenciados, levantados pela equipe técnica do IBAMA, durante a vistoria técnica realizada na primeira semana de julho/2006, em atendimento a condicionante **2.10** da LP **202/2005**.

Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer e maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente.




Engº Carlos Augusto de Souza Louchard

Coordenador/CGMA/DPP/DNIT

*1º*  
*com 31/07*  
*g*

recebi em mão do Dr. Jorge Luiz Brito Cunha

Reis em 02/08/06 

Atenciosamente

Eng. Celso Augusto de Souza Lourenço  
Coordenador Geral de Veículos

Ofício nº 331 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de julho de 2006.

**Ao Senhor Julio Henrichs de Azevedo**  
**Coordenador de Licenciamento de Transportes do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**  
**IBAMA.****Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- Brasília , DF.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.****Assunto: Licenciamento Ambiental das Rodovias BR- 230/PA e BR-422/PA****Referência: Ofício nº 123/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de junho de**  
**2006.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao ofício nº 123/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de junho de 2006, encaminhado, em anexo, cópia da publicação e retificação no Diário Oficial da União, do recebimento da Licença Prévia nº202/2005, para obras relativas ao projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230 (Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422 (Trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), publicado Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

**Engª Angela Parente**

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 8.607  
DATA: 02/08/06  
RECEBIDO:A CGMAB  
em 02/08/06  
A.

CS-655339

Do Dr Nelson

Para conhecimento.

Em, 4-8-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

As DR. RICARDO

E EQUIPE DA BR-230/  
BR-422

15/08/06

Para conhecimento e  
anexação ao processo

Em 11/08/2006



Nelson Takumi Yoneda  
Coordenador de Transporte  
Substituto  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls.: 724  
Proc.: 5186/00  
Publ.: 16

## PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Jornal: Diário Oficial da União

Seção: 3      Pág: 76      Data: 03/07/2006

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licença publicado no DOU nº 181, de 20 de setembro de 2005, Seção 3, pág. 78, onde se lê: O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requereu... leia-se: O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que recebeu ...

**EM BRANCO**

Ofício nº 455/2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 11 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
Brasília, DF CEP 70.818-900

Assunto: Passagens de fauna na rodovia BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia

Anexo: Cópia impressa e em CD da imagem de satélite – BR 230.

Senhor Coordenador,

Em continuidade aos entendimentos formalizados por intermédio do Ofício nº 364/2006/CGMAB/DPP, protocolado com o nº 7.333/DILIC/IBAMA, em 07/07/2006, estamos encaminhando, para exame deste Instituto, a imagem de satélite da rodovia **BR-230/PA**, referente ao trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, com pontos georreferenciados de passagens de fauna, como sugestão para o cruzamento com os pontos levantados pela equipe técnica do IBAMA, durante a vistoria técnica realizada na primeira semana de julho/2006, em atendimento a condicionante **2.10** da **LP 202/2005**.

Salientamos ainda, que estes pontos, depois de conjugados, serão sobrepostos ao projeto executivo para identificação de pontes e bueiros, os quais serão considerados na definição de passagens de fauna.

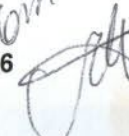
Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer e maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

  
Engº Carlos Augusto de Souza Louchard  
Coordenador/CGMA/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 9.089  
DATA: 15/08/06  
RECEBIDO:

CS-659758

CS CGMA  
10m 15/08  




AO Dr. Tullio

Para avaliar

Em 17/8-2006

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Ministério dos Transportes,  
CGTMO/DILIC/IBAMA

AO DE. Gêro <sup>A 16/08/06</sup>  
Dr. Ricardo <sup>18/08/06</sup>

Para avaliar  
em conjunto com  
Analista Ambiental  
Isabela de COMOC.

Em 18/08/2006

Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fls.:	726
Proc.:	5186/00
Rubr.:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

NOTA TÉCNICA Nº 21 /2006 – COMOC/CGTMO /DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2006.

Da técnica: Isabela Schmitt Berkenbrock – Analista Ambiental

À: **Coordenadora de Mineração e Obras Civas**  
**Agostinha Pereira dos Santos**

Assunto: **Avaliação do Ofício nº 455/2006/CGMAB/DPP**

### 1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por objetivo avaliar o documento encaminhado juntamente com o Ofício nº 455/2006/CGMAB/DPP referente a passagens de fauna na rodovia BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia.

A análise do documento foi uma solicitação do Coordenador de Transportes, com o propósito de auxiliar os técnicos da referida coordenação no processo de licenciamento ambiental da rodovia em questão.

### 2. Análise e Considerações

O documento se resume a uma imagem de satélite com pontos georreferenciados considerados importantes para a passagem de fauna na rodovia BR-230/PA referente ao trecho Altamira – Medicilândia.

Considerando que a escolha para construção de passagens de fauna deve estar embasada nas informações da fauna existente na região afetada, e conseqüentemente da sua ecologia, o documento apresentado é insuficiente para uma análise criteriosa.


Somente com a integração dos dados faunísticos e locais será possível avaliar a escolha dos pontos e conseqüentemente dos tipos de passagens, como túneis, pontes, cercas entre outras.

### 3. Conclusão

Considerando que a avaliação dos pontos para a construção de passagens de fauna deve ser baseada em estudos detalhados dos ambientes e da fauna, os documentos apresentados são insuficientes para avaliação do projeto como um todo.

Diante disso, sugiro que sejam requeridas informações complementares, justificando detalhadamente a escolha dos pontos.

  
Isabela Schmitt Berkenbrock  
Analista Ambiental

De acordo.  
A: CONTRA  
Por pertinência -  
providências  


**Agostinha Pereira dos Santos**  
Coordenadora de Mineração e Obras Civas  
COMOC /CGTMO /DILIC /IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

Local: IBAMA, REDE  
Data: 22/08/06  
Horário: 15:00  
Assunto: BR-230  
Participantes: VIDE LISTA ANEXA

DISCUSSÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA.

- DMIT afirmou que irá protocolar até 25/08 as seguintes documentações:

- 1º Complemento ao Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- 2º Termo de Compromisso com a Câmara de Compromisso Ambiental

EM BRANCO



EM BRANCO



Fis.: 728  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: /

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDENCIA IBAMA/DF**

**MEMO N.º 223/2006 – GABIN/IBAMA/DF**

Brasília, 22 de agosto de 2006.

**DA: GABIN – IBAMA/DF  
PARA: DILIQ – IBAMA/SEDE  
Sr. Luiz Felipe Kaunz Junior**

**PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 9.451  
DATA: 22/08/06  
RECEBIDO:**

Senhor Diretor,

Por se tratar de empreendimento para licenciamento de rodovia fora do Distrito Federal, encaminhado para conhecimento e manifestação de Vossa Senhora Ofício 406/06 – GABI/PRMMBA/PA.

Atenciosamente,

**FRANCISCO PALHARES  
Superintendente  
IBAMA/DF**

NCO/NLA

A CGTMS

23.08.06

*Resposta*

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA



Ao Dr. Julio

para verificar

já respondemos?

Se não preparar  
resposta.

Em 28/08/2006

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. Ricardo *[Signature]* 28/08/06  
Dr. Gêze

Para a audiência  
em 28/08/2006

Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador/CGTMO/DILIC/IBAMA





Fis.: 730  
 Proc.: 5186/00  
 Rubr.: 40

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Município de Marabá

Of. nº 406/06 GAB I/PRM/MBA/PA

Marabá, 02 de agosto de 2006.

**Ref.:** Procedimento Administrativo nº 1.23.001.000198/2003-12

A Sua Senhoria o Senhor  
**GUILHERME DE ALMEIDA**  
 Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
 SAS, QD. 05, LOTE 05, BL. "H", 1º ANDAR  
 CEP: 70.070-000 - Brasília/DF

**GAB/IBAMA/GEREX/DF**

Ordem: 2034/06

Data de Entr.: 10/08/06

Rubrica: Beatriz

Matr.: 14827

Senhor Diretor,

Com o fito de instruir os autos do procedimento administrativo em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações acerca do processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230, no trecho Divisa PA/TO – Marabá – Altamira - Itaituba.

*Ana Paula Carneiro Silva*

**ANA PAULA CARNEIRO SILVA**  
 Procuradora da República

NLA/DITEC/IBAMA/SUPES-DF  
 N.º 1.045  
 REC. Em: 10/08/06  
 Rubrica: *Ana Paula*  
 "contorne"ave-  
 lare "(V.º 2006)"

Form with fields: Data, Procc, Rubrica

A SECRETARIA P/  
ELABORA MEMO P/  
DILIC ENCAMINHANDO  
SOLICITAÇÃO.

E OFÍCIO P/ PROCURADOR  
INFORMANDO QUE O OFÍCIO  
FOI ENCAMINHADO P/

DILIC - IBAMA - SEDE  
(ENDEREÇO E TELEFONE)  
POR SER DE COMPETÊNCIA  
DAQUELA DIRETORIA.

11/08/06  


Guilherme de Almeida  
Coordenador - DILIC/NLA  
IBAMA-DF

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	731
Proc.:	5186/010
Rubr.:	

Ofício nº 476/2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 24 de agosto de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**  
**Renováveis – IBAMA.**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.**

**Assunto: Certidão de conformidade do empreendimento com uso e**  
**ocupação do solo rodovia BR-230/PA e BR-422/PA.**

**Anexo: Cópia do ofício nº 375/2006/CGMAB/DPP.**

Senhor Coordenador,

Reitero o envio do ofício nº 375/2006/CGMAB/DPP, de 11 de julho de 2006, protocolado no IBAMA em 12 de julho de 2006 protocolo nº 7.507 que trata do atendimento de um dos itens referentes à Condição de Validade Específica nº 2.1 da Licença Prévia Nº 202/2005, encaminhado, em anexo, cópia do expediente acima citado.

Concluindo, coloco-me à disposição para maiores e quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente

**Eng<sup>a</sup> Angela Parente**

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente/DPP

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 9.612  
DATA: 24/08/06  
RECEBIDO:

*Francisco*

CS-661147

CA cotado  
com autos  
*[Signature]*



As Dr. Julio

Avaliar

Em, 25-8-2006

*[Handwritten signature]*

A Dr. Giuliano

Dr. Ricardo *[Signature]* 30/08/06

Dr. Gêto

Dr. Luis *[Signature]* 30/08

Para a validação

Em 28.08.06

*[Handwritten signature]*

Julio Henriks de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/BAMA

O Ofício 375/2006  
consta da folha nº 678  
e a Certidão de Conformidade de Brasil Novo  
consta da folha nº 679

*[Signature]*  
Ricardo Fraiz Vasques  
Analista Ambiental  
CGTMO/DILIC/BAMA  
Mat: 1510299

01/09/06

Fls.:	332
Proc.:	5186/00
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

## PARECER TÉCNICO Nº 040/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2006.

**Dos Técnicos:** Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado  
Lucio Lima da Mota – Técnico Especializado  
Ricardo Fraiz Vasques – Analista Ambiental  
Tereza Cristina Lampert Conde – Técnica PNUD

**Ao Coordenador:** Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

**Assunto:** Análise do atendimento das Condicionantes da Licença Prévia Nº 202/2005 referente às obras de pavimentação das rodovias BR-230 (trecho divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento – Tucuruí/PA)

**Processo nº:** 02001.005186/00-17

### I - INTRODUÇÃO

1. O processo nº 02001.005186/00-17, relativo ao licenciamento ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230, trecho Divisa TO/PA –Rurópolis/PA, e BR-422, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, foi autuado em 19/09/2000, mediante requerimento de Licença Prévia protocolado em 05/09/2005, pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (atual Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT).
2. A BR-230 (Transamazônica) e a BR-422 foram implantadas nas décadas de 70 e 80, respectivamente. A principal justificativa para o projeto era a de ligar pontos navegáveis dos rios da região, formando um sistema de transporte rodo-fluvial integrado.
3. A BR-230, com cerca de 1800km, situados entre Estreito (Divisa entre o Maranhão e Tocantins) e Palmares (divisa entre o Pará e o Amazonas), está sob a jurisdição do DNIT e serve, em sua área de influência, a uma população de mais de 2.500.000 habitantes, cortando os rios da margem direita do Amazonas, sendo uma importante ligação terrestre entre a Amazônia Ocidental e as Regiões Nordeste e Centro Oeste do Brasil.
4. Com o objetivo de atender às demandas de tráfego (por vezes atingindo mais de 1000 veículos por dia), hoje presente ao longo de toda a BR-230/PA (transversal leste



**EM BRANCO**

Fls.:	733
Proc.:	5786/00
Rubr.:	46

oeste do território brasileiro) e da BR-422 (rodovia de ligação), o Governo Federal, através do DNIT, programou a pavimentação destas duas rodovias nos trechos:

- BR-422: inicia-se no entroncamento com a BR-230, no município de Novo Repartimento, e termina na Ponte sobre a Represa de Tucuruí, possuindo 61,3km de extensão;
- BR-230: localiza-se integralmente no Estado do Pará, iniciando-se na divisa com o Estado do Tocantins, na travessia do Rio Araguaia e terminando no entroncamento com a BR-163, no município de Rurópolis, possuindo 955,55km de extensão;

5. Como essas rodovias já apresentam os subleitos consolidados, o projeto apresentado diz respeito à implantação de leito pavimentado, bem como a instalação de infra-estruturas, como pontes e bueiros. Portanto, a maioria das obras será realizada sobre áreas já utilizadas como rodovia, sendo que, em alguns casos, haverá correção de traçado, contudo, dentro dos limites da faixa de domínio.

6. Para essas rodovias, caracterizadas como Classe III, está prevista a instalação de pistas de rolamento com 7,00m de largura (3,50m por sentido), e acostamentos com apenas 1,5m de largura, incluindo os dispositivos de drenagem. A cada 2,0km, alternados a cada lado da pista, estão previstos mais 2.5m de alargamentos, os quais servirão tanto para estacionamentos de mais longa permanência, como para localização preferencial de pontos de ônibus.

## II – HISTÓRICO

- Em 25/07/2005 foi emitida a Licença Prévia Nº 202/2005, válida por dois anos, referente à pavimentação das rodovias federais BR-230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, e BR-422, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA. Esta LP foi encaminhada ao empreendedor em 02/08/2005 por meio do Ofício Nº 532/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA. Vale ressaltar que este ofício solicitava a publicação do recebimento da LP, em acordo com a Resolução CONAMA Nº 006/86;
- Em 10/01/2006 foi protocolado Ofício DNIT Nº 002/2006/CGMAB/DPP, encaminhando o Plano Básico Ambiental – PBA para os trechos Altamira – Medicilândia da BR-230 e Novo Repartimento – Tucuruí da BR-422;
- Em 02/02/2006 foi encaminhado ao DNIT Ofício Nº 092/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA solicitando: cópias das publicações do recebimento da LI Nº 348/2005; formulário de solicitação de LI e respectivas publicações para os trechos Altamira – Medicilândia da BR-230 e Novo Repartimento – Tucuruí da BR-422;
- Em 13/04/2006 o DNIT solicitou por meio do Ofício nº 169/2006/CGMAB/DPP, priorização da análise para o trecho Altamira – Medicilândia da BR-230.




**EM BRANCO**



### III – ANÁLISE

7. Abaixo se encontram listadas as condicionantes gerais e específicas constantes da Licença Prévia N° 202/2005 de 25/07/2005, seguidas da análise do cumprimento de cada uma delas, incluindo a análise dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental.

#### ➤ **Condicionantes**

1.1. *Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução N° 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*

8. Em 09/03/2006 foi protocolado o Ofício n° 92/2006/CGMAB/DPP encaminhando a publicação do recebimento da LP N° 202/2005 no Jornal "O Liberal". Não foi encaminhada ao IBAMA cópia da publicação do recebimento da LP no Diário Oficial da União.

#### **Condicionante Parcialmente Atendida**

2.1. *Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.*

9. Em 13/04/2006 foi protocolado o Ofício n° 165/2006/CGMAB/DPP encaminhando as certidões das prefeituras de Medicilândia, Altamira, Novo Repartimento e Tucuruí, ou seja, prefeituras de municípios inseridos nos trechos contidos na solicitação de Licença de Instalação. Falta apresentar as anuências das prefeituras de Brasil Novo (município situado entre Altamira e Medicilândia), São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, Marabá, Itupiranga, Pacajá, Anapu, Vitória do Xingu, Uruará, Rurópolis e Placas.

#### **Condicionante Parcialmente Atendida**

2.2. *Apresentar em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.*

10. Em 13/04/2006 foi protocolado o Ofício n° 165/2006/CGMAB/DPP encaminhando a documentação solicitada. Vale ressaltar que o prazo para a apresentação desta documentação expirou em 25/11/2005.

11. Após a análise da documentação apresentada, verifica-se que as travessias dos rios foram consideradas como os pontos notáveis do empreendimento, bem como algumas jazidas que podem ser consideradas como componentes do Projeto Executivo do empreendimento.

12. No documento apresentado foi explicitada a metodologia de levantamento de dados, a qual pode ser considerada satisfatória para a atual fase do processo de licenciamento ambiental, onde foram usados recursos atuais para cadastramento e apresentação dos dados.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**EM BRANCO**

13. Ressalta-se que foi apresentado um quadro/perfil com a localização de todas as pontes, acompanhadas das respectivas sondagens, onde é possível verificar a estratigrafia de cada ponto levantado. Foi apresentada também uma coluna estratigráfica da Área de Influência Indireta – All do empreendimento.

14. Com a documentação apresentada constata-se que os dados apresentados podem subsidiar os programas ambientais referentes ao meio físico, oferecendo informações que orientam cada metodologia a ser aplicada na mitigação dos impactos gerados e na recuperação dos passivos existentes na área de influência do empreendimento e ainda atendendo tecnicamente ao solicitado na respectiva condicionante.

#### **Condicionante Atendida**

#### **2.3. Apresentar em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.**

15. Em 19/05/2006 foi protocolado o Ofício nº 242/2006/CGMAB/DPP encaminhando a documentação solicitada. Vale ressaltar que o prazo para a apresentação deste expirou em 25/11/2005.

16. A avaliação do trabalho de caracterização da aptidão agrícola das terras ao longo de toda a All do empreendimento pode ser considerada como satisfatória, não tendo sido detectados pontos a serem complementados.

#### **Condicionante Atendida**

#### **2.4. Apresentar em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico.**

17. Em 13/04/2006 foi protocolado o Ofício nº 165/2006/CGMAB/DPP encaminhando a documentação solicitada. Vale ressaltar que o prazo para a apresentação desta documentação expirou em 25/11/2005.

18. A documentação apresentada é assinada por Mirtes Macedo, Engenheira Civil Rodoviária (CREA/PE 20.290/D), uma das responsáveis pela MAIA MELO Engenharia Ltda, sem assinatura de nenhum dos técnicos responsáveis pela elaboração do tema fauna do EIA/RIMA.

19. O texto repete, basicamente, o que foi mencionado no EIA/RIMA, sem mencionar a área dos sítios amostrais nem detalhar a metodologia utilizada, pois somente apresenta informações como "foram armadas redes de neblina", sem mencionar se foram utilizadas todas as 15 redes e o espaçamento entre as mesmas, bem como a fitofisionomia dos locais escolhidos para sua instalação.

20. Quanto aos répteis, o documento informa que foram realizadas buscas ativas, utilizando ganchos, atiradeiras e espingarda de pressão. Os dois últimos métodos implicam, quase sempre, em morte dos animais, não tendo sido justificada a não utilização de "pit-falls", método muito menos "agressivo" e mais utilizado na elaboração de levantamentos de herpetofauna.


**EM BRANCO**

21. Em relação à mastofauna, a documentação apresentada menciona que para "este grupo taxionômico (sic) utilizou-se de captura e soltura dos pequenos mamíferos após identificação científica. Foram utilizadas armadilhas (tipo Sherman para pequenos mamíferos)...". A informação não se confirma quando se analisa a Tabela apresentada às páginas 107 a 110 do EIA, já que nesta **não consta NENHUMA** captura de pequenos mamíferos terrestres (Rodentia e Didelphimorphia), o que gera dúvidas quanto à eficiência da metodologia utilizada (não detalhada) e até quanto à realização do levantamento de pequenos mamíferos.

22. O empreendedor foi notificado em 13/06/2006, por meio do Ofício nº 079/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, a marcar reunião no IBAMA com a participação da equipe técnica responsável pela elaboração dos levantamentos de fauna, no intuito de esclarecer qual foi a metodologia utilizada nestes levantamentos, principalmente de pequenos mamíferos, e a eficiência das mesmas.

23. Além disso, deverá ser encaminhada nova documentação, detalhando a metodologia utilizada (como solicitado na Condicionante 2.4), e não repetindo o que traz o EIA, já que as informações neste contidas foram, obviamente, consideradas insuficientes.

24. Deverão ser encaminhadas, também, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's de **todos** os profissionais envolvidos no quesito fauna do EIA/RIMA.

#### **Condicionante NÃO Atendida**

*2.5. Apresentar em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.*

25. O DNIT informou por meio do Ofício nº 002/2006/CGMAB/DPP, protocolado em 10/01/2006 (que encaminhou o PBA), que a FUNAI encaminhou Termo de Referência para a elaboração de Estudos Etnoecológicos para as Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, sendo que o DNIT está no aguardo da autorização para entrada nas referidas TI's.

26. O DNIT foi comunicado, por meio do Ofício nº 174/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 06/03/2006, da necessidade de encaminhamento de documentação comprobatória das tratativas junto à FUNAI.

27. No entanto, não houve, até o momento, encaminhamento da documentação solicitada. Vale ressaltar que o prazo para a apresentação desta documentação expirou em 25/11/2005.

#### **Condicionante NÃO Atendida e prazo VENCIDO**

*2.6. Apresentar em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.*

28. Em 13/04/2006 foram protocolados os Ofícios nº 170 e 171/2006/CGMAB/DPP, encaminhando os formulários de requerimento de Licença de Instalação para as Pontes sobre os Rios Araguaia e Xingu.

29. Em 25/04/2006 foram encaminhados, anexos ao Ofício nº 209/2006/CGMAB/DPP, Relatórios de Controle Ambiental – RCA's para as Pontes sobre os Rios Araguaia e Xingu.



**EM BRANCO**

30. Em 08/06/2006 o DNIT foi comunicado, por meio do Ofício nº 061/2006/COTRA/CGTMO/DLIC/IBAMA, das documentações a serem apresentadas para subsidiar a análise da concessão das Licenças de Instalação.

31. Até a presente data não foi encaminhada ao IBAMA a documentação solicitada. Vale ressaltar que o prazo solicitado na condicionante expirou em 25/11/2005.

### **Condicionante NÃO Atendida e prazo VENCIDO**

*2.7. Apresentar em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.*


32. Consta do Volume 02 – Tomo I o Programa de Recuperação de Passivos Ambientais para a BR-230, e do Volume 02 – Tomo II o Programa de Recuperação de Passivos para a BR-422. Estes Programas trazem o levantamento dos passivos ambientais existentes no trecho Altamira – Medicilândia da BR-230 e no trecho Novo Repartimento – Tucuruí da BR-422, por meio da apresentação de imagens aéreas e fichas de caracterização (contendo documentação fotográfica).

33. No entanto, não foram apresentados dados para o restante da BR-230, ou seja, para os trechos Divisa TO/PA – Altamira e Medicilândia –Rurópolis, o que deverá ser alvo de complementação.


34. Vale ressaltar que estes dados serão analisados em maior detalhe no Parecer (em elaboração) que avaliará os Programas contidos no PBA apresentado, uma vez que não faz sentido analisar o levantamento de passivos sem se avaliar as medidas propostas pelos Programas.

### **Condicionante Parcialmente Atendida pois o estudo entregue se refere apenas ao trecho entre Altamira e Medicilândia.**

*2.8. Apresentar em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de disposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.*

35. O Plano Básico Ambiental em seu Volume 2 TOMO I e II, aborda o exigido na referente condicionante, respectivamente, somente para trecho Altamira – Medicilândia da BR-230 e para o trecho Novo Repartimento – Tucuruí da BR-422, apresentando o mapeamento das áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras, utilizando uma metodologia satisfatória para o levantamento e apresentação dos dados coletados em campo e secundários. Ressalta-se ainda que foi enviado, somente para os trechos mencionados anteriormente, um documento em formato digital o qual apresenta informações adicionais e o projeto executivo da obra em questão. 

36. Todas as ações exigidas são contempladas no escopo dos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas, Controle de Erosão e Recuperação de Passivos Ambientais.

37. Ressalta-se que para a execução do projeto, as jazidas que foram citadas são consideradas como parte integrante do processo de licenciamento ambiental, devendo ser alvo das atividades elencadas no PBA e que, as jazidas que forem utilizadas e que não são consideradas como de projeto, deverão, obrigatoriamente, serem licenciadas pelo IBAMA. 



**EM BRANCO**



38. Em relação ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas é possível observar que as ações propostas definem as ações necessárias para a recuperação ao uso original das áreas utilizadas para apoio às atividades construtivas tais como: Acampamentos, Áreas Industriais, Caminhos de Serviços, Terraplanagem, dentre outras atividades.

39. No Programa de Controle da Erosão são apresentadas as ações necessárias a serem tomadas durante a execução das obras visando contenção dos processos erosivos e prováveis assoreamentos, com potencial ocorrência na fase de instalação do empreendimento, salienta-se que esse respectivo programa ambiental foi devidamente complementado pelas Especificações do Corpo Normativo do DNIT, adequando as atividades de engenharia ambiental com as atividades de construção de empreendimentos rodoviários.

40. O Programa de Recuperação de Passivos Ambientais tem por objetivo a recuperação do passivo ambiental decorrente das obras de implantação do atual leito da rodovia. Ressalta-se que quando se trata de passivos deverá haver um levantamento dos passivos já existentes, onde os mesmos devem ser objeto do respectivo programa ambiental.

41. No entanto, não foram apresentados dados para o restante da BR-230, ou seja, para os trechos Divisa TO/PA – Altamira e Medicilândia –Rurópolis, o que deverá ser alvo de complementação.

**Condicionante Parcialmente Atendida pois o estudo entregue se refere apenas ao trecho entre Altamira e Medicilândia.**

*2.9. Apresentar em até 180 dias, caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA 357/05.*

42. Consta do Volume 08 do PBA o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, que traz a caracterização de 15 pontos na BR-230 (trecho Altamira – Medicilândia) e 11 na BR-422 (trecho Novo Repartimento – Tucuruí), seguindo o disposto na Resolução CONAMA 357/05. Salienta-se que não foram coletados dados para o restante da BR-230, ou seja, para os trechos Divisa TO/PA – Altamira e Medicilândia –Rurópolis, o que deverá ser alvo de complementação.

43. Vale ressaltar que estes dados serão analisados em maior detalhe na avaliação dos Programas contidos no PBA apresentado.

**Condicionante Parcialmente Atendida**

*2.10. Apresentar em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados*

*fs*  
*scf*



**EM BRANCO**

relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

44. Em 10/04/2006 o DNIT encaminhou, por meio do Ofício nº 148/2006/CGMAB/DPP "**proposta técnica para a realização dos estudos e levantamentos**" (grifo nosso). Vale ressaltar que o prazo para a apresentação do levantamento complementar, e não de proposta para o mesmo, expirou em 25/11/2005.

45. A proposta apresentada consiste em "*uma alternativa aos termos exigidos pelo IBAMA*", e contempla apenas a BR-230, não justificando a não inclusão da BR-422, também objeto da LP nº 202/2005. Vale ressaltar que foi apresentado documento **praticamente idêntico** como cumprimento às Condicionantes Específicas 2.12 e 2.13 da LP nº 225/2005, referente à pavimentação da BR-163.

46. Ressalta-se que a falha no diagnóstico do meio biótico foi detectada por ocasião da análise do EIA/RIMA, sendo que a complementação destes dados foi solicitada como condicionante da LP.

47. O documento menciona que o levantamento complementar "*atende a preceitos legais, especialmente à Resolução CONAMA nº 02, de 18 de abril de 1996, e à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que se referem especificamente à obrigatoriedade de, nos casos de licenciamento ambiental, o empreendedor destinar, no mínimo 0,5% dos custos diretos do empreendimento para serem aplicados em Unidades de Conservação*" o que é uma incongruência, já que a Compensação Ambiental do empreendimento não tem relação alguma com os levantamentos complementares de fauna e flora, que visam aprimorar o diagnóstico da biota da Área de Influência do empreendimento e são imprescindíveis para a análise do Projeto Executivo do empreendimento.

48. O texto confirma que "*a área já amostrada (0,00089%) é muito pequena*", mas propõe apenas uma nova área de amostragem, próxima à Rurópolis (a mesma proposta para a BR-163) "*que ainda apresenta grandes remanescentes das principais (e não todas) fitofisionomias da região*" (grifo nosso), justificando que "*uma área pequena de estudo não significa necessariamente que o resultado não será significativo*", o que não se aplica a um empreendimento linear com quase 1.000km de extensão.

49. Justifica, ainda, a escolha de uma única área "*devido ao pouco tempo para coletas*", e mencionando, ainda, que "*a concentração das coletas em uma área visa a otimização do tempo e facilita a logística, pois usamos a cidade (Rurópolis) como base para os diferentes pontos de coleta*". Esta equipe técnica acredita que a "logística" não constitui justificativa plausível para a realização de novos levantamentos em apenas uma área, sendo que esta "logística" talvez explique o porquê esta área é "coincidentalmente" a mesma proposta para a BR-163.

50. Considerando que o empreendimento em licenciamento atinge cerca de 1.000km de extensão, abrangendo vários interflúvios de rios importantes, considerando que os rios servem de barreiras mais ou menos intransponíveis para muitas espécies da flora e fauna na região Amazônica, considerando ainda que o traçado da rodovia BR-230 corta diferentes formas de relevo, diferentes tipologias de solo e conseqüentemente diferentes formações vegetais nativas que por sua vez abrigam uma fauna bastante diferenciada em função destes fatores anteriormente mencionados, deduz-se que para a realização de um diagnóstico adequado do meio biótico da região faz-se necessário o estabelecimento de uma ampla rede de amostragem que procure abranger toda a variação da biota ao longo da rodovia.

*[Handwritten signatures and initials]*



**EM BRANCO**

51. Portanto, consideramos inadmissível a proposta apresentada pelo empreendedor e da equipe técnica de consultores de ampliar a coleta de dados primários em apenas mais um ponto que estaria situado nas proximidades do município de Rurópolis.

52. Quanto à sazonalidade, menciona que *"no Pará só podemos coletar de forma eficiente entre julho e novembro, devido à estação das chuvas"*, o que não constitui, de maneira alguma, em justificativa para a não realização de coleta de dados durante o período chuvoso. No entanto, menciona, também, que *"o ideal seria coletarmos por 2 anos, assim, seriam gerados dados que poderiam ser comparados entre si ao longo das estações"*.

53. O documento sugere que a estabilização das curvas de amostragem é *"algo praticamente impossível de ser alcançada para alguns táxons (cobras e insetos por exemplo)"*, o que não se aplica às cobras mencionadas, se houver utilização de métodos adequados de levantamento e suficiente esforço amostral.

54. É proposta a coleta de dados primários para insetos (Heteroptera – percevejos e Coleóptera – besouros), aranhas, peixes ósseos, aves, répteis e anfíbios. Não existe nenhuma justificativa para a exclusão da Classe Mammalia, notadamente sub-amostrada no EIA/RIMA apresentado. A metodologia a ser utilizada não apresenta maiores detalhamentos, como área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas, dentre outros.

55. A "finalização" e aprovação do Projeto Executivo do empreendimento dependem, dentre outros, da locação dos dispositivos de passagem de fauna a serem implantados no trecho a ser pavimentado. A correta locação destes dispositivos depende, absolutamente, do conhecimento da biota da Área de Influência do empreendimento, que somente será alcançado após a realização dos levantamentos complementares de fauna e flora.

56. A falta do cumprimento integral desta condicionante impede a avaliação do impacto do empreendimento como um todo sobre a biota da região direta e indiretamente afetada pelo mesmo. Dessa forma considera-se que esta falha representa grave impedimento à concessão de qualquer licença de instalação para áreas não urbanizadas.

### Condicionante NÃO Atendida

**2.11.** *Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.*

57. O DNIT informou por meio do Ofício Nº 002/2006/CGMAB/DPP, protocolado em 10/01/2006 (que encaminhou o PBA), que a FUNAI encaminhou Termo de Referência para a elaboração de Estudos Etnoecológicos para as Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, sendo que o DNIT está no aguardo da autorização para entrada nas referidas TI's.

58. No entanto, a FUNAI havia solicitado a elaboração de Estudos Etnoecológicos para as 12 TI's constantes da Condicionante 2.11. O DNIT deverá informar ao IBAMA se houve alteração na solicitação da FUNAI, para que fossem elaborados Estudos Etnoecológicos somente para as TI's Arara e Cachoeira Seca.

59. O DNIT foi comunicado, por meio do Ofício nº 174/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 06/03/2006, da necessidade de encaminhamento de

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



**EM BRANCO**



Fis.:	241
Proc.:	5186/00
Rubr.:	A

documentação comprobatória das tratativas junto à FUNAI. No entanto, não houve, até o momento, encaminhamento da documentação solicitada.

### Condicionante Parcialmente Atendida

2.12. *Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os seguintes programas:*

i. Programa de Gestão Ambiental;

60. O Programa de Gestão Ambiental pretende servir de escopo dos serviços para a plena realização do gerenciamento integrado dos Programas constituintes do Plano Básico Ambiental da BR-230 em conformidade com a condicionante específica n°. 212 da Licença Prévia n°. 202/2005. Ainda na apresentação do Programa de Gestão Ambiental consta que a rodovia deverá ser asfaltada em trechos, em um processo que poderá levar anos, dessa forma consta que o PBA será elaborado e implantado na medida em que os trechos forem definidos para obras pelo DNIT.

61. O Programa divide-se em três partes Coordenação Ambiental (programar e coordenar o estabelecimento de ações / atividades municipais, estaduais, federais e não governamentais), Supervisão Ambiental (inspecionar a implantação das medidas de caráter ambiental em todas as fases do empreendimento), Monitoramento Ambiental (acompanhar a evolução dos impactos baseado no PBA, propondo quando necessário alterações e complementações).

62. São objetivos ainda do Programa: garantir que o PBA siga em estrita observância da legislação em nível federal, estadual e municipal, negociando especialmente com este Instituto as medidas de caráter ambiental que "não sejam de responsabilidade do DNIT" e promover a identificação das instituições de alguma forma envolvidas com a rodovia, indicando suas tarefas e responsabilidades.

63. O custo do Programa está orçado em R\$ 1.349.032,00 e inclui a necessidade de implantação do SAGARF nas UNIT's de Altamira e Belém com o que esta equipe técnica não concorda. Entende-se que a implantação da Gestão Ambiental de um empreendimento deste porte não pode depender de qualquer outra ação por parte do DNIT (como a implantação do SAGARF). Esta gestão deve acontecer de forma independente sendo que sua contratação e seu plano de trabalho devem ser iniciados antes do começo das obras.

64. O Programa apresenta uma metodologia que se aplicada na íntegra poderá alcançar os objetivos traçados, garantindo uma avaliação das atividades exercidas, bem como, alterações de procedimentos que se façam necessárias.

65. As ações e atividades previstas a serem implementadas no âmbito deste programa podem ser consideradas como satisfatórias, porém, o programa em questão não apresenta caráter executivo, ressentindo da falta de detalhamento do cronograma e definição da equipe técnica responsável por sua aplicação (se possível com a indicação dos profissionais envolvidos).

### Programa apresentado devendo ser complementado.





**EM BRANCO**



Fls.:	242
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

ii. Programa de Comunicação Social;

66. Este Programa pressupõe que o asfaltamento de trechos de uma rodovia de importância como a Transamazônica, deve ser realizado de modo a não reprimir os modelos já implementados na região, desconsiderando a vida e a dinâmica das populações regionais. Há necessidade do estabelecimento de canais de diálogo aberto com a população do entorno do empreendimento, tendo como relevância suas características e necessidades de comunicação, no plano local, regional e nacional para construir visibilidade em torno da empresa para uma nova política de desenvolvimento que considere à dimensão humana, econômico-ecológica da região.

67. Elaborado com a finalidade de estabelecer uma melhor relação entre o empreendedor e a população em geral relacionada com o empreendimento, pretende desenvolver estratégias de esclarecimento, no intuito de evitar situações de tensão. O PCS salienta a importância de canais de comunicação com a população, no sentido de obter as informações que representem suas reais e verdadeiras aspirações em relação ao empreendimento. Contudo o Programa restringe-se a ser meramente informativo, não se preocupando em ser participativo, apesar de descrever um item como sendo "Mecanismos de Respostas", item que por sinal atenderia plenamente a população de países onde o nível de escolaridade e inserção social, fossem satisfatórios o que não se adequa à realidade local.

68. Dessa forma, recomenda-se a alteração deste programa no sentido de permitir uma maior participação da população considerando-se a realidade local.

**Programa apresentado devendo ser readequado.**

iii. Plano Ambiental de Construção para o empreendimento e infra-estruturas de apoio, que contemple entre outros: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Controle da Erosão;

69. Conforme apresentado, o Plano Ambiental de Construção é composto dos seguintes Programas Ambientais: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas pelas Obras, Programa de Controle da Erosão e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais. Estes programas contemplam o detalhamento das ações e atividades que deverão ser executadas nas fases de pré-implantação, implantação e/ou operação do empreendimento.

70. A abordagem metodológica para elaboração do Plano Ambiental de Construção compreendeu na consulta de documentos, para obtenção de dados relativos às características ambientais da região e aspectos técnicos / ambientais, constantes no Projeto Executivo de Engenharia para Construção e Pavimentação do segmento da rodovia em questão, bem como dados levantados no Estudo de Impacto Ambiental.

71. Neste Plano estão contempladas as orientações ambientais para minimização dos impactos sobre o meio ambiente e na fluidez e segurança do tráfego, onde são apresentadas Especificações Particulares e Complementares as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, a saber:

- Instalação, operação e desmobilização do canteiro de obras;
- Abertura de trilhas, caminhos de serviço e estradas de acesso;

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



**EM BRANCO**

Fis.:	743
Proc.:	5186/00
Rubr.:	4

- Desmatamento e limpeza de terrenos;
- Instalação e operação de jazidas e caixas de empréstimo;
- Atividades de terraplenagem;
- Instalação e operação de bota-foras;
- Operação de máquinas e equipamentos; e
- Instalação, operação e desmobilização de usinas de asfalto, concreto e solos.

72. Também neste Plano está contemplada a caracterização dos Projetos de Engenharia, enfocando os principais itens causadores de impactos ambientais em obras rodoviárias, os quais são:

- Projeto Geométrico: características técnicas e interferências urbanas;
- Projeto de Terraplenagem: movimentos de terra (cortes, rebaixos, aterros, bota-foras, solos moles, etc);
- Projeto de Pavimentação: fontes de materiais de construção (jazidas de solos, seixeiros, areais, etc);
- Projeto de Drenagem e Obras de Artes Correntes (OAC): volumes a escavar/destino do material, características e extensão dos elementos de drenagem superficial e profunda, características e extensão das OAC; e
- Projeto de Sinalização: travessias urbanas e específicas para a fase das obras.

73. A seguir serão apresentados os Programas Ambientais constantes no Plano Ambiental de Construção.

#### Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

74. O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD consiste no planejamento e posterior execução de ações de recuperação ambiental das áreas utilizadas para apoio às atividades construtivas do empreendimento, como por exemplo: acampamentos e áreas industriais, desmatamento, implantação de caminhos de serviço, terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte correntes e especiais, caixas de empréstimos de material para terraplenagem, jazidas de material selecionado para pavimentação e bota-foras. E é composto do Projeto de Reabilitação de Áreas Degradadas Externas a Faixa de Domínio e do Programa de Reabilitação de Áreas Alteradas.

75. Segundo o PRAD, o Projeto de Reabilitação de Áreas Degradadas Externas a Faixa de Domínio trata-se das seguintes áreas: jazidas de material selecionado para terraplenagem, jazidas para pavimentação, futuras áreas de implantação de acampamentos, áreas referentes às travessias dos cursos d'água e outras estruturas necessárias à implantação do empreendimento.

76. As jazidas e demais áreas alteradas perfazem uma superfície a reabilitar de aproximadamente 722.925 m<sup>2</sup>, e as travessias dos cursos d'água de aproximadamente 76.500 m<sup>2</sup>.

77. As atividades propostas no PRAD para reabilitação ambiental de áreas alteradas, assim como, as orientações ambientais previstas para sua execução em relação aos meios físico, biótico e antrópico, podem ser consideradas satisfatórias.



1500  
1500  
1500

**EM BRANCO**

78. O cronograma de execução do PRAD, segundo o PAC, deverá ser compatibilizado com o cronograma das obras de pavimentação e estendido para a fase de operação da rodovia.

79. Para este Programa Ambiental o empreendedor deverá apresentar relatórios trimestrais, os quais servirão para verificar a eficiência do programa proposto e, subsidiar as vistorias técnicas que deverão ocorrer durante a fase de instalação do empreendimento.

#### Programa de Controle de Processos Erosivos

80. O Programa de Controle de Processos Erosivos preconiza as ações a serem tomadas durante a execução das obras visando contenção de processos erosivos e conseqüentes assoreamentos, com potencial de ocorrência nesta etapa do empreendimento, sendo composto do Projeto de Controle de Processos Erosivos na Faixa de Domínio.

81. Como no PRAD, as atividades propostas neste programa para reabilitação dos processos erosivos, assim como, as orientações ambientais previstas para sua execução em relação aos meios físico, biótico e antrópico, também podem ser consideradas satisfatórias.

82. Ressalta-se que os relatórios a serem enviados deverão sempre atualizar os focos onde estão instalados os processos erosivos, uma vez que podem estar sempre sendo instalados novos pontos de erosão, ou devido à ação antrópica ou até mesmo por fenômenos naturais.

#### Programa de Recuperação de Passivos Ambientais



83. O Programa de Recuperação de Passivos Ambientais tem por objetivo a recuperação do passivo ambiental decorrente das obras de implantação do atual leito da rodovia. O levantamento dos pontos onde foram identificados os passivos, foram devidamente catalogados e classificados devendo ser, posteriormente alvo das atividades dos programas ambientais que objetivem a recuperação da área degradada ou erodida.

84. Ressalta-se que esse programa, com o decorrer das obras, deverá estar sempre atualizado, uma vez que com a execução das atividades de engenharia, provavelmente sejam gerados alguns passivos ambientais, seja pela ação antrópica do uso desordenado do solo, seja pela movimentação de equipamentos e máquinas das obras.

85. No entanto, quanto aos aspectos técnicos de mitigação dos impactos e recuperação dos passivos nota-se que cada metodologia deverá ser adequada de acordo com a caracterização do passivo ambiental.

86. O empreendedor explana que os casos em que os processos de degradação estejam limitados à faixa de domínio, sem o potencial de evolução para as áreas lindeiras, não são considerados como pontos classificados como Passivo Ambiental. Sendo assim esses pontos têm que ser monitorados onde sua evolução pode vir a afetar a plataforma estradal do empreendimento, comprometendo assim a estabilidade da mesma.

#### **Programa apresentado de forma satisfatória**

EM BRANCO

iv. *Plano Ambiental de Construção específico para as pontes sobre os Rios Araguaia e Xingu, contemplando medidas mitigadoras e compensatórias;*

87. Em 25/04/2006 foram encaminhados, anexos ao Ofício nº 209/2006/CGMAB/DPP, Relatórios de Controle Ambiental – RCA's para as Pontes sobre os Rios Araguaia e Xingu.

88. O DNIT ainda ficou de entregar novo PAC específico para as pontes, o que não ocorreu até a presente data.

**Programa não apresentado**

v. *Programa de Salvamento Arqueológico;*

89. O Programa propõe medidas para minimizar e compensar os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento de pavimentação da Transamazônica sobre sítios e monumentos arqueológicos.

90. Entre agosto e setembro de 2003 realizou-se levantamento arqueológico na AID do empreendimento pelo Dr. Marcos Magalhães, do Museu Emílio Goeldi, e posteriormente pela Dra. Denise Pahl Schaan em outubro de 2005. Utilizou-se metodologia que privilegiou locais com potencial para ocupação humana. Nenhum sítio ou ocorrência arqueológica foi localizada no trecho da ferrovia entre Altamira e Medicilândia. Cabe informar que as informações prestadas afirmam não haver sido encontrados sítios ou ocorrências arqueológicas na ADA (Área Diretamente Afetada), portanto excluindo a AID, que corresponde a 2 km para cada lado da rodovia. O Plano informa ainda que se tratam de levantamentos prévios baseados em informações de pesquisa arqueológica para implantação da Linha de Transmissão Tramo-Oeste, trecho Altamira-Rurópolis.

91. Baseado na portaria nº 230 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o empreendedor pretende realizar levantamento intensivo do patrimônio arqueológico na ADA do segmento Altamira/PA – Medicilândia/PA. Neste caso o empreendedor afirma que estenderá a prospecção a uma faixa de 500 m para cada lado do eixo da rodovia, além de áreas de extração de material de construção, caminhos de serviço, usinagem, acampamento de trabalhadores e oficinas das construtoras, entre outras.

92. Para a All que corresponde a 50 km para cada lado da rodovia, o empreendedor, optou por reduzir a faixa de prospecção a 15 km para cada lado da rodovia, com uma metodologia extensiva e oportunística.

93. Os salvamentos sempre que possível acontecerão na ADA e suas adjacências, quanto a All, afirma-se que poderá acontecer o salvamento, mas neste caso será dada prioridade para a identificação e mapeamento dos sítios e ocorrências arqueológicas. Complementarmente será feita uma interação deste Programa com o Programa de Educação Patrimonial.

94. O Programa será realizado sob a responsabilidade da Dra. Denise Pahl Schaan do Museu Emílio Goeldi, baseando-se na Lei nº 3.924 de 1961, resolução CONAMA nº 001/86 e Portarias nº 7 e 230 do IPHAN.

95. O PSA baseia-se nas exigências legais e apresenta uma estrutura que minimizará os impactos aos sítios e ocorrências arqueológicas que possam surgir ao longo do leito estradal da referida rodovia. Contudo sugere-se que o seu alcance (prospecção



**EM BRANCO**



intensiva, salvamento arqueológico) se estenda a toda AID que corresponde a uma faixa de 2 km para cada lado da rodovia.

**Programa adequado porém, devendo ser redimensionado (ampliado).**

vi. *Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;*

**Item apresentado**

vii. *Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;*

96. O programa de monitoramento da fauna apresentado foi estruturado a partir de uma grande apresentação teórica sobre a influência das atividades antrópicas sobre os componentes do meio biótico (tanto fauna como flora), o que a rigor, não se reverte para nenhuma proposta de ação a ser desenvolvida.

97. O documento segue apresentando vários pontos como áreas com potencial conectividade entre fragmentos (sendo indicada a instalação de passagens de fauna em alguns deles) e outros onde foram constatados problemas como a interrupção de córregos e trechos com mata ciliar degradada. Porém as observações feitas a partir de vistoria em campo não estão organizadas e se misturam sem praticamente nenhum encaminhamento prático sobre as ações que serão executadas. As indicações pontuais foram listadas apenas no final do programa, sendo que as mesmas não se refletem no projeto de engenharia da rodovia.

98. Parte das recomendações contidas no programa indica o uso da verba da compensação ambiental (Lei do SNUC) para serem aplicadas em novas campanhas para levantamento de dados primários de fauna e flora ou na preservação de áreas particulares, denotando assim a falta de conhecimento do processo de licenciamento de empreendimentos desta natureza por parte da equipe responsável pela elaboração do documento em questão.

99. As ações mitigadoras elencadas para a conservação da fauna referem-se unicamente a um programa de redução de atropelamentos de animais, o que é considerado como insuficiente pelo IBAMA.

100. Um programa de monitoramento e conservação de fauna deve incluir necessariamente a escolha de espécies bioindicadoras (preferencialmente algumas consideradas como exigentes em qualidade ambiental, além das espécies consideradas raras, endêmicas e / ou ameaçadas de extinção) cuja população dentro da AID deveria ser levantada e acompanhada no intuito de se revelar e caracterizar os impactos da rodovia sobre a evolução da mesma, o que permitiria a adoção de medidas visando reverter quaisquer efeitos deletérios do empreendimento sobre a fauna porventura detectados.

101. No entanto a ausência de um diagnóstico confiável e abrangente dos componentes do meio biótico, falha esta que vem desde o EIA/RIMA, impede a escolha das espécies a serem monitoradas bem como o planejamento das ações e medidas a serem tomadas.

**Programa apresentado porém avaliado como insatisfatório.**



**EM BRANCO**

viii. *Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;*

102. Este programa foi dividido em três subprogramas, a saber:

- a) Sub-programa de Monitoramento e Conservação da Flora;
- b) Sub-programa de identificação e monitoramento dos corredores ecológicos da área de influência (direta e indireta) do empreendimento;
- c) Sub-programa de acompanhamento e monitoramento dos fragmentos e remanescentes florestais na área de influência do empreendimento.

103. Todos os subprogramas foram desenvolvidos a partir de uma análise da paisagem feita sobre imagens de satélite da região e com base em dados secundários disponíveis na bibliografia e Internet. A apresentação dos subprogramas foi feita de forma não compartimentada, misturando as ações relativas aos programas ambientais a serem desenvolvidos para todos os componentes do meio biótico (fauna e flora).

104. Entre as diversas informações de caráter geral apresentadas, merece destaque a identificação de 2.989 fragmentos florestais encontrados na área de influência do trecho entre Altamira e Medicilândia (sendo 76,3% com área inferior a 10 ha), o que demonstra que a área do entorno do segmento rodoviário em questão ainda guarda uma cobertura vegetal nativa que não pode ser considerada como desprezível ou de baixa relevância ambiental.

105. Dentre todos os fragmentos detectados na AID do empreendimento foram priorizados dentro da proposta para monitoramento do processo de fragmentação cerca de 181 fragmentos correspondendo àqueles com área superior a 100 ha, sendo que apenas 3 se situam a curta distância da rodovia (menos de 1km de distância).

106. O empreendedor propõe o uso dos dados fornecidos pelo Projeto PRODES do INPE (disponíveis ao público) para o monitoramento dos fragmentos florestais na AID das rodovias BR-230 e BR-422.

107. A caracterização da vegetação da AID da BR-230 encontrou 8 formações vegetais nativas (sendo que o texto do programa cita erroneamente que foram encontradas 9 formações), sendo apresentada uma descrição sucinta baseada em dados secundários de cada uma delas. Já na AID da BR-422 foram encontradas 5 outras formações vegetais que também foram sucintamente descritas. Todas essas caracterizações foram feitas em grande escala, abrangendo grandes grupos fitofisionômicos sem considerar formações diferenciadas de ocorrência mais restrita. *(X)*

108. De modo geral o programa relativo à flora carece de informações mais precisas sobre a sua abrangência, cronograma de atividades e equipe técnica responsável pela sua execução. O IBAMA entende que a elaboração mais detalhada (necessária nesta fase do processo de licenciamento) fica comprometida na medida em que há graves falhas no diagnóstico do meio biótico conforme já salientado neste Parecer Técnico. Portanto consideramos que todos os programas de conservação e monitoramento relativos ao meio biótico deverão ser readequados em função dos dados complementares do diagnóstico da flora e fauna, a serem obtidos em campo. *(X)*

**Programa apresentado devendo ser readequado.**

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



**EM BRANCO**

Fis.:	748
Proc.:	5186/00
Rubr.:	16

**ix. Programa de Apoio as Iniciativas de Desenvolvimento Sustentável das Prefeituras;**

109. O Programa visa melhorar a qualidade de vida da população, favorecendo o atendimento as suas demandas básicas, bem como, o desenvolvimento econômico. Salienta que a implementação do asfaltamento desta rodovia, dentro da política governamental federal, visa o desenvolvimento social e econômico de forma sustentável, com a ampliação da presença do Estado.

110. O Programa enfatiza o aproveitamento madeireiro da região, qualificando-o como vital para a economia dos municípios. Esta ação teria participação Federal e Estadual, e prevê o atendimento ao pequeno e micro produtor da indústria madeireira. Complementa o programa, atividades de apoio a agricultura familiar, capacitação as atividades ligadas as potencialidades, peculiaridades e cultura local, na perspectiva de agregar valor a produção regional. O município constitui o segmento crucial no implemento deste plano, e para tanto está previsto o treinamento e o aporte de recursos para as prefeituras. O programa ainda prevê o fortalecimento e maior atuação de instituições públicas, como por exemplo o IBAMA.

111. O executor do Programa através de convênio com o DNIT deverá ser a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Pará, que teria a incumbência inclusive de fomentar programas existentes e disponíveis a receber financiamento. São eles: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PRONAT.

112. O Programa é de suma importância, exequível e seu início deveria ser anterior ao empreendimento, inclusive para avaliação do alcance de suas metas. O empreendedor deverá definir a equipe responsável pela execução deste programa com o detalhamento dos profissionais envolvidos.

**Programa apresentado e a ser complementado.**

**x. Programa de Apoio às Unidades de Conservação;**

113. Em relação ao Programa de Apoio às Unidades de Conservação faz-se necessário esclarecer que o mesmo não deve ser confundido com a Compensação Ambiental determinada pela legislação ambiental (Lei do SNUC) como foi feito neste programa ora analisado.

114. Esta equipe técnica entende que ações de apoio devem ser desenvolvidas exclusivamente para as UC's diretamente afetadas pelo empreendimento (ou até mesmo em sua zona de amortecimento), o que não é o caso para o trecho entre Altamira e Medicilândia.

115. Para o restante das rodovias BR-230 e BR-422 o programa de apoio às UC's deverá atender as demandas formuladas pelos gestores das unidades situadas dentro da faixa de 10 km do entorno da rodovia, sendo que estas demandas não se referem ou mesmo não envolvem o uso dos recursos provenientes da compensação ambiental (0,5% do empreendimento).


116. Portanto consideramos que este programa deve ser readequado, sendo que o mesmo não tem aplicação no trecho entre Altamira e Medicilândia.

**Programa apresentado porém deve ser readequado**





**EM BRANCO**

Fis.:	749
Proc.:	5186/80
Rubr.:	

- xi. *Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI.*

**Programa NÃO apresentado**

- xii. *Programa de Educação Ambiental;*

117. Este Programa pretende desencadear um processo educativo participativo, para que os atores sociais participem efetivamente das ações de melhoria da qualidade ambiental na região. O enfoque principal será o empreendimento e seus aspectos negativos e positivos, com a respectiva leitura sobre o empreendimento pela comunidade afetada e sua proposição para solução de possíveis problemas.

118. Este Programa apresenta uma linha de atuação coerente, com metas e objetivos claros. A proposta visa ações educativas, por meio de um processo participativo, visando capacitar/habilitar setores sociais para uma atuação efetiva na melhoria da qualidade ambiental na região. Contudo, o grupo de atores sociais envolvidos deve ser ampliado. Por exemplo, os parceiros para confecção e distribuição de material informativo, educativo e sacolas de lixo (empresas de telefonia, postos de combustíveis, empresas transportadoras, supermercados, comerciantes em geral) deveriam, além de outros, ser os primeiros a receberem o conhecimento que pode levar a conscientização sobre a necessidade de conservação do meio ambiente à partir de práticas racionais.

119. Convém ressaltar que o processo participativo não está bem esclarecido, pois o mesmo enseja a participação direta dos envolvidos não apenas na recepção de informação, mas principalmente no oferecimento de idéias e apresentação de propostas de soluções para a questão em foco.

120. As ações e atividades previstas a serem implementadas no âmbito deste programa também podem ser consideradas como satisfatórias, porém, o programa ressentese da falta de detalhamento do cronograma e definição da equipe técnica responsável por sua aplicação (se possível com a indicação dos profissionais envolvidos).

**Programa apresentado e a ser detalhado.**




- xiii. *Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;*

**Programa NÃO apresentado**

- xiv. *Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;*

121. Item incluído no Programa de Conservação e Monitoramento de Flora e Fauna. Já analisado no referido programa e devendo ser complementado com a indicação precisa de onde o DNIT propõe implantar as passagens de fauna e os pontos de monitoramento dos atropelamentos da fauna silvestre.

**Programa apresentado e a ser detalhado.**

1000  
1000

**EM BRANCO**





xv. *Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal e de Preservação de APP na Área de Influência Direta;*

122. O escopo das atividades inseridas neste programa remetem este último ao programa de educação ambiental na medida em que estão previstas ações exclusivamente didáticas sobre a importância da reserva legal (e de sua averbação) e das APP's (e da preservação das mesmas) tendo a população do entorno do empreendimento como público alvo.

123. De acordo com nossa avaliação, considerando as atribuições legais do empreendedor (no caso o DNIT), entendemos que o programa apresentado pode ser considerado como satisfatório, ressaltando que deve ser informado ao IBAMA qual será a equipe responsável pela sua execução e o cronograma de execução deverá ser futuramente estendido ao restante da obra e não apenas para o trecho entre Altamira e Medicilândia.

**Programa apresentado de forma satisfatória para o trecho entre Altamira e Medicilândia e a ser complementado para o restante da rodovia.**

xvi. *Programa de Apoio ao Monitoramento das Atividades de Desmatamento e Incêndios Florestais na Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;*

124. Este programa apresenta um escopo de atividades bastante parecido com o anterior, sendo previstas a realização de palestras e de material de divulgação (cartilhas) objetivando incentivar a redução do desmatamento e o uso de fogo pelos trabalhadores da obra e pela população dos municípios diretamente afetados pela obra.

125. Neste caso também, considerando as atribuições do empreendedor, entendemos que o programa apresentado pode ser considerado como satisfatório, ressaltando que deve ser informado ao IBAMA qual será a equipe responsável pela sua execução e o cronograma de execução deverá ser futuramente estendido ao restante da obra e não apenas para o trecho entre Altamira e Medicilândia.

**Programa apresentado de forma satisfatória para o trecho entre Altamira e Medicilândia e a ser complementado para o restante da rodovia.**

xvii. *Programa de Apoio as Bases Operacionais do IBAMA de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal;*

126. Os objetivos listados neste programa não são claros e geram dúvidas quanto à sua aplicabilidade e correspondência ao título do programa.

127. Na verdade, de acordo com o que foi falado durante várias reuniões entre representantes do DNIT e deste Instituto, o apoio às bases operacionais do IBAMA corresponde à construção de postos de fiscalização integrada ao longo da rodovia, onde funcionaria não só o escritório do IBAMA mas também salas para a Polícia Federal, Polícia Rodoviária e outros órgãos fiscalizadores.

128. O empreendedor deverá esclarecer se há previsão de construção de alguma dessas bases no trecho entre Altamira e Medicilândia, sendo que em caso afirmativo, quando e onde devem ser especificado.

129. O controle do desmatamento seria feito através do funcionamento destas bases a serem colocadas em pontos estratégicos ao longo da estrada (principalmente nas



**EM BRANCO**



Fis.:	781
Proc.:	5186/00
Rubr.:	4

proximidades das divisas estaduais e nos pontos de interligação entre modais de transporte (hidrovia, rodovia e ferrovia).

#### **Programa a ser reformulado.**

**xviii.** *Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;*

130. Quanto a este item, somente há um pequeno parágrafo, às pgs. 83 e 84 do Volume 5 do PBA, que faz referência aos corredores ecológicos, o que, portanto, não constitui um Programa.

#### **Programa NÃO apresentado**

**xix.** *Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;*

131. O Programa de Recuperação de Passivos Ambientais tem por objetivo a recuperação do passivo ambiental decorrente das obras de implantação do atual leito da rodovia. O levantamento dos pontos onde foram identificados os passivos, foram devidamente catalogados e classificados devendo ser, posteriormente alvo das atividades dos programas ambientais que objetivem a recuperação da área degradada ou erodida.

132. Ressalta-se que esse programa, com o decorrer das obras, deverá estar sempre atualizado, uma vez que com a execução das atividades de engenharia, provavelmente sejam gerados alguns passivos ambientais, seja pela ação antrópica do uso desordenado do solo, seja pela movimentação de equipamentos e máquinas das obras.

133. No entanto, quanto aos aspectos técnicos de mitigação dos impactos e recuperação dos passivos nota-se que cada metodologia deverá ser adequada de acordo com a caracterização do passivo ambiental.

134. O empreendedor explana que os casos em que os processos de degradação estejam limitados à faixa de domínio, sem o potencial de evolução para as áreas lindeiras, não são considerados como pontos classificados como Passivo Ambiental. Sendo assim esses pontos têm que ser monitorados onde sua evolução pode vir a afetar a plataforma estradal do empreendimento, comprometendo assim a estabilidade da mesma.

#### **Programa apresentado e considerado satisfatório**

**xx.** *Programa de Apoio Técnico aos Municípios da Área de Influência, objetivando a implantação de Planos Diretores Municipais;*

135. O Programa tem por objetivo dar suporte técnico as prefeituras dos municípios da área de influência da BR-163 através da implantação do Sistema de Gestão por Resultados, e para tanto propõe a sensibilização das administrações locais e comunidades sobre a importância do Plano Diretor Municipal, definição dos estudos necessários para elaboração do Plano Diretor Municipal e Sistema de Gestão por Resultados. Este último terá a finalidade de avaliar os serviços oferecidos pelos municípios, determinando ainda seus custos de manutenção e de operação, além de identificar fontes de financiamento para implantação dos planos traçados dentro do Plano Diretor.

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**



136. O Plano Diretor Municipal deverá através do resultado de suas ações deverá alcançar as metas específicas de ordenamento dos espaços urbanos afetados pela rodovia e o controle e regulamentação da faixa de domínio da rodovia.

137. O Programa propõe convênio entre DNIT e a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Pará para implementação dos trabalhos de execução do Plano Diretor

138. Considerando a precariedade atual do poder público em planejar a ocupação dos espaços, a implantação de uma rodovia por suas características de gerar impactos, e em área tão sensível necessita de ações de grande magnitude, portanto a criação e aplicação de Plano Diretor Municipal utopicamente deveria ser anterior a pavimentação da rodovia.

139. O Programa apresentado é abrangente e teoricamente exeqüível, além disso apresenta um arcabouço legal que o legitima. Contudo, somos uma Nação rica em boas idéias, mas que carece de atitudes práticas que viabilizem tais idéias, e nesse sentido o Programa já deveria estar sendo executado pelo DNIT, o que sem dúvida favoreceria a tomada de uma decisão positiva por parte deste Instituto quanto à pavimentação da BR-230.

#### **Programa apresentado e tecnicamente satisfatório.**

##### **xxi. Programa de Apoio ao Controle e Monitoramento do Surgimento e Avanço de Estradas Secundárias e Ramais;**

140. O Programa tem como proposta controlar o surgimento de estradas não planejadas ("travessões") no formato conhecido como "espinha de peixe", evitando ou minimizando a retirada ilegal de madeira da floresta, a formação indiscriminada de pastos as custas da floresta, além de outros ilícitos. Isso se daria pelo aumento da fiscalização e manutenção de estradas vicinais legais usando "tecnologia rodoviária alternativa" e envolvimento conjunto entre o setor privado, prefeituras municipais e comunidade, usando o Sistema de Gestão por Resultados. Dessa forma o Programa potencializaria os benefícios sociais, pelo atendimento às suas necessidades, através da pavimentação da BR-230.

141. O Programa descreve parcerias, vinculação de programas, dados sobre avanço de desmatamentos, número de vicinais, propostas de fortalecimento de instituições, base legal, base tecnológica, relação de equipamentos necessários. O Programa demonstra a sua viabilidade e importância como ferramenta de minimização de impactos ambientais, na medida em que controlaria as estradas secundárias pelo acompanhamento e manutenção das mesmas, o que diminuiria a abertura de novas, o que deve ocorrer antes, durante e após o término das obras no trecho.

142. Esta equipe técnica entende que o empreendedor deve manter o controle permanente sobre a faixa de domínio, evitando a abertura de acessos indiscriminados à rodovia e chegando a remover instalações e comércios irregulares nesta faixa além do fechamento dos acessos ilegais eventualmente já existentes ou que venham a ser abertos ao longo do trecho. Nesse sentido o DNIT deverá ser capaz de fiscalizar a rodovia e encaminhar periodicamente ao IBAMA relatório mostrando os problemas detectados e as providências tomadas no sentido de saná-los.

#### **Programa apresentado e a ser detalhado.**



Form  
No.  
Data

**EM BRANCO**

xxii. *Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;*

143. Item incluído no Programa de Conservação e Monitoramento de Flora onde foi analisado.

**Programa apresentado**

xxiii. *Programa de Gerenciamento de Risco / Plano de Ação de Emergência.*

144. Foram apenas incluídas algumas ações de emergência no escopo do Plano de Gerenciamento de Risco, o que não constitui, de modo algum, num "Plano de Ação de Emergência".

**Programa incompleto**

145. O DNIT encaminhou, por meio do Ofício N° 002/2006/CGMAB/DPP, protocolado em 10/01/2006, o Plano Básico Ambiental – PBA contendo a maioria dos Programas solicitados, à exceção:

- do "Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento";
- do "Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas", pois o mesmo será realizado com base nos Estudos Etnoecológicos solicitados pela FUNAI.
- do "Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho".

**Condicionante Parcialmente Atendida**

2.13. *Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.*

146. Esta condicionante foi incluída na Retificação da Licença Prévia N° 202/2005, assinada em 21/06/2006. O DNIT tem, portanto, até o dia 21/09/2006 para efetuar a assinatura do Termo de Compromisso referente à Compensação Ambiental. De acordo com ata de reunião realizada em 22/08/06 o DNIT declarou que estaria protocolando o Termo de Compromisso assinado junto à Câmara de Compensação Ambiental.

**Condicionante NÃO Atendida e prazo vencido.**

**IV – QUADRO SÍNTESE DAS CONDICIONANTES E ANÁLISE**

147. O quadro abaixo apresenta um resumo do atendimento das condicionantes da Licença Prévia considerando todo o trecho em licenciamento (rodovias BR-230 e BR-422 nos trechos solicitados no requerimento) e também considerando apenas o trecho compreendido entre os municípios de Altamira e Medicilândia


EM BRANCO



N.º	RESUMO CONDICIONANTE	ATENDIMENTO CONSIDERANDO TODO O TRECHO (BR-230 E BR-422)	ATENDIMENTO CONSIDERANDO TRECHO ENTRE ALTAMIRA E MEDICILÂNDIA
1.1	publicação recebimento LP	falta cópia da publicação no D.O.U. <i>X</i>	falta cópia da publicação no D.O.U. <i>OK</i>
2.1	certidões das Prefeituras	falta ainda grande parte <i>X</i>	falta da prefeitura de Brasil Novo <i>OK</i>
2.2	detalhamento litologia	atendida integralmente <i>&gt;</i>	atendida integralmente
2.3	detalhamento aptidão solos	atendida integralmente <i>&gt;</i>	atendida integralmente
2.4	detalhamento metodologia dos levantamentos de fauna	não atendida <i>X</i>	não atendida
2.5	acordo da FUNAI	não atendido e prazo vencido <i>&gt; X</i>	não se aplica ao trecho
2.6	anuência Marinha e Capitania dos Portos sobre pontes	não atendido e prazo vencido <i>&gt; X</i>	não se aplica ao trecho
2.7	levantamento passivos ambientais	falta da maior parte do trecho em licenciamento (prazo vencido)	atendido
2.8	avaliação das áreas de empréstimo, jazidas e ADME's	falta da maior parte do trecho em licenciamento (prazo vencido)	atendido
2.9	caracterização qualidade da água	falta da maior parte do trecho em licenciamento (prazo vencido)	atendido
2.10	levantamento complementar de dados da flora e fauna	não apresentado e prazo vencido <i>X</i>	não apresentado e prazo vencido
2.11	estudos etno-ecológicos	não apresentado e prazo vencido <i>X</i>	não se aplica ao trecho
2.12	detalhamento do PBA	parcialmente atendida	parcialmente atendida
i	PGA	a ser complementado	a ser complementado
ii	PCS	a ser readequado <i>X</i>	a ser readequado
iii	PAC	a ser complementado	a ser complementado
iv	PAC das pontes Araguaia e Xingu	não entregue	não se aplica ao trecho
v	salvamento arqueológico	a ser ampliado	a ser ampliado
vi	monitoramento qual. água	a ser readequado	a ser readequado
vii	monitoramento fauna	a ser refeito	a ser refeito
viii	monitoramento flora	a ser readequado	a ser readequado
ix	apoio desenvolvimento Prefeituras	a ser readequado	a ser readequado
x	apoio UC's	a ser readequado	não se aplica ao trecho
xi	desenvolvimento comunidades indígenas	não apresentado	não se aplica ao trecho
xii	PEA	a ser detalhado	a ser detalhado
xiii	reassentamento comunidade Vila Porto Jarbas Passarinho	não apresentado	não se aplica ao trecho
xiv	monitoramento atropelamentos da fauna	a ser detalhado	a ser detalhado
xv	apoio à reserva legal	a ser detalhado	a ser detalhado
xvi	monitoramento desmatamento	a ser detalhado	atendido
xvii	apoio bases operacionais IBAMA	a ser reformulado	a ser reformulado
xviii	identificação corredores ecológicos	não apresentado	não apresentado
xix	recuperação de passivos	incluído no PAC	incluído no PAC
xx	implantação planos diretores	atendida	atendida
xxi	monitoramento ramais	a ser detalhado	a ser detalhado
xxii	monitoramento fragmentos	incluído no monitoramento desmatamento	incluído no monitoramento desmatamento
xxiii	PGR / PAE	a ser complementado	a ser complementado
2.13	compensação ambiental	acordo não firmado	acordo não firmado

Tabela 1: Atendimento às condicionantes da LP

148. De acordo com o quadro acima é possível verificar que das 13 condicionantes específicas o empreendedor atendeu de forma integral e satisfatória apenas 2 delas, a saber, detalhamento dos solos e da litologia da AII para todo o trecho em licenciamento da BR-230 *[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



e BR-422. Ressalta-se ainda que em relação ao PBA, 3 programas também não foram entregues.

149. Ao se considerar o licenciamento unicamente do trecho entre Altamira e Medicilândia sob o ponto de vista técnico constata-se que apenas as condicionantes 2.4 e 2.10 referentes respectivamente ao detalhamento da metodologia empregada no levantamento de fauna do EIA e a complementação dos levantamentos de dados primários de fauna e flora não foram atendidas de forma alguma.

150. No que se refere à flora, os dados complementares para este trecho podem vir a ser exigidos no âmbito da ASV e não constituem empecilho ao início das obras.

151. Entretanto, a falta de dados primários em relação à fauna local reveste-se de caráter mais grave na medida em que ela não permite uma avaliação clara por parte do IBAMA da necessidade de se exigir a colocação de estruturas para passagem de fauna ao longo da rodovia, considerada como principal ação preventiva a ser executada com o objetivo de mitigar o problema de atropelamentos da fauna silvestre (que deve aumentar com a chegada do asfalto).

152. Para contornar esse problema, o DNIT vem em diversas reuniões declarando que irá propor a colocação de passagens de fauna ao longo do trecho entre Altamira e Medicilândia baseado em análise de paisagem e de acordo com a adequabilidade do projeto executivo da rodovia. Porém até a presente data o DNIT encaminhou ao IBAMA uma carta imagem do trecho com a indicação de 8 pontos de passagem de fauna, sendo que esta foi feita sem maiores critérios técnicos. Dessa forma, o IBAMA entende que o DNIT deve indicar precisamente onde pretende colocar estruturas para a passagem de fauna, especificando sua tipologia e seu dimensionamento, sendo que caberá ao IBAMA se manifestar conclusivamente sobre a adequação destes pontos, sempre com a ressalva de que eventuais ajustes ou detecção da necessidade de pontos de passagem adicionais (a ser demonstrado pelo programa de monitoramento dos atropelamentos da fauna), poderão ser exigidos do empreendedor.

153. Esta carência de informações também não permite a escolha de espécies bioindicadoras ou consideradas raras e/ou endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, que deverão ser incluídas no programa de monitoramento da fauna.

154. Além do aspecto técnico restam questões legais e administrativas a serem atendidas pelo DNIT como a anuência do município de Brasil Novo, a entrega de cópia da publicação do requerimento de LI no DOU e a falta do compromisso referente à compensação ambiental.

## V – CONCLUSÃO

155. Considerando o exposto neste Parecer Técnico, a equipe que o subsecreve entende que a falta do atendimento às condicionantes, de modo geral, por parte do DNIT, impede a concessão da Licença de Instalação para toda a rodovia em licenciamento (BR-230 e BR-422), sendo que várias das condicionantes específicas estão com seus prazos de atendimento vencidos, cabendo providenciar uma notificação ao empreendedor determinando o cumprimento das mesmas.

156. No que se refere à pavimentação do trecho entre Medicilândia e Altamira, foi avaliado que tecnicamente não existem óbices à concessão da LI no que se refere aos meios físico e antrópico. Os problemas aparecem na análise do meio biótico, sendo que as


**EM BRANCO**



Fls.: 756
Proc.: 5186/00
Rubr.: _____

Pendências identificadas neste Parecer Técnico são diferenciadas ao se analisar a flora e a fauna separadamente.

157. A falta de dados relacionados à flora local pode ser suprida com novos levantamentos a serem exigidos no âmbito da ASV a ser solicitada pelo empreendedor.

158. A viabilidade da emissão da LI para o trecho entre Altamira e Medicilândia só será possível de ser avaliada com precisão a partir do atendimento por parte do DNIT das pendências relacionadas às questões administrativas (anuência do município de Brasil Novo e envio de cópia da publicação de recebimento da LP no D.O.U.) bem como da apresentação de uma proposta concreta de instalação de passagens de fauna para o trecho em questão. Porém, vale aqui também lembrar que na medida do possível deve ser seguido o mesmo critério de licenciamento adotado para a rodovia BR-163 que corresponde à não emissão de LI para trechos não urbanizados antes do atendimento integral às condicionantes da LP.

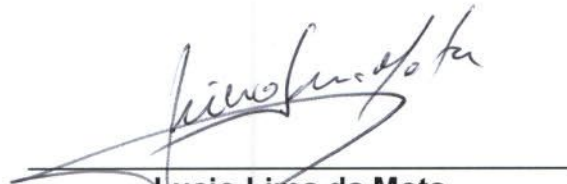
159. Caso futuramente seja decidido pela emissão da Licença de Instalação, sugerimos que a mesma só autorize o início efetivo das obras após a contratação da gestão ambiental do empreendimento bem como a apresentação de outros dados técnicos pertencentes ao trecho, viabilizando assim a parte burocrática e financeira do processo junto ao DNIT.

160. As eventuais readequações, detalhamentos e complementações dos programas ambientais que constituem ao PBA podem e devem ser colocadas como condicionantes da futura LI a ser emitida.

À Consideração Superior,



**Géza de Faria Árbocz**  
Engº Agrônomo – Técnico Especializado  
Matrícula 1449324



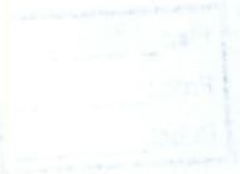
**Lucio Lima da Mota**  
Geólogo – Técnico Especializado  
Matrícula 1448254



**Ricardo Fraiz Vasques**  
Analista Ambiental – Geógrafo  
Matrícula 1510299



**Tereza Cristina Lampert Conde**  
Técnica PNUD – Engª Civil  
CREA/DF 9.673/D



**EM BRANCO**



A CGTMO

Fis.:	257
Proc.:	5186/00
Rubr.:	46

**A Coordenação Geral de Meio Ambiente**

Este documento trata do assunto referente ao gabarito vertical e horizontal da ponte sobre o rio Xingu localizada na rodovia BR-230/PA, trecho Div. TO/PA – Div. PA/AM, PNV – 230BPA1470.

Em consulta a AHIMOR – Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, através do ofício 2ª UNIT/DNIT nº 0382 de 11 de abril de 2006 da Superintendência do Para, foi encaminhado o ofício resposta da AHIMOR, nº 032/AHIMOR, de 17 de abril de 2006, com as seguintes exigências de gabarito vertical e horizontal

- a) Canal de navegação principal com largura mínima de 128m.
- b) Calado mínimo de 2,5m, tendo por base um nível de referencia mínimo correspondente a 90% do ano seco, para um período de recorrência de 10 anos.
- c) Tirante de ar mínimo de 15,0m, tendo por base um nível de referencia máximo, correspondente a 10% do ano úmido, para um período e recorrência de 10 anos.

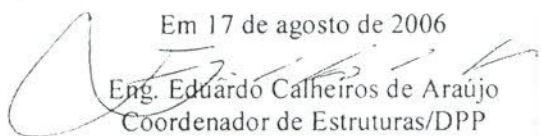
Quanto ao projeto básico aprovado em 13 de junho de 2006 ( portaria 35/02), o gabarito horizontal, distancia entre as extremidades dos blocos de estacas, este apresenta um 384m, atendendo portanto a exigência apresentada pela AHIMOR.

As fundações da ponte sobre o rio Xingu, nos períodos seca, nível d'água normal e nos períodos de cheia maxima, para período de recorrência de 10 anos, estas fundações situam-se, sempre na parte seca, e como a distancia entre fundações supera em três vezes o gabarito horizontal não há necessidade de " dolphins" de proteção.

Quanto ao gabarito vertical, o projeto básico aprovado, indica que a cota do tabuleiro situa-se no nível 114,0m, enquanto que a máxima cheia, para um período de recorrência de 10 anos, encontra-se no nível 96,0m, com uma altura de viga de 2,0m. Assim resta para gabarito vertical o valor de 16,0m [ 114,0 – (96,0+2,0) ], superior ao exigido pela.

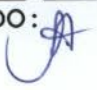
As exigências de gabarito vertical e horizontal, da AHIMOR estão, portanto, atendidas.

Em 17 de agosto de 2006



Eng. Eduardo Calheiros de Araújo  
Coordenador de Estruturas/DPP

Anexo: copia dos ofícios da Superindencia/DNIT Para e da AHIMOR

**PROTOCOLO**  
**DILIC/IBAMA**  
Nº: 9.462  
DATA: 22/06/06  
RECEBIDO: 

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 18/08/06  
Hora: 10:38  
CS: \_\_\_\_\_

*Kral*

*A CGTMO*  
*10m 22/06*  
*CAH*

Ao Dr Tuko

Para acompanhamento

Em, 28/8/06

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos Técnicos

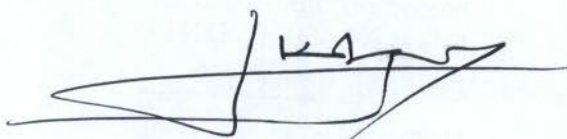
DR. Ricardo 

DR. Lúcio

DR. Verônica

Para avaliação

Em 31/8/06



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.: 758  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*

*ANEXO*



MT/DNIT/CDP  
**AHIMOR**  
ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA  
AMAZÔNIA ORIENTAL

Rua Joaquim Nabuco, nº 8, Nazaré, CEP 66055-300, Belém - PA  
Tel. (91) 241-4104 Fax. (91) 241-4588  
http://www.ahimor.gov.br  
e-mail: ahimor@ahimor.gov.br  
C.N.P.J. 04.932.152/0010-02

Ofício nº 032/AHIMOR/2006

Belém, 17 de abril de 2006

Ilmo Sr

Eng. João Bosco Lobo

2ª UNIT - Unidade de Infra-Estrutura Terrestre/Pará Amapá  
Rod. BR-316, Km -0, s/nº - Castanheira,  
CEP: 66.645-000 - Belém - PA

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício 2ª UNIT/DNIT Nº 0382, de 11.04.2006, dessa procedência, onde  
vossa Senhoria solicita informações acerca do gabarito da ponte a ser construída sobre o rio Xingu,  
na rodovia BR-230/PA, no trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM, cumpre-nos informar-lhe que:

1. Em maio de 1989, a então PORTOBRAS - Empresa de Portos do Brasil S.A apresentou o seu Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores - PNVNI, que na época, assim como hoje, representa um dos mais amplos estudos já realizados pelo setor hidroviário abrangendo as Bacias Hidrográficas Brasileiras.
2. No citado estudo os principais rios tiveram as suas características normalizadas, do ponto de vista da navegação interior, onde foram definidos os principais parâmetros de navegação de cada via e
3. Quanto ao rio Xingu, para um comboio tipo de 32m de boca, foi definido um canal de navegação com largura mínima de 128m, calado mínimo maior ou igual a 2.5m e tirante de ar mínimo de 15m

Desta forma, tendo como premissa o estudo em tese, o qual não foi formalmente aprovado, o gabarito a ser adotado para a ponte em questão deverá ter no seu canal de navegação principal, no mínimo, as seguintes características:

- a) Canal de navegação principal com largura mínima de 128m, que corresponde a largura de 32m do comboio tipo multiplicada por 4
- b) Calado mínimo de 2.5m, tendo por base um nível de referência mínimo, correspondente a 90% do ano seco, para um período de recorrência de 10 anos, e
- c) Tirante de ar mínimo de 15m, tendo por base um nível de referência máximo, correspondente a 10% do ano úmido, para um período de recorrência de 10 anos

Ademais, informo q. seria de bom alvitre, que essa 2ª UNIT, postulasse, também, informações acerca do gabarito em questão junto a Capitania dos Portos da Amazônia Oriental - CPAOR.

Atenciosamente,

*Do Sr. de Infra-Estrutura  
para conhecimento e  
procedências.  
Em, 18/04/06.*

*[assinatura]*  
Michel Dib Tachy  
Superintendente da AHIMOR

Engº João Bosco Lobo  
Coordenador Geral da 2ª UNIT/DNIT



**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	759
Proc.:	5186/00
Rubr.:	4

Ofício nº 485/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**Julio Henrichs de Azevedo**  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
Brasília, DF CEP 70.818-900

Assunto: Condicionantes LP 202/2005 - Rodovia BR 230/PA

Senhor Coordenador,

Pelo presente estamos enviando a V. S.<sup>a</sup> 1 exemplar impresso e 1 via em meio magnético, em atendimento a condicionante 2.9 da Licença Prévia n. 202/2005, referente ao projeto de pavimentação da rodovia BR-230/422- "Apresentar em até 180 dias, caracterização da qualidade da água na área de influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em área de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultado de análise e ainda considerando o disposto na resolução CONAMA 357/05".


Atenciosamente,

  
Eng.<sup>a</sup> Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 9.679  
DATA: 25/08/06  
RECEBIDO:



LA CBTM  
25/08  


CS-661316

Public: \_\_\_\_\_  
Funct: \_\_\_\_\_  
Fila: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENADORIA GERAL DE MEIO AMBIENTE  
C.A.P. (Brasília) - Lote 6 - Quadra 118 - Brasília - CEP 70090-900 - Tel: (61) 3412-4188

DNT

Boa Noite

Para avelis

Em 28-8-2006

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGT/MO/DILIC/BAMA

Ao Dr. Ricardo *05/09/06*  
Dr. Luis  
Dr. Béza  
Dr. Verônica

Para avelis

Em 30/8/06

Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador/CGT/MO/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	760
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº. 1552006 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de setembro de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Dra. Ana Paula Carneiro Silva**  
Procuradora da República  
Procuradoria da República no Município de Marabá  
Rua Antônio Chaves, nº. 861, Bairro do Novo Horizonte  
CEP. 68502-370 - Marabá/PA  
Tel.: (94) 3324-1028 Fax: (94) 3324-1077



Assunto: **Procedimento Administrativo nº 1.23.001.000198/2003-12**

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-a, encaminho resposta ao Ofício nº. 406/06 GAB I/PRM/MBA/PA, referente ao Procedimento Administrativo nº. 1.23.001.000198/2003-12, que tem por finalidade obter informações acerca do processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230.
2. A emissão da Licença Prévia (LP) 202/05 em 22/07/2005 foi fundamentada na análise de EIA/RIMA, bem como nos procedimentos de Audiência Pública e Vistoria Técnica.
3. Em 23/01/06 foi emitida Licença de Instalação autorizando a pavimentação de 2,1 km dessa rodovia em área urbana do município de Medicilândia, onde as obras foram consideradas de reduzido impacto ambiental, por se tratar de área altamente antropizada, além de elevado interesse social.
4. Recentemente o DNIT requereu Licença de Instalação para o segmento urbano de Uruará/PA entre os km 178 a 182, numa extensão de 4 km. Informo que para esse segmento o DNIT deverá desenvolver e apresentar a esta Coordenação o Projeto Executivo e o Plano Básico Ambiental (PBA) para o empreendimento, portanto, não há autorização para realização de obras no mesmo.
5. No tocante as demais intervenções, o DNIT requereu Licença de Instalação para pavimentação dos segmentos Altamira/PA - Medicilândia/PA, entroncamento BR-230/BR-163 - Miritituba, bem como, para construção de pontes sobre os rios Xingu e Araguaia.
6. Para os segmentos que necessitam pavimentação os requerimentos de Licença de Instalação somente serão considerados a partir do pleno atendimento das Condições Específicas das Licenças Prévias nº. 202/05 e 225/05 (em anexo), portanto nenhuma obra nesse sentido está autorizada.
7. Para as pontes sobre o rio Xingu e rio Araguaia estamos aguardando adequações/complementações dos Planos de Controle Ambiental e Relatórios de Controle Ambiental para subsidiar as análises dos requerimentos de Licença de Instalação.


**EM BRANCO**


Fis.:	761
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

8. Ressalto, no entanto, que as atividades de manutenção do leito carroçável da rodovia independem de licenciamento ambiental, à exceção das jazidas de material de primeira categoria (cascalho) que devem ser devidamente licenciadas.

9. Esclareço ainda, que devido à demanda deste Ministério Público em Marabá relativo ao Procedimento Administrativo nº. 1.23.001.000158/2006-13 através do Ofício nº. 377/06, enviamos em 11 de agosto do corrente ano o Ofício nº. 493/06 que versa sobre a BR-230.

10. Por fim, coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou para informações adicionais.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/IBAMA

FILE
PROCESO
FECHA

**EMIBRANCO**

*[Faint, illegible handwritten signature]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.:	762
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

## NOTA TÉCNICA Nº 96/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**Dos Técnicos:** Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado  
Lúcio Lima da Mota – Técnico Especializado  
Tereza Cristina Lampert Conde – Técnica PNUD

**Ao:** Coordenador  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Julio Henrichs de Azevedo

**Assunto:** Complementações relativas ao meio físico a serem exigidas para a LI da BR 230.

**Processo nº:** 02001.005186/00-17

1. A presente NT tem por objetivo apresentar as complementações ao processo de licenciamento da rodovia BR-230 relativas ao meio físico verificadas como de atendimento necessário por parte do DNIT no âmbito da Licença de Instalação.

2. Este documento foi elaborado de forma disjunta ao Parecer Técnico n.º 40/06 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA em função de que as complementações abaixo relacionadas não estão vinculadas diretamente ao atendimento das condicionantes da LP sendo que o cumprimento das mesmas constituía o principal objetivo do referido PT.

3. Dessa forma, após a análise do projeto executivo, dos estudos apresentados e considerando os dados colhidos durante vistoria feita ao local, conclui-se pela necessidade do atendimento à seguintes exigências a serem consideradas como condicionantes da LI:

- Verificar a necessidade de implantação e/ou substituição de obras de arte com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos, promovendo a retirada dos restos de obras dispostos no leito dos rios;

- Substituir as pontes de madeira por pontes de concreto, com retirada do material lançado nos cursos d'água e recuperação das APP's, sendo que as transposições do Igarapé do Belo e do Rio Capará deverão ser feitas, obrigatoriamente, por ponte, e não por bueiros, como proposto no Projeto Executivo;

4. Quanto ao Projeto Executivo devem ser atendidas tais recomendações:

- Relocar a pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;

*solde dar*



**EM BRANCO**

Fls.: 763  
Proc.: 5136/00  
Rubr.: 40

- Devem ser incluídos no Projeto Executivo, dos dois entroncamentos com estradas vicinais, denominados "Travessão do 11" e "Travessão do 12";

- Realizar vistoria técnica às áreas pretendidas para retirada de material (jazidas), bem como à área do canteiro de obras operacional.

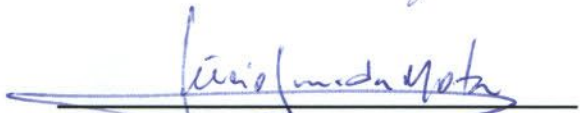
5. Ressalta-se ainda que o empreendedor deverá apresentar:

- Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos e Efluentes, inerentes às atividades relacionadas às obras;

- Ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos que deverão ser aplicadas caso as obras sejam paralisadas por mais de 30 dias correntes.

À Consideração Superior,

  
**Géza de Faria Árbocz**  
Técnico Especializado – Engº Agrônomo  
Matrícula 1449324

  
**Lúcio Lima da Mota**  
Técnico Especializado – Geólogo  
Matrícula 1448254

  
**Tereza Cristina Lampert Conde**  
Técnica PNUD – Engª Civil  
CREA 9673/D-DF



**EM BRANCO**

Fis.:	764
Proc.:	5186/00
Rubr.:	Ø



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS


AO  
NLA,

Para as providencias quanto o Embargo da obra uma vez que a Empresa quitou o debito conforme memória de calculo nº 431.

Em, 29/09/2006

Ana Amélia Araújo da Costa  
Técnico Administrativo  
Resp Pelo Setor de Arrecadação  
Mat. 40612



recebi via fax em 03/10/06  
Ricardo 



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
**Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins**  
**NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**MEMO Nº 113/ 2006 NLA/IBAMA/TO**

**Palmas, 03 de outubro de 2006.**

**DE:** Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

**PARA:** Coordenação de Transporte - COTRA / CGTMO / DILIC  
Júlio Henrichs de Azevedo

**C/C:** Ricardo Fraiz Vasques

**ASSUNTO:** Ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-230

Senhor Coordenador,

Encaminho cópia do despacho referente à Ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-230, entregue ao Núcleo de Licenciamento, pelo Setor de Arrecadação desta Supes, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Flávio Luiz de Souza Silveira  
Coordenador do NLA / IBAMA - TO


recebido via fax em 03/10/06

Ricardo J



**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.: 766  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 600/2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 29 de setembro de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.**

**Assunto: Licenciamento ambiental da rodovia BR-230/PA, subtrecho Altamira – Medicilândia.**

**Referência: Licença Prévia nº 202/2005**

**Senhor Coordenador – Geral,**

Com referência ao processo de licenciamento ambiental para execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230, especialmente ao requerimento de Licença de Instalação para o trecho Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, subtrecho Altamira – Medicilândia, segmento do km 505,0 ao km 589,4, com extensão de 84,4 km e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, subtrecho Entroncamento com a BR-230 – Entroncamento com a PA-156 (Tucuruí), segmento do km 0,0 ao km 61,3, com extensão de 61,3 Km, solicito verificar a possibilidade de autorizar a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para atendimento das condicionantes específicas 2.4, 2.5 e 2.10, relacionadas na Licença Prévia nº 202/2005.

Tal solicitação de prorrogação tornou-se necessária considerando que, até a presente data, não ocorreu manifestação da FUNAI, com referência à condicionante 2.5, apesar de reiteradas solicitações do DNIT para discussão a respeito do acordo.

Com referência às condicionantes 2.4 e 2.10 estão em fase de revisão a metodologia e o levantamento complementar de dados primários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Engº Angela Parente**

**Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

*05-665961*

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.223  
DATA: 29/09/06  
RECEBIDO: *[assinatura]*

*já cotado com 29/09*  
*[assinatura]*



Ao Dr. Nelson

Avaliar.

Em, 2-10-2006

*Jorge Luiz Brito Cunha Reis*  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. RICARDO *[Signature]* 04/10/06  
Dr. WACIO

Para avaliar

Em, 03/10/2006

*[Signature]*  
Nelson Takumi Yoneda  
Coordenador de Transporte  
Substituto  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**DILIC**

0000 nº 1000 COMANDOP

Coordenador - Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Direção de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Obras Cíveis - Novos Trechos 1  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar  
CEP 70713-900 - Brasília, DF

Relatório Técnico Prévia nº 20212002

Setor Coordenador - Geral

Com referência ao processo de licenciamento ambiental para a construção de uma rodovia BR-309, a pavimentação da rodovia BR-309, respectivamente ao trecho de km 00+00 a km 02+00, no município de São João del-Rei, Minas Gerais, solicitado pelo interessado através do processo nº 20212002, em 20/09/2006.

Mediante o que se expõe, o presente relatório técnico tem por objetivo avaliar o impacto ambiental da obra e das atividades a serem desenvolvidas durante a construção e a operação da rodovia, bem como propor medidas mitigadoras e compensatórias para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.

Para a elaboração do presente relatório foram realizadas visitas técnicas ao local da obra e às áreas afetadas, bem como foram consultados os dados disponíveis em arquivos e em bases de dados do IBAMA e de outros órgãos competentes.

Com base nos dados coletados e analisados, conclui-se que a obra e as atividades a serem desenvolvidas durante a construção e a operação da rodovia, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, não causarão impactos ambientais significativos e, portanto, é possível a concessão do licenciamento ambiental para a obra e as atividades a serem desenvolvidas durante a construção e a operação da rodovia.

Assinatura

Eng. Nelson Takumi Yoneda

Coordenador - Geral de Meio Ambiente (DILIC)

Fis.:	767
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>φ</i>

Ofício nº 606 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 29

Ao Senhor Valter Muchagata  
Substituto do Diretor da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais R  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.252  
DATA: 02/10/06  
RECEBIDO:*Alina*

**Assunto: Solicitação de emissão de Licença de Instalação para execução de obras na rodovia BR-230, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA.**

**Referência: Licença Prévia nº 202/2005.**

**Anexo: Relatório a respeito do cumprimento das condicionantes.**

Senhor Substituto do Diretor,

Com a finalidade de nivelar as informações a respeito do processo de licenciamento ambiental para execução de obras na rodovia BR-230, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA e cientificar a esse Instituto das atividades desenvolvidas pelo DNIT, objetivando a celeridade na emissão da Licença de Instalação (fracionada conforme entendimentos prévios), apresento a seguir algumas considerações a respeito da Licença Prévia nº 202/2005, no que concerne ao subtrecho em questão, ressaltando, preliminarmente os seguintes aspectos:

- As Audiências Públicas foram realizadas no município de Altamira/PA, em 28/01/2005, e no município de Medicilândia/PA, em 30/01/2005, com grande expectativa da população para início das obras, o mais breve possível;
- A Licença Prévia nº 202/2005 foi expedida, em 25 de julho de 2005, com validade de 02(dois) anos;
- O requerimento de solicitação para obtenção da Licença de Instalação, foi protocolado, em 09/03/2006, sob o nº 2.724 - DILIQ/IBAMA, referente à execução de obras na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, segmento do km 505,0 ao km 589,4, com extensão de 84,4 km;

Form with fields for 'Assunto', 'Processo', and 'Data'.



Brasília, 29 de setembro de 2006.

À COPRA

03.10.06

**Valter Muchagata**  
Diretor de Licenciamento  
Ambiental-DILIC  
Substituto

Ao Dr. RICARDO 04/10/06

Para análise

Em, 04/10/06

**Nelson Takumi Yoneda**  
Coordenador de Transporte  
Substituto  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

- Verifica-se, no quadro anexado ao presente, a existência de crédito orçamentário garantindo o início da execução do empreendimento;
- Com o início do período de chuva, que se aproxima, torna-se indispensável garantir a trafegabilidade aos usuários da rodovia.

Em anexo, apresento relatório a respeito do atendimento às condicionantes da LP nº 202/2005, solicitando a emissão, o mais breve possível, da respectiva Licença de Instalação objetivando a autorização do início das obras na rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, segmento do km 505,0 ao km 589,4 ,com extensão de 84,4 km.

Ressalto, ainda, que assumo a total responsabilidade institucional pelo atendimento das pendências, manifestando o entendimento, de que as mesmas não são impeditivas para autorização do início do empreendimento, contando com a compreensão de V.Sª com referência aos fatos acima relatados.

Atenciosamente,



**Engª Angela Parente**

**Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

Assinatura
Nome
Função

- \* Verificar-se no estudo anexado ao presente a existência de condições adequadas para o início da execução do empreendimento;
- \* Com o início do período de chuva, deve-se aproximar, tanto se indispensável quanto a possibilidade dos usuários da rodovia.


Em anexo, apresenta-se relatório relativo ao andamento das condições de trabalho, considerando a emissão, o mais provável, da respectiva Licença de Autorização de Início das Obras (LAI-230), tendo em vista a situação atual da obra, supracitada, situada no km 505,0 do

**EM BRANCO**

Relatório, ainda, total, responde sobre a situação atual das obras, manifestando o entendimento de que as mesmas não são imediatas para autorização do início do empreendimento, consoante com a legislação de R.S., com referência aos fatos acima relacionados.

Atenciosamente,  
  
Eng.º Sérgio F. Ramos

Coordenador - Geral de Meio Ambiente/PRDNT

Fis.:	769
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

- Relatório de Atendimento às Condiçionantes da Licença Prévia nº202/2005

Anexo ao Ofício nº 2006/CGMAB/DPP, de 29/09/2006


ORGANISMO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y FORTALECIMIENTO TECNICO  
SERVICIO NACIONAL DE INVESTIGACIONES Y FORTALECIMIENTO TECNICO

DNIT

**EM BRANCO**

Estado de Acreditación de Competencias de

Licencia Provisoria N° 107200

Subcomando de Operaciones de



**CONDICIONANTES:****2.1. Apresentar Certidões de conformidade dos municípios interceptados.**

As certidões de conformidade dos municípios referentes a este subtrecho foram encaminhadas por intermédio dos Ofícios nº 336/2006 – CGMAB/DPP, de 05 julho de 2006; nº 165/2006 – CGMAB/DPP, de 12 de abril de 2006; nº 476/2006 – CGMAB/DPP, de 24 de agosto de 2006 e nº 375/2006 – CGMAB/DPP, de 11 de julho de 2006.

**2.2. Apresentar em 120 dias detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.**

O relatório contendo o detalhamento da litologia da região foi encaminhado em 12 de abril de 2006 por meio de Ofício nº. 165/2006 – CGMAB/DPP.

**2.3. Apresentar em 120 dias detalhamento da aptidão dos solos da área de influência do empreendimento.**

O relatório contendo o detalhamento da aptidão dos solos foi encaminhado em 19 de maio de 2006 por intermédio do Ofício nº 242/2006 – CGMAB/DPP.

**2.4. Apresentar em 120 dias explicitação da metodologia utilizada para o levantamento dos dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo, área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo, número e espaçamento de armadilhas.**

Em 12 de abril de 2006, o DNIT encaminhou, por intermédio do Ofício nº 165/2006 – CGMAB/DPP, a explicitação da metodologia. Porém foram identificadas falhas pela equipe técnica do IBAMA e solicitados esclarecimentos e aprofundamento do material apresentado.

Assim, o DNIT solicitou à empresa de consultoria, que elaborou o EIA/RIMA do empreendimento, o pronto atendimento a esta condicionante, e encaminhou, em 28/09/2006, Ofício nº 600 solicitando ao IBAMA prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, considerando que o mesmo expirou em 25/11/2005.

**2.5. Apresentar em 120 dias acordo com a FUNAI referente às exigências relativas ao Componente Indígena.**

Em 13 de março de 2006 foi encaminhado o Ofício nº 99/2006/CGMAB/DPP solicitando à FUNAI documento comprobatório das tratativas desenvolvidas com a



CONDICIONANTES

**EM BRANCO**

Fundação, relativas ao Termo de Referência e autorização para entrada de consultores nas Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca para a elaboração dos Estudos Etnoecológicos solicitados.

Este ofício, conforme entendimentos entre DNIT e IBAMA, objetivou justificar ao Instituto os prazos e o andamento das ações previstas na LP 202/2005.

Em 14 de março de 2006, por intermédio do Ofício nº 138/CMAM/CGPIMA/06, a FUNAI convidou o DNIT para reunião em 23 de março de 2006, cujo objetivo foi discutir a composição da equipe de pesquisadores, o plano de trabalho e o cronograma de execução, visando a continuidade das **tratativas** para ingresso e realização dos **Estudos de Impactos Sócio-Ambientais nas Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca (anexo)**.

**2.6. Apresentar em 120 dias documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para os projetos das pontes dos rios Araguaia e Xingu.**

Esta condicionante não se refere ao subtrecho Altamira-Medicilândia.

**2.7. Apresentar em 180 dias identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.**

O atendimento a esta condicionante foi incluído no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas encaminhado em 09 de janeiro de 2006 por intermédio do Ofício nº 002/2006 – CGMAB/DPP.

**2.8. Apresentar em 180 dias avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de disposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.**

O atendimento a esta condicionante foi incluído no Plano Ambiental de Construção encaminhado em 09 de janeiro de 2006 por intermédio do Ofício nº 002/2006 – CGMAB/DPP.

**2.9. Apresentar em 180 dias caracterização da qualidade da água na área de influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e ainda considerando o disposto na Resolução CONAMA 357/05.**

O relatório de atendimento a esta condicionante foi encaminhado em 24 de agosto de 2006 por intermédio do Ofício nº 485/2006 – CGMAB/DPP.

Form for stamp or administrative use with fields for name and date.



**EM BRANCO**

... para que relativas ao Termo de Referência e autorização para entrega de materiais e equipamentos necessários para a elaboração dos Estudos Ambientais...

Este ciclo, conforme entendimento entre DNIT e IBAMA, objetivou justificar as condições para o andamento das ações previstas na LP 2002/008.

Em 14 de março de 2008, por intermédio do Ofício nº 188/COMAR/DPR, o DNIT passou a DNT para reunião em 23 de março de 2008, cujo objetivo foi discutir a formação de uma equipe de trabalho e o programa de execução, bem como a continuidade das ações e realiação dos Estudos de Impacto Ambiental nas Terras Indígenas Awa e Cadoreira (Awa).

2.6. Apresentar em 120 dias documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas às demandas para os projetos dos pontos dos rios Araguaia e Xingú.

Esta condicionante não se refere ao subprojeto Alimta-Medicinal.

2.7. Apresentar em 180 dias identificação, localização e caracterização das passagens ambientais existentes.

O atendimento a esta condicionante foi incluído no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas encaminhado em 03 de janeiro de 2008 por intermédio do Ofício nº 002/2008 - COMAR/DPR.

2.8. Apresentar em 180 dias avaliação das passagens áreas de importância, visando a disponibilização de material excedente, reconhecendo as responsabilidades e a descrição.

O atendimento a esta condicionante foi incluído no Plano Ambiental de Recuperação em 02 de janeiro de 2008 por intermédio do Ofício nº 002/2008 - COMAR/DPR.

2.9. Apresentar em 180 dias caracterização da qualidade da água em áreas de importância ambiental, em especial em pontos notáveis ou em áreas de importância ambiental, baseada em resultados de análises e ainda a descrição na Resolução CONAMA 35/95.

O atendimento a esta condicionante foi encaminhado em 24 de janeiro de 2008 por intermédio do Ofício nº 188/2008 - COMAR/DPR.

**2.10. Apresentar em 180 dias levantamento complementar de dados primários da flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (UC, TI e demais) de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável em relação ao tamanho da AID.**

A proposta apresentada, de autoria do Museu Emílio Goeldi foi considerada tecnicamente insuficiente pelo IBAMA.

O DNIT já solicitou nova proposta ao Museu, contemplando todas as solicitações do IBAMA, alterando principalmente o **número e distribuição mais espaçada dos pontos de amostragem**, dando maior ênfase em mamíferos, aves, répteis e uma pequena referência amostral de peixes, a qual será entregue até 06/10/06.

Deve ser ressaltado que foi encaminhada, também, uma imagem de satélite com a localização dos pontos de passagem de fauna, com os devidos esclarecimentos técnicos para esta proposta metodológica, por intermédio do Ofício nº 455/2006 – CGMAB/DPP, de 11 de agosto de 2006, bem como, encaminhou em 28/09/2006, o Ofício nº 600 solicitando ao IBAMA prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, considerando que o mesmo expirou em 25/11/2005.

**2.11. Atender ao preconizado pela FUNAI no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes TI: Mãe Maria, Sororó, Trocará, Parakanã, Paquiçamba, Trincheira – Bacajá; Koatinemo, Kararaô, Arara, Cachoeira Seca, Maia e Pacajá.**

O subtrecho Altamira/PA-Medicilândia/PA possui interface, dentre as Terras Indígenas citadas, apenas com as de Arara e Cachoeira Seca.

Em 09 de março de 2006 o DNIT encaminhou à FUNAI o Ofício nº 88/2006 – CGMAB/DPP reiterando a necessidade de emissão de autorização de entrada dos técnicos nas Terras Indígenas de Arara e Cachoeira Seca para elaboração do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, conforme solicitado na LP 202/2005.

Em 13 de março de 2006 foi encaminhado o Ofício nº 099/2006 – CGMAB/DPP solicitando emissão de Termo de Referência e autorização para a entrada de técnicos com vistas à elaboração dos Estudos Etnoecológicos para as Terras Indígenas supracitadas.

Em 26 de junho de 2006, novamente, o DNIT encaminhou Ofício nº 306/2006 – CGMAB/DPP, solicitando à FUNAI a definição dos pré-requisitos necessários e condições

Fls.:	
Pág.:	
Ass.:	



2.10. Apresentar em 150 dias levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto no AID quanto em áreas preservadas na AII (UC, TI e demais), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável em relação ao tamanho do AID.

A proposta apresentada, de autoria do Museu Emílio Goeldi foi considerada tecnicamente insatisfatória pelo IBAMA.

**EM BRANCO**

O DNIT já solicitou ao Museu, contemplando todas as solicitações do IBAMA, visando principalmente a melhoria da distribuição mais espaçada dos pontos de amostragem, tendo maior ênfase em mamíferos, aves, répteis e uma pequena referência amostral de peixes, a qual será entregue até 05/10/08.

Deve ser ressaltado que foi encaminhada, também, uma proposta de ajuste com a localização dos pontos de passagem de fauna, com os devidos esclarecimentos técnicos para esta proposta metodológica, por intermédio do Ofício nº 455/2008 - CGMA/BDPP, de 11 de agosto de 2008, bem como, encaminhou em 28/08/2008, o Ofício nº 800 solicitando ao IBAMA promoção de prazo de 90 (noventa) dias, considerando que o mesmo expira em 28/11/2008.

2.11. Atender ao preconizado pela FUNAI no que se refere à realização de Estudos Etnocientíficos rápidos e participativos para as seguintes TI: Mãe Maria, Sororó, Itambé, Parakará, Parupicamba, Tincherá - Basajá; Koshimono, Karará, Arará, Garapaná e Soca, Mãe e Pacajá.

O subprojeto Alimimã-Meditandã/PA pressupõe, dentre as Temáticas Indígenas, ações com as de Arara e Cachoeira Seca.

Em 09 de março de 2008 o DNIT encaminhado à FUNAI o Ofício nº 86/2008 - CGMA/BDPP tratando a necessidade de emissão de autorização de entrada dos técnicos do Programa de Temáticas Indígenas de Arara e Cachoeira Seca para elaboração do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, conforme solicitado no LP 202/2005.

Em 13 de março de 2008 foi encaminhado o Ofício nº 098/2008 - CGMA/BDPP tratando a emissão de Termo de Referência e autorização para a entrada de técnicos com a elaboração dos Estudos Etnocientíficos para as Temáticas Indígenas supracitadas.

Em 26 de junho de 2008, novamente, o DNIT encaminhado o Ofício nº 308/2008 - CGMA/BDPP, solicitando à FUNAI a definição dos pré-requisitos necessários e condições

para a entrada de pesquisadores nas Terras Indígenas, com vistas à elaboração dos Estudos Etnoecológicos.

Ressalta-se que, até o presente momento, não houve manifestação oficial da FUNAI com relação ao pleito.

**2.12. Apresentar detalhamento do PBA, contemplando os seguintes programas:**

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Plano Ambiental de Construção para o empreendimento e infra-estrutura de apoio, que contemple, dentre outros: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Controle de Erosão;
- Plano Ambiental de Construção específico para as pontes sobre os rios Araguaia e Xingu, contemplando medidas mitigadoras e compensatórias;
- Programa de Salvamento Arqueológico;
- Programa de Monitoramento de Qualidade da Água;
- Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;
- Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;
- Programa de Apoio às Iniciativas de Desenvolvimento Sustentável das Prefeituras;
- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no estudo etnoecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal e de Preservação de APP na AID;
- Programa de Apoio ao Monitoramento das Atividades de Desmatamento e Incêndios Florestais na AI do empreendimento (AID e AI);

Form: \_\_\_\_\_  
Proj.: \_\_\_\_\_  
Rubric.: \_\_\_\_\_



para a entrada de pesquisadores nas Terras Indígenas, com vistas à elaboração das  
Estatísticas Etnológicas.

Resaltasse que, até o presente momento, não houve manifestação oficial da  
FUNAI em relação ao pleito.

2.12. Apresentar detalhamento do PBA, contemplando os seguintes programas:

## EM BRANCO

- Programa de Gestão  
- Programa de Comunicação Social

- Plano Ambiental de Construção para o empreendimento e infra-estrutura de apoio, que  
compre, dentre outros, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa  
de Controle de Erosão

- Plano Ambiental de Construção específico para as obras sobre as nascentes e Xingu,  
contemplando medidas mitigadoras e compensatórias;

- Programa de Saneamento Ambiental  
- Programa de Monitoramento de Qualidade da Água;

- Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;  
- Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;

- Programa de Apoio às Iniciativas de Desenvolvimento Sustentável das Prefeituras;  
- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;

- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no estudo  
etnológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;

- Programa de Educação Ambiental  
- Programa de Resgateamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Javahs Passarinho;  
- Programa de Monitoramento de Aquecimento de Fauna;

- Programa de Apoio à Aproveitamento de Reserva Legal e de Preservação de APP na AID;  
- Programa de Apoio ao Monitoramento das Atividades de Desmatamento e Incêndios

relacionadas às AID de empreendimento (AID e AII).



- Programa de Apoio às bases operacionais do IBAMA de Combate e Controle ao Desmatamento da Amazônia Legal;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da AID e AII do empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais advindos da implantação do leito da rodovia;
- Programa de Apoio Técnico aos municípios da AI, objetivando a implantação dos planos diretores municipais;
- Programa de Apoio ao Controle e Monitoramento do Surgimento e Avanço de Estradas Secundárias e Ramais;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na AI do empreendimento;
- Programa de Gerenciamento de Risco/Plano de Ação de Emergência.

Em 09 de janeiro de 2006, o DNIT encaminhou, ao IBAMA, o Plano Básico Ambiental deste empreendimento, contemplando os seguintes programas ambientais:

- Gestão ambiental;
- PAC;
- PRAD;
- Controle de Erosão;
- Recuperação de Passivos Ambientais;
- Educação Ambiental;
- Comunicação Social;
- Salvamento Arqueológico;
- Educação Patrimonial;
- Fauna e Flora;
- Conscientização e desenvolvimento ambiental;
- Apoio ao Monitoramento de Desmatamento e Incêndios Florestais;
- Apoio às bases operacionais do IBAMA;
- Apoio à averbação de reserva legal e de preservação da APP;
- Apoio técnico aos municípios;

Form with fields for 'Data', 'Assinatura', and 'Rubrica'.

- Programa de Apoio às bases operacionais do IBAMA de Controle e Controle do Desmatamento de Amazônia Legal;

- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da AID e AII do (intercomunicando);

- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais advindos da implantação de infra-estruturas;

- Programa de Apoio Técnico às AIs, visando a implantação dos planos municipais;

- Programa de Apoio ao Controle e Monitoramento do Suiçamento e Avanço de Estradas, Rodovias e Ramais;

- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na AI do empreendimento;

- Programa de Gerenciamento de Risco/Plano de Ação de Emergências

Em 08 de janeiro de 2002, o DNIT encaminhou ao IBAMA o Plano Básico Ambiental deste empreendimento, contemplando os seguintes programas ambientais:

- Gestão ambiental;

- Recuperação de áreas;

- Recuperação de Passivos Ambientais;

- Qualidade Ambiental;

- Qualidade Social;

- Desenvolvimento Ambiental;

- Gestão Patrimonial;

- Qualidade Ambiental;

- Qualidade Ambiental e desenvolvimento ambiental;

**EM BRANCO**

- Apoio ao controle de estradas secundárias e ramais;
- Apoio às iniciativas de desenvolvimento sustentável das prefeituras;
- Gerenciamento de risco;
- Monitoramento da qualidade da água.

Encontram-se pendentes, para este trecho, os seguintes programas:

- *Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna* – este programa será desenvolvido como subitem da condicionante 2.10. pelo Museu Emílio Goeldi;
- *Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no estudo etnoecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI* – o DNIT aguarda manifestação da FUNAI para dar prosseguimento à elaboração deste programa. Outrossim, sugerimos que o mesmo sejam incluído na Licença de Instalação, visto que não configura, no nosso ponto de vista, empecilho à concessão da licença.
- *Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na AI do empreendimento* – o DNIT propõe que a apresentação deste programa seja feita juntamente com os estudos que precedem a Autorização de Supressão de Vegetação, pois entendemos que o mesmo também não configura empecilho à emissão da Licença de Instalação.

OBS: Ressalta-se que o Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho não tem interface com o subtrecho em questão.

**2.13. Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para a compensação ambiental, previsto no art. 36 da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.**

Foi encaminhado, em 22 de setembro 2006, por intermédio do Ofício nº 578/2006 – CGMAB/DPP, o Termo de Concordância e a Declaração do Valor do Empreendimento para a Câmara Executiva de Compensação Ambiental do IBAMA.

Form for stamp or administrative use, containing fields for name and date.

- Apoio ao controle de estradas estaduais e federais.
- Apoio às iniciativas de desenvolvimento sustentável das profissões.
- Desenvolvimento de risco.
- Monitoramento da qualidade da água.

Estas tarefas pendentes para este fim de ano seguem programas.

O Programa de Monitoramento de Alagamentos de Fiumes - este programa será desenvolvido como subitem da

**EM BRANCO**

Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no estudo etnográfico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI - o DNIT aguarda manifestação da FUNAI para dar prosseguimento à elaboração deste programa. Outras sugestões que o mesmo sejam incluído na Licença de Instalação visto que não contém o mesmo ponto de vista, empolga a concessão da licença.

Em relação ao Acoplamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes de Mata Atlântica - o DNIT propõe que a implementação deste programa seja feita juntamente com os estudos que precedem a Autorização de Supressão de Vegetação, pois entendemos que o mesmo também não contém empenho à emissão de Licença de Instalação.

É necessário que o Programa de Reassentamento da Companhia Riobranco em Vila Rica/RJ não seja feito em paralelo com o subitem em questão.

A Assessoria, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto à Secretaria Executiva da Companhia de Compensação Ambiental, Termo de Compensação para a compensação ambiental previsto no art. 38 da Lei 8.820/93, deverá iniciar no processo de licenciamento.

Em 22 de setembro 2008, por intermédio do Ofício nº 218/2008 - DNIT/PR, o Termo de Concordância e a Declaração de Vistoria de licenciamento para a Secretaria Executiva de Compensação Ambiental do IBAMA.

Fis.: 776  
 Proc.: 5186/00  
 Rubr.: *[assinatura]*

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes  
 Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
023611UW	Construção de Trecho Rodoviário - Itaituba - Altamira - Marabá - Divisa TO/PA - na BR-230 - no Estado do Pará	26 782							30.000.000
023611UW 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Itaituba - Altamira - Marabá - Divisa TO/PA - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará								30.000.000
	- Trecho pavimentado (km) 43		F	4-INV	2	90	0	100	4.500.000
			F	4-INV	2	90	0	111	25.500.000
0236 1246	Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia	26 782							27.750.000
0236 1246 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia								27.750.000
	- Trecho adequado (km) 17		F	4-INV	2	90	0	100	2.718.750
			F	4-INV	2	90	0	111	25.031.250
0236 1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas	26 782							76.500.000
0236 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas								76.500.000
	- Trecho pavimentado (km) 109		F	4-INV	2	90	0	111	76.500.000
0236 1424	Construção de Trecho Rodoviário - Diamantino - Sapezal - Comodoro - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso	26 782							7.800.000
0236 1424 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Diamantino - Sapezal - Comodoro - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso								7.800.000
	- Trecho pavimentado (km) 11		F	4-INV	2	90	0	111	7.800.000
0236 1490	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará	26 782							42.500.000
0236 1490 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará - Construção do Trecho Divisa MT/PA - Santarém / Anel Viário de Santarém								42.500.000
	- Trecho pavimentado (km) 61		F	4-INV	2	90	0	100	14.167.259
			F	4-INV	2	90	0	111	28.332.741
0236 1516	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará	26 782							20.825.000
0236 1516 0056	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Trecho Divisa TO/PA - Marabá - Altamira/Anel Viário de Altamira - Itaituba								20.825.000
	- Trecho pavimentado (km) 30		F	4-INV	2	90	0	100	2.603.125
			F	4-INV	2	90	0	111	18.221.875
0236 1576	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-174 NO ESTADO DO MATO GROSSO	26 782							200.000
0236 1576 0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-174 NO ESTADO DO MATO GROSSO - Construção do Trecho Juina - Divisa MT/RO.								200.000
	- Trecho pavimentado (km) 1		F	4-INV	2	90	0	100	200.000
0236 1A15	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji Paraná - na BR-364 - no Estado de Rondônia	26 782							6.000.000
0236 1A15 0011	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji Paraná - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia								6.000.000
	- Trecho pavimentado (km) 3		F	4-INV	2	90	0	111	6.000.000
0236 1B61	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Tefé - no	26 784							4.930.000



**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	777
Proc.:	5186/00
Rubr.:	6

Ofício nº 613 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de Outubro de 2006.

Ao Senhor  
**Julio Henrichs de Azevedo**  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
Brasília, DF CEP 70.818-900

**Assunto: 230 BR - Condicionante 2.10 - Licença Prévia 202/2005**

Senhor Coordenador,

Em resposta ao compromisso assumido pelo DNIT, descrito no Anexo do Ofício enviado ao IBAMA (nº 606 - 2006/CGMAB/DPP, de 29/09/2006), e abaixo destacada, estamos encaminhando, para análise, a nova Proposta Técnica de atendimento a Condicionante 2.10.

2.10. Apresentar em 180 dias levantamento complementar de dados primários da flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (UC, TI e demais) de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável em relação ao tamanho da AID.

*A proposta apresentada, de autoria do Museu Emilio Goeldi foi considerada tecnicamente insuficiente pelo IBAMA. O DNIT já solicitou nova proposta ao Museu, contemplando todas as solicitações do IBAMA, alterando principalmente o número e distribuição mais espaçada dos pontos de amostragem, dando maior ênfase em mamíferos, aves, répteis e uma pequena referência amostral de peixes, a qual será entregue até 06/10/06.*

Ratificando nossa solicitação quanto a emissão da Licença de Instalação para o trecho Altamira – Medicilândia/PA, colocamo-nos à disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

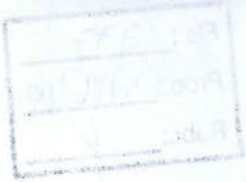
Atenciosamente,

*Carlos Augusto de Souza Louchard*  
Engº **Carlos Augusto de Souza Louchard**  
Coordenador/CGMA/DPP/DNIT

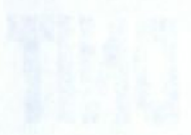
PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.367  
DATA: 04/10/06  
RECEBIDO:

*à cot no  
com o lio*  
*[assinatura]*

CS 666436



MINISTÉRIO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LOGÍSTICA, PORTOS E TRANSPORTES  
ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA



Ao Dr. Teófilo Melhem

Para análise.

Em 9-10-2006

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Dr. GERA  07/10/06

Dr. RICARDO  09/10/06

Dr. LUCIANO

Para análise

Em 9/10/2006



Nelson Takumi Yoneda  
Coordenador de Transporte  
Substituto  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Eng. Carlos Augusto de Souza Luchini

Coordenador de Logística





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	778
Proc.:	5186/00
Rubr.:	46

Ofício nº. 365/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de outubro de 2006.


A Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral CGMA/DPP/DNIT  
SAN Q 03 Lote A - Ed. Núcleo de Transportes, Sala 1340  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF  
Fax: (61) 3315-4083

Assunto: **BR-230.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentado-a encaminho resposta ao Ofício nº. 606/2066 CGMAB/DPP/DNIT que trata do atendimento das Condições Específicas da Licença Prévia nº. 202/2005.
2. A Licença Prévia nº. 202 foi emitida em 25/07/2006, contudo, somente as Condições Específicas especificadas abaixo foram atendidas:
  - 2.2. *Apresentar em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.*
  - 2.3. *Apresentar em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na área de influência do empreendimento.*
3. Com relação ao *Plano Básico Ambiental*, somente o *Programa de Recuperação de Passivos Ambientais*, o *Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia* e o *Programa de Apoio Técnico aos Municípios da Área de Influência, Objetivando a Implantação de Planos Diretores Municipais*, foram apresentados ou considerados satisfatórios.
4. Considerando que o Parecer Técnico nº. 040 de 28 de agosto de 2006 indica para o segmento específico Altamira/PA - Medicilândia/PA a necessidade de apresentação de proposta de passagens de fauna fundamentada em estudos faunísticos e florísticos consistentes.
5. Concluo que para a emissão de Licença de Instalação, ainda que para o segmento Altamira/PA - Medicilândia/PA seja necessário o atendimento das Condições Específicas 2.4. "*que indica a necessidade de explicitação da metodologia para levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos*" e 2.10. "*que indica a necessidade de levantamentos complementares de dados primários de flora e fauna em áreas representativas na AID e AII*", bem como, apresentação de um plano que considere as medidas de remoção e/ou segurança que serão adotadas em relação à população instalada em faixas lindeiras à rodovia.

Atenciosamente,

  
NELSON TAKUMI YONEDA  
Coordenador - Substituto  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Proj:	
Ass:	
Subj:	

**EM BRANCO**



**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.: 279  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº. 637/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de Outubro de 2006.

Ao Senhor  
**Julio Henrichs de Azevedo**  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
Brasília,DF CEP 70.818-900

**Assunto: Rodovia BR-230/PA - Condicionante 2.10 - Licença Prévia 202/2005**

Senhor Coordenador,

Em resposta ao compromisso assumido pelo DNIT, descrito no Anexo do Ofício enviado ao IBAMA (nº. 606- 2006/CGMAB/DPP, de 29/09/2006), e complementado o Ofício nº. 613 de 04/10/2006, que encaminhou a este Instituto uma Proposta Técnica de atendimento a Condicionante 2.10 da Licença em epígrafe, reiteramos a referida proposta, com uma nova versão, tendo como base vossas observações e solicitações de aprofundamento em quesitos específicos de cronograma e metodologia.

Ratificando nossa solicitação quanto à emissão da Licença de Instalação para o trecho Altamira – Medicilândia/PA, colocamo-nos à disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Engª Angela Parente**

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

CS-667411

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.588  
DATA: 11/10/06  
RECEBIDO:

*[Assinatura]*  
A COORDENADORA  
MEMORIAL  
*[Assinatura]*



Ao Dr. Tullio

Para avaliação

Em, 13-10-2006

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. Ricardo *16/10/06*  
Dr. Tereza *16/10/06*  
Dr. Lucio *16/10/06*  
Dr. Geza *16/10/06*

Para avaliação

Em 13/10/2006

Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fls.:	780
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

**PROCESSO: 02001.005186/00-17**

**INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.**

**ASSUNTO: Pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Altamira/PA-Medicilândia/PA**

**REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 040-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Aos Analistas Ambientais Ricardo Fraiz e Giuliana Cousin, aos Técnicos Especializados Géza Arbocz e Lúcio Mota, e a Consultora Técnica Tereza Conde.

1. Após apreciação do Parecer Técnico nº 040-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, entendo que as análises contidas nesse documento apresentam-se pertinentes.
2. Objetivando a continuidade do procedimento de licenciamento solicito:
  - Que se de continuidade às análises dos documentos referentes ao trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, verificando, cuidadosamente, o atendimento das condicionantes da LP 202/2005 para esse segmento.
  - Que seja instruída comunicação oficial ao DNIT, informando: sobre a situação do atendimento das condicionantes da LP 202/2005, para o empreendimento como um todo, alertando, inclusive sobre os prazos de atendimento vencidos; e sobre as complementações e adequações de programas ambientais entendidas como necessárias.

Em 13/10/2006.

*[assinatura]*  
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO

Coordenador

CGTMO/DILIC/IBAMA

Pa	20
Pr	10
Re	10



Processo nº 2001/001800-13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO DE TRANSPORTES E TURISMO - DENIT  
 Avenida das Américas, 1400 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000  
 Fone: (21) 250-1500 - Fax: (21) 250-1501 - E-mail: denit@denit.gov.br

# EM BRANCO

As inscrições para o concurso público de provimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Edital nº 01/2005, serão realizadas no dia 15 de maio de 2005, às 14h30min, no local a seguir informado.

As inscrições serão realizadas no dia 15 de maio de 2005, às 14h30min, no local a seguir informado.

Quanto ao procedimento de inscrição, observar:

- Que se as condições de inscrição dos candidatos estiverem em conformidade com o Edital nº 01/2005, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do candidato, em nome de seu representante legal, em nome de seu cônjuge ou em nome de seu pai ou mãe, desde que este seja brasileiro(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a) brasileiro(a).
- Que as inscrições deverão ser realizadas no dia 15 de maio de 2005, às 14h30min, no local a seguir informado, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do candidato, em nome de seu representante legal, em nome de seu cônjuge ou em nome de seu pai ou mãe, desde que este seja brasileiro(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a) brasileiro(a).

Ed. 01/2005

SECRETARIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO DE TRANSPORTES E TURISMO  
 Avenida das Américas, 1400 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000

# DNIT

MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	281
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

Ofício nº 625 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de outubro de 2006.

Ao Senhor Valter Muchagata  
Substituto do Diretor da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

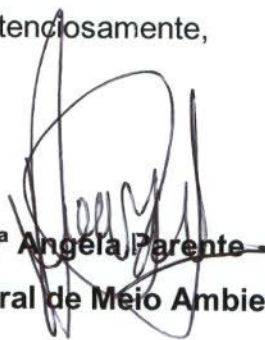
Assunto: Rodovia BR-230, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA.

Referência: Licença Prévia nº 202/2005.

Senhor Substituto do Diretor,

Em continuidade aos entendimentos formalizados com este Instituto no que concerne à implantação de passagens de fauna na Rodovia BR-230 subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, e em atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, informo que os pontos sugeridos pelo DNIT para implantação das passagens de fauna constituem, acima de tudo, um compromisso assumido pelo Departamento e serão totalmente inseridos no projeto executivo tão logo seja verificado que os mesmos não apresentam sobreposição com obras de arte especiais.

Atenciosamente,



Engª Angéla Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.509  
DATA 09/10/06  
RECEBIDO



A CGTMO

10.10.06  
R. Henrique

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC / IBAMA

Aos Técnicos 16/10/06  
DR. Bêze 16/10/06  
DR. Ricardo 16/10/06  
DR. Lucio 16/10/06  
DR. Tereza 16/10/06

Para avaliação

Em 16/10/06

  
Júlio Henriks de Azevedo  
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Substituto  
CGTMO / DILIC / IBAMA





Fis.:	282
Proc.:	5186/00
Rubr.:	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memo nº 337 / COTRA / CGTMO / DILIC

Brasília, 16 de outubro de 2006.

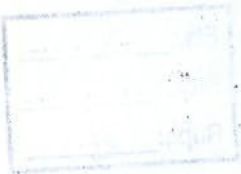
**AO:** Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental / DIRAF  
Sr. HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA

**ASSUNTO: BR-230/PA, trecho entre Altamira e Medicilândia**

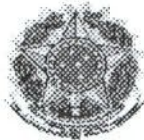
1. Reporto-me ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.005186/00-17, referente às obras de pavimentação das rodovias BR-230/PA (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422/PA (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA).
2. Em continuidade ao referido processo, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT requereu a este Instituto a Licença de Instalação para a rodovia BR-230/PA apenas no trecho compreendido entre Altamira e Medicilândia, com 84,4 Km de extensão.
3. Tendo em vista o requerimento supracitado, venho por meio deste solicitar que essa Câmara informe se há algum óbice em relação à concessão da requerida Licença de Instalação.

Atenciosamente,

**Nelson Takumi Yoneda**  
Coordenador de Transportes  
Substituto  
CGTMO/DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, 1º Andar, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	783
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

## Nota Técnica nº. 121/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2006.

**Dos técnicos:** Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado  
Ricardo Fraiz Vasques – Analista Ambiental

**Ao:** Coordenador  
Julio Henrichs de Azevedo

**Assunto:** BR-230/PA – Ponte sobre o rio Xingu e Ponte sobre o rio Araguaia.

**Processo nº** 02001.005186/00-17

### INTRODUÇÃO

---

Esta Informação Técnica tem como objetivo orientar os processos de licenciamento das pontes sobre o rio Xingu e rio Araguaia.

### ANÁLISE

---

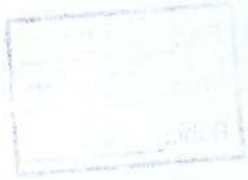
Trata-se de dois empreendimentos localizados na diretriz da BR-230/PA.

Para a ponte sobre o rio Xingu que tem como objetivo ligar os municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA foi protocolado na DILIC em 13/04/2006 requerimento de Licença de Instalação e projeto geométrico da mesma. As informações constantes desses dois documentos descrevem a ponte com as seguintes características técnicas e localização:

- km 570 ao km 570,17.
- Zona 22 M – Norte 9654858 e Leste 422478.
- Extensão de 717 m.
- Vão Central de 400 m.

Quanto à ponte sobre o rio Araguaia que tem como objetivo ligar os municípios de Araguatins/TO e Palestina do Pará/PA foi protocolado na DILIC em 13/04/2006 requerimento de Licença de Instalação e projeto geométrico da mesma. As informações dos documentos citados, descrevem as seguintes características técnicas e localização:

- km 0,0 ao km 0,9.
- Zona 22 M - Norte 9367792 e Leste 813513.
- Extensão 900 m.



**EM BRANCO**

Fis.: 784  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*

Em 08/06/2006 foi encaminhado ao DNIT o Ofício nº. 061, onde esta Coordenação solicita o envio dos seguintes documentos com a maior brevidade possível como forma de permitir o prosseguimento dos processos de licenciamento dos empreendimentos citados:

- a. Cópias das publicações de solicitação de Licença de Instalação para a implantação de ponte sobre o rio Araguaia, interligando os municípios de Araguaia/TO e Palestina do Pará/PA.
- b. Cópias das publicações de solicitação de Licença de Instalação para implantação de ponte sobre o rio Xingu, interligando os municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA.
- c. Certidões de conformidade do projeto da ponte sobre o rio Araguaia com as leis de uso e ocupação do solo dos municípios de Araguaia/TO e Palestina do Pará/PA.
- d. Certidões de conformidade do projeto da ponte sobre o rio Araguaia com as leis de uso e ocupação do solo dos municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA.
- e. Outorga da Agência Nacional de Águas – ANA e anuências da Capitania dos Portos e AHITAR em referência ao projeto da ponte sobre o rio Araguaia.
- f. Outorga da Agência Nacional de Águas – ANA e anuências da Capitania dos Portos e AHIMOC em referência ao projeto da ponte sobre o rio Xingu.
- g. Projeto Executivo da ponte sobre o rio Araguaia.
- h. Projeto Executivo da ponte sobre o rio Xingu.

Até a presente data, somente a anuência da AHIMOC em referência ao projeto da ponte sobre o rio Xingu foi apresentada a esta Coordenação.

Em 22/09/06 a Engesa Engenharia S.A. efetuou o pagamento referente à multa aplicada em 03/10/02 por iniciar a obra da ponte sobre o rio Araguaia sem Licença de Instalação.

### CONCLUSÃO

A documentação necessária para subsidiar o pleno andamento do processo de licenciamento das referidas pontes não foi enviada a esta Coordenação, inviabilizando a celeridade desta análise.

A multa paga não retira o embargo à obra, pois a mesma encontra-se ainda sem a necessária Licença de Instalação.

Desta forma recomendamos que o DNIT seja novamente oficiado para em no máximo 60 dias providenciar o envio dos documentos solicitados, mantendo-se o embargo à obra até a emissão da Licença de Instalação.

À consideração superior,

Geza de Faria Árbocz  
Eng. Agrônomo/Técnico Especializado

Ricardo Fraiz Vasques  
Geógrafo/Analista Ambiental

*Diante*  
*Solicito providenciação comunicada*  
*ao DNIT, bem como informagens*  
*ao NCTA/IBAMA/TO.*

*Em 16/10/06*

Júlio Menrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

GOVERNAMENTO FEDERAL  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
E FINANÇAS

*Não possui anexo.*

PROTÓCOLO  
no 11.650  
Data 13-10-2006  
recebido:  
*Francisco*

Fis.: 785  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMO Nº 113/ 2006 NLA/IBAMA/TO

Palmas, 03 de outubro de 2006.

**DE:** Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA  
**PARA:** Coordenação de Transporte – COTRA / CGTMO / DILIC  
Júlio Henrichs de Azevedo  
**C/C:** Ricardo Fraiz Vasques

**ASSUNTO:** Ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-230

Senhor Coordenador,

Encaminho cópia do despacho referente à Ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-230, entregue ao Núcleo de Licenciamento, pelo Setor de Arrecadação desta Supes, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

*Flávio Luiz de Souza Silveira*

Flávio Luiz de Souza Silveira  
Coordenador do NLA / IBAMA - TO

*À COTRA  
com 13/10  
[assinatura]*

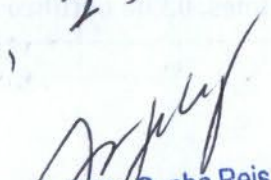
02

Do Dr. Teófilo

Proj. Nº	1397
Proj. Nº	
Proj. Nº	
Proj. Nº	

Para encaminhamento  
e melhor retorno

Em, 13-10-2006

  
 Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
 Coordenador Geral de Transportes,  
 Mineração e Obras Cíveis  
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Do Dr. Ricardo 17/10/06

Para providências

Em 26/10/06



Júlio Henrichs de Azevedo  
 Coordenador  
 CGTMO/DILIC/IBAMA



Ofício nº 653 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 de outubro de 2006.

**Ao Senhor Valter Muchagata**  
**Substituto do Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental do**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco "C"- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.**

**Assunto: Solicitação de expedição de Licença de Instalação para e)**  
**na rodovia BR-230, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia**

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.703  
DATA: 16/10/06  
RECEBIDO:

**Referência: Licença Prévia nº 202/2005 – Componente Indígena.**

Senhor Substituto do Diretor,

Com a finalidade proporcionar entendimentos a respeito do processo de licenciamento ambiental para execução de obras na rodovia BR-230, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA e cientificar a esse Instituto das atividades desenvolvidas pelo DNIT, objetivando a celeridade na expedição da Licença de Instalação (fracionada conforme entendimentos prévios), apresento a seguir algumas considerações relativas ao Componente Indígena, inserido nas Condicionantes Específicas, as quais foram devidamente justificadas com histórico de tratativas junto a FUNAI, no anexo do Ofício nº 606 -2006/CGMAB/DPP, enviado ao IBAMA em 29/09/06.


As Condicionantes são as seguintes:

**" 2.5. Apresentar em 120 dias acordo com a FUNAI referente às exigências relativas ao Componente Indígena;**


**2.11. Atender ao preconizado pela FUNAI no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes TI: Mãe Maria, Sororó, Trocará, Parakanã, Paquiçamba, Trincheira – Bacajá; Koatinemo, Kararaô, Arara, Cachoeira Seca, Maia e Pacajá.**


**2.12. Apresentar detalhamento do PBA, contemplando os seguintes programas:**

**Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no estudo etnoecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;"**

COGTMO  
com 16/10  


Aos Técnicos

Geza Arboez <sup>com 17/10/06</sup> 

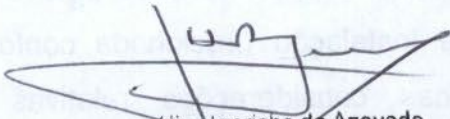
Ricardo Fraiz 19/10/2006 

Giuliana Cousin <sup>ciente 18/10/06</sup> 

Terzete Coude <sup>54e ciente 18/10/06</sup>

Para assinatura

Em 17/10/06



Julio Henriks de Azevedo  
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Substituto  
COGTMO / DLIC / IBAMA

Fis.:	287
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

(Continuação do Ofício nº /2006/CGMAB/DPP)

Cabe ressaltar, que a pedido do DNIT, o Batalhão de Selva da Região Norte, sediado em Altamira, já realizou reconhecimentos em ambas TI's, para identificar a infraestrutura e logística necessária à execução dos estudos ambientais do Componente Indígena, observando que:;

a) O tempo de deslocamento de Altamira até a TI Arara (210 indivíduos) é de 7 (sete) horas de navegação (voadeira);

b) O tempo de deslocamento de Altamira até a TI Cachoeira Seca (74 indivíduos) é de 14 horas de navegação (voadeira);

Portanto, ressalto que a responsabilidade institucional pelo atendimento das pendências, manifestada pelo DNIT, desde o início das tratativas com a FUNAI, segue a linha do entendimento e objetividade das ações.

Desta forma, manifesto o entendimento que as referidas Condicionantes não são impeditivas para autorização do início do empreendimento, e que estas poderão ser atendidas durante a execução das obras, sem nenhum prejuízo para ambas as partes, considerando principalmente as grandes distâncias que separam as duas TI's da área de influência direta do empreendimento, e que o DNIT continua com a pronta disposição, tanto institucional, quanto técnica, para o início dos trabalhos assim que a FUNAI se manifestar oficialmente.

Contando com a compreensão de V.S<sup>a</sup>. em referência aos fatos acima relatados, reitero solicitação de expedição da Licença de Instalação para execução de obras na rodovia BR-230, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA.

Atenciosamente,



**Eng<sup>o</sup> Angela Parente**  
**Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

Form: 7111  
Rubrica: 44



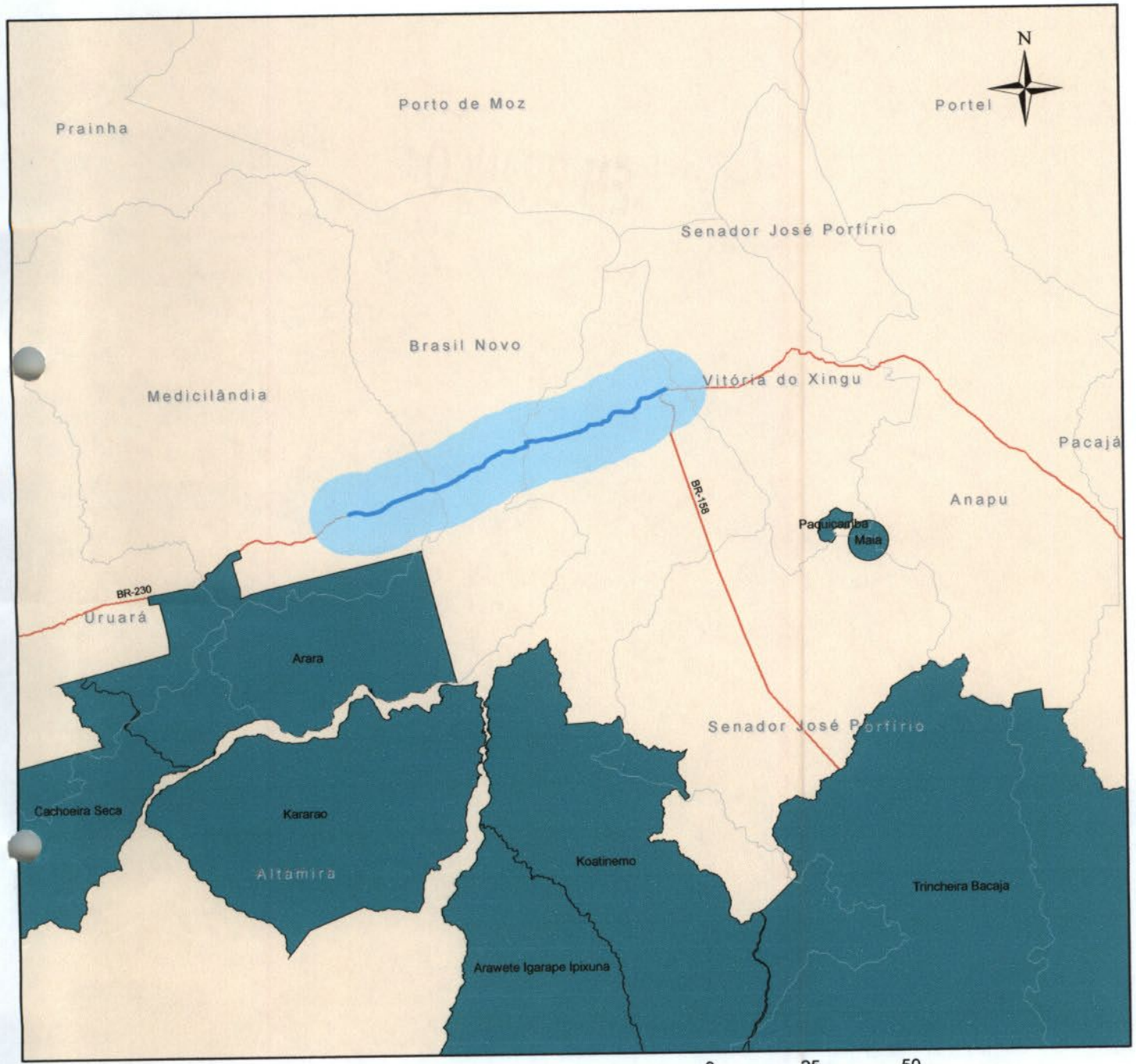
**EM BRANCO**

Atribuição

Eng. António F. Santos

Coordenador - Gabinete de Apoio ao Registo de Veículos e Condutores

## BR-230/PA Subtrecho: Altamira - Medicilândia



### Legenda

- Rodovias Federais
- Buffer de 10 Km
- Unidades de Conservação
- Áreas indígenas
- Área de Proteção Ambiental
- Municípios

0 25 50  
Kilômetros 1:1.476.609

Nome:	
Prof:	
Ass:	

DMT

EM BRANCO



INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C, 1º Andar - Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1071, Fax: (61) 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	789
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

Ofício nº 381/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Assunto: **Licenciamento Ambiental das BR's 230 e 422**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das Rodovias BR 230 (trecho divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), em particular no que se refere às solicitações de Licença de Instalação - LI para as pontes sobre os rios Araguaia e Xingu, reitero o solicitado pelo Ofício nº 061/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 08/06/2006, e informo que o IBAMA somente dará continuidade à análise das solicitações de LI após o recebimento dos seguintes documentos:

- a. cópias das publicações de solicitação de Licença de Instalação para a implantação de ponte sobre o Rio Araguaia, interligando os municípios de Araguatins/TO e Palestina do Pará/PA;
- b. cópias das publicações de solicitação de Licença de Instalação para a implantação de ponte sobre o Rio Xingu, interligando os municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA;
- c. certidões de conformidade do projeto da ponte sobre o Rio Araguaia com as leis de uso e ocupação do solo dos municípios de Araguatins/TO e Palestina do Pará/PA;
- d. certidões de conformidade do projeto da ponte sobre o Rio Xingu com as leis de uso e ocupação do solo dos municípios de Anapu/PA e Vitória do Xingu/PA;
- e. outorga da Agência Nacional de Águas - ANA e anuências da Capitania dos Portos e AHITAR em referência ao projeto da ponte sobre o Rio Araguaia;
- f. outorga da Agência Nacional de Águas - ANA e anuência da Capitania dos Portos em referência ao projeto da ponte sobre o Rio Xingu;
- g. Projeto Executivo da ponte sobre o Rio Araguaia;
- h. Projeto Executivo da ponte sobre o Rio Xingu.

Atenciosamente,

JULIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA  
GCB



**EM BRANCO**



Fis.: 730  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memo nº 339/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2006.

Ao: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/TO  
Sr. Flávio Luiz de Souza Silveira

**ASSUNTO: BR-230- Ponte sobre o Rio Araguaia.**

Senhor Chefe,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias federais BR-230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA), em referência à implantação de ponte sobre o Rio Araguaia, e em resposta ao Memo nº 113/2006 NLA/IBAMA/TO, informo que não deverá ser realizado o desembargo das obras do empreendimento, pois ainda não foi emitida a Licença de Instalação – LI para o mesmo, cuja solicitação encontra-se em análise pelos técnicos dessa Coordenação.

Atenciosamente,

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Coordenador

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**Nelson Takumi Yonedá**  
Coordenador de Transporte  
Substituto  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Proj.	
Ass.	
Sub.	

**EM BRANCO**

*[Faint signature]*

*[Faint text, possibly a stamp or footer]*

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.908  
DATA: 19/10/06  
RECEBIDO: A.

Ofício nº 670 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 19 de outubro

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis – IBAMA.  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Fis.:	791
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-230 subtrecho  
Altamira – Medicilândia**

**Anexo: (1) Aspectos Técnicos  
(2) Imagem de Satélite**

Senhor Coordenador,

Conforme entendimentos mantidos com esse Instituto, encaminho, em anexo, as coordenadas geográficas dos pontos para implantação das passagens de fauna propostas pelo DNIT, bem como a localização das pontes existentes no trecho em referência.

Ressalto que os projetos executivos das pontes serão também devidamente adequados à passagem de fauna, ratificando o compromisso anteriormente assumido por este Departamento.

Atenciosamente,

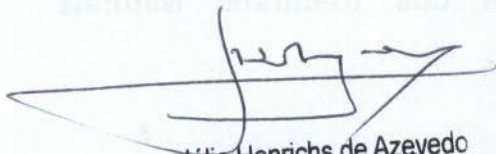
  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/DPP

CS - 668379


CGMAB/COOR  
com 19/10  
T. J. H.

Ao Dr. Ricardo  
do Gerez  
Dr. Givliane

Em 20/10/06



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis.: 792  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: 

**ANEXO I**  
**PASSAGENS DE FAUNA PREVISTAS PARA A BR-230 SUBTRECHO**  
**ALTAMIRA – MEDICILÂNDIA**

**ASPECTOS TÉCNICOS**

**1. Coordenadas Geográficas das Pontes Existentes no trecho Altamira-Medicilândia**

Ponte	Latitude	Longitude
01	-52,55	-3,33
02	-52,56	-3,33
03	-52,68	-3,40
04	-52,68	-3,40
05	-52,77	-3,43
06	-52,90	-3,46
07	-52,92	-3,47

**2. Coordenadas Geográficas das Passagens Secas Propostas pelo DNIT**

Passagem	Latitude	Longitude
01	-52,26	-3,23
02	-52,34	-3,26
03	-52,49	-3,31

Plan: 000
Proj: 000
Plan: 000

ANEXO I

AGÊNCIAS DE FAUNA PREVISITAS PARA A BR-330 SUB-TÉCNICO  
ALTARINA - MEDICILÂNDIA

ASPECTOS TÉCNICOS

Mapas Geográficos das Pontas Existentes no trecho Altarina-

**EM BRANCO**

Ponto	Latitude	Longitude
01	-22.55	-52.33
02	-22.50	-52.35
03	-22.52	-52.40
04	-22.58	-52.40
05	-22.77	-52.43
06	-22.90	-52.48
07	-22.92	-52.47

Mapas Geográficos das Passagens das Pontas pelo DNIT

Passagem	Latitude	Longitude
01	-22.58	-52.33
02	-22.34	-52.28
03	-22.48	-52.31

Fls.: 793  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: *[assinatura]*

### 3. Aspectos Técnicos

A escolha do tipo de passagem a ser implantada, bem como seu detalhamento executivo deverão sempre observar as seguintes diretrizes:

- Mecanismos de transposição devem ser implantados, preferencialmente, em locais onde a cobertura vegetal ou áreas declivosas ocorram nos dois lados da rodovia;
- Túneis devem ser instalados em áreas distantes dos centros urbanos e demais fontes de ruídos;
- As passagens de fauna devem obedecer a um espaçamento que seja compatível com a distribuição natural das populações;
- Túneis devem ser acompanhados por cercas;
- Túneis largos são mais eficientes que túneis estreitos;
- Túneis pequenos podem magnificar os ruídos;
- A criação de um corredor de vegetação que conduza o animal até o túnel é uma ferramenta útil em áreas nas quais existam fragmentos florestais próximos, porém não adjacentes à estrada.

### 4. Modelos de Passagens de Fauna



Fonte: Plano Básico Ambiental das Obras de Duplicação da BR-101 Florianópolis/SC – Osório/RS

Proj.:	
Proc.:	
Publ.:	

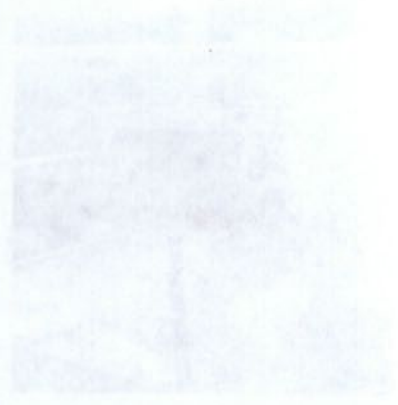
1979

Trabalhos Técnicos

A escolha do tipo de passagem a ser implantada, bem como o  
modo exclusivo deverão sempre observar as seguintes orientações:  
O sistema de transposição deverá ser implantado preferencialmente  
de modo a cobrir a vegetação natural ou áreas decisivas, ocorrendo  
a menos de 100 metros.  
As passagens devem ser instaladas em áreas distantes dos centros urbanos e  
de áreas de cultivo.  
O espaçamento de fauna deve obedecer a um espaçamento que seja  
equivalente com a distribuição natural das populações.  
As passagens devem ser dimensionadas por lotes.  
As passagens devem ser instaladas em áreas estratégicas  
de conservação da biodiversidade.  
Deve-se evitar um corredor de vegetação que conduza o animal até o  
local de sua alimentação ou em áreas onde existam fragmentos  
de mata próxima, porém não adjacentes à estrada.

**EM BRANCO**

Trabalhos de Passagens de Fauna







Fis.:	794
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**MEMORANDO Nº 415/2006 - SECEX/DIRAF**

Brasília, 18 de outubro de 2006

Ao Senhor Coordenador de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIQ

**Assunto: compensação ambiental decorrente da BR 230/PA (trecho Altamira e Medicilândia)**

1. Em atenção ao Memo nº 337/2006-COTRA/CGTMO/DILIQ, datado de 16/10/2006, informo que o Termo Compromisso para cumprimento da compensação ambiental ainda não foi celebrado. O DNIT apresentou o Termo de Concordância com o valor da compensação ambiental somente em 26 de setembro de 2006.
2. Diante ao exposto, solicitamos que na emissão da Licença de Instalação seja contemplada condicionante da compensação ambiental.

Atenciosamente,

**Hélio dos Santos Pereira**  
Secretário Executivo da  
Câmara de Compensação Ambiental

**PROTOCOLO**  
**DILIC/IBAMA**  
Nº: 11.873  
DATA: 18/10/06  
RECEBIDO:

na cotmo  
em 18/10  
Jelly

Ao

DR. Ricardo 20/10/06

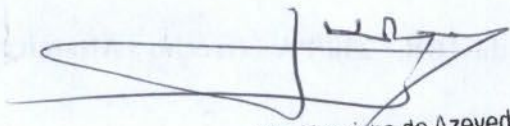
DR. Geze

DR. Terezo 20/10/06 de frente

DR. Giuliano

Para considerações  
no âmbito do licenciamento de BR-230/PA

Em 20/10/06



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Substituto  
CGTMO / DLIC / MBRMA

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	795
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

Ofício nº *685* /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**Ao Senhor Julio Henrichs de Azevedo**  
**Coordenador de Licenciamento de Transportes**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.**  
**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.**  
**CEP 70818 – 900 Brasília , DF.**

**Assunto:** Retificação de publicação de recebimento da Licença Prévia nº 202/2005 (Rodovia BR-230/PA e rodovia BR-422/PA).

**Anexos:** Cópia de retificação de publicação.

Senhor Coordenador,

Encaminho cópia da retificação em Diário Oficial da União, de publicação do recebimento da Licença Prévia nº **202/2005** para execução de obras relativas ao projeto de asfaltamento da rodovia BR – 230, Trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, Trecho Novo Repartimento – Tucuruí com 61,3 km de extensão.

Atenciosamente,

  
**Engª Angela Parente**

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.997  
DATA: 20/10/06  
RECEBIDO:



*À COPIA  
Com solic*



*CS-668694*

AO DR. Nelson

Para avaliação


Em 20/10/06


  
Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Substituto  
CGTMO / DILIC / RAMA

AO DR. GIZA <sup>com</sup> 22/10/06  
DR. RICARDO 30/10/06

Para avaliar e  
juntar ao auto do processo.

Em, 24/10/06

  
Nelson Takumi Yonedá  
Coordenador de Transporte  
Substituto  
COTRA / CGTMO / DILIC / RAMA

Fis.: 796  
Proc.: 5186/00  
Rubr.: 

## PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Jornal: Diário Oficial da União

Seção: 3      Pág: 76      Data: 03/06/2006

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licença publicado no DOU nº 181, de 20 de setembro de 2005, Seção 3, pag. 78, onde se lê: O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, torna público que requereu leia-se: O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, torna público que recebeu ...


FUNDAÇÃO DE ESTUDOS

**EM BRANCO**



Fis.: 797  
Proc.: 5186/00  
RUBR: RBOCZ

- Cadastro
- Arrecadação
- Fiscalização
- Jurídica
- Sair

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

**Identificação da Pessoa Dona dos Dados**

Número de Cadastro: 671360  
 CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00  
 Nome/Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

[Voltar para selecionar outro relatório](#)  
[Voltar para selecionar outra pessoa](#)

**Relação de Pendências para Emissão do Certificado de Regularidade**

**Relação de Pendências**

Nº	Pendência	Complemento da Pendência
1	Existe notificação administrativa ou cobrança judicial junto ao IBAMA.	

Ir para página: 1  
 Registros de 1 à 1.  
 Total de registros: 1

Visualizar 50 registros por vez.

**Relação de Débitos**

**Os débitos a seguir impedem a emissão do certificado de registro**

Nº	Débito Nº	Tipo de Débito	Vecto Inicial	Moeda	Valor Original	Situação
1	310000411569	Auto Infração	02/11/2005	R\$	350.000,00	Notif. e Aguardando pago

Ir para página: 1  
 Registros de 1 à 1.  
 Total de registros: 1

Visualizar 50 registros por vez.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Fls.:
Proc.:
Rib.:

**EM BRANCO**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA



DIGITALIZADO NO IBAMA



Fls.: 798  
Proc. 5186/00  
Rubr.:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume IV do Processo nº. 02001.005186/00-17, referente ao Licenciamento Ambiental da BR- 230, Trecho (Divisa TO/PA - Rurópolis/PA) e BR- 422/ Trecho (Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA), constituído das fls. 600 a 798 devidamente numeradas e rubricadas.

**Ricardo Fraiz Vasques**  
Analista Ambiental  
COTRA/COTMO/DILIC/IBAMA  
Mat: 1510299

**EM BRANCO**

Ricardo Luiz Mendes  
Avenida  
Cidade de São Paulo  
São Paulo